



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de abril de 2023.

Circular Interno nº 150/2023

Ao Setor de licitações e contratos

SEFAZ

000001

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**, conforme quantitativos e especificações mínimas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	10
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	05
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	05
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	10
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	20
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	10
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	10
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	10
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	10
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	10

Atenciosamente,


Luiz Nery da Cunha Junior
Secretário Municipal de Fazenda e Administração



000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de abril de 2023.

Circular Interno nº 142/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, conforme itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	10
2	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	05
3	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	05
4	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	05
5	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	20
6	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	05
7	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	05
8	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	05
9	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	05
10	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	05
11	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	05
12	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	05

Atenciosamente,

Paulo José de Macedo Souza
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 03 de abril de 2023.

Circular Interno nº 139/2023

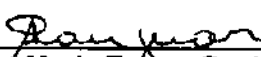
À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	10
02	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	05
03	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	05
04	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	10
05	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	20
06	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10
07	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10
08	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	10
09	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	10
10	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	10
11	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	10
12	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	10

Atenciosamente,


Mayra Maria Torres Sanjuan
Secretaria Municipal de Saúde



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de abril de 2023.

Circular Interno nº 102/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a Contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	20
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	10
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	10
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	10
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	10
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	20
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	5
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	5
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	10
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	10
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	15
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	10
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	5
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	10
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM	Unidade	4



000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	(ANGICO OU SIMILAR)		
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	50
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	15
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	15
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	15
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	15
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	20
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	15
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	15
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	15
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M ²	200
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M ²	200
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M ²	200
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	100
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M ²	500
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M ²	200
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M ²	500
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	500
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	200
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M ²	100
38	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	30
39	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	30
40	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	30
41	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	50
42	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	50

Atenciosamente,

Duclene Soares Silva Kesterling
Secretaria Municipal de Educação



000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 04 de abril de 2023.

Circular Interno nº 067/2023

À SEFAZ

Prezado,

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, conforme quantitativos e especificações mínimas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	20
2	ALIZAR EM MADEIRA 1º QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	20
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	20
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	20
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	15
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	35
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	15
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	15
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	30
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	30
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	50
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	20
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	6
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	20



000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	20
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	70
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	60
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	60
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	30
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	60
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	60
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	40
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	60
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	60
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	60
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M²	300
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M²	300
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M²	300
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	100
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M²	1500
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M²	300
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M²	1500
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M²	1500
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M²	300
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M²	200
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M³	5
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	70
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	70
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	70
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	150
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	150

Atenciosamente,

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de abril de 2023.

Circular Interno nº 028/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades do **Gabinete do Prefeito**, conforme quadro detalhado dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	10
2	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	05
3	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	05
4	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	05
5	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10

Atenciosamente,


Joselito Santos Macedo
Chefe do Gabinete do Prefeito



000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 05 de abril de 2023.

Circular Interno nº 035/2023

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sobradinho/BA**, conforme quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QUANT.
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	10
2	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	05
3	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	05
4	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	05
5	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	10

Atenciosamente,


Carlos Jarques Canturil da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



000010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de abril de 2023.

Circular Interno nº 151/2023

À

DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à Contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE,, 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	30
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10



000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M ²	500
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M ²	500
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M ²	500
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M ²	500
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	2000
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	500
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M ²	300
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M ³	5
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000012



Relatório de Preços - BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)

Relatório gerado em 11/04/2023 16:25:47 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do PPS, Preços do CINEC, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CDMAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será realizada em documento que contenha: 1- O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: batente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 205,00 (un)	-	R\$ 205,00	R\$ 205,00
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
1	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI / CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)			ES	02/2023
					R\$ 205,00

Valor Unitário

R\$ 205,00

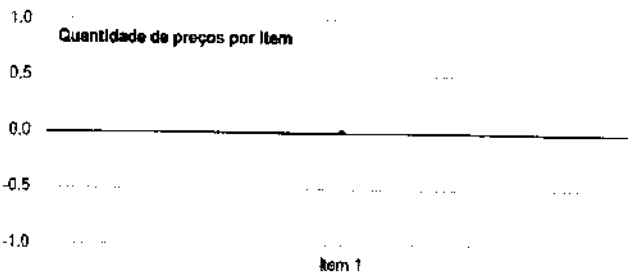
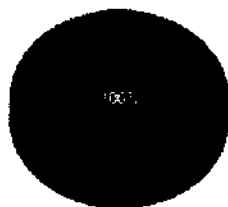
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 205,00

Preço Estimado: R\$ 205,00

Valor Global: R\$ 205,00

Valor do Item em relação ao total

1) batente



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/04/2023 16:25:47 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qQPSZkNDZCGOp0DqflzWQIR5GbpLAqHU8nPim8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZn4h5qQPSZkNDZCGOp0DqflzWQIR5GbpLAqHU8nPim8WA%253d%253d>

Página: 1 de 1

Quantidade Descrição Preço Unitário Preço Total Observação

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	batente / portal / aduela / marco em madeira maciça com rebaixo, e = *3* cm, l = *14* cm, para portas de giro de *60* cm a 120* cm x *210* cm, cedrinho / angelim comercial / taun / curupixa / peroba / cumaru ou equivalente da região (não inclui alizares)	

Preço Sinapi 1

R\$ 205,00

Inc. #1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2007

Codigo Produto: 00000183

Descrição BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO
EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO, E
= *3* CM, L = *14* CM, PARA PORTAS
DE GIRO DE *60* CM A 120* CM X *210*
CM, CEDRINHO / ANGELLIM COMERCIAL
/ TAURI / CURUPIXA / PEROBA /
CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO
(NÃO INCLUI ALIZARES)

Mês/Ano: 02/2023

UF: ES

Unidade: UG

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - batente

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/02/2023 00:00:00

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





000016



Relatório de Processo ALIZAR EM MAL LINA E QUALIDADE EXIOM ALCOOL PARA LADAT

Relatório gerado em 11/04/2023 16:28:24 (IP: 168.198.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir dos dados que compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Distrito Amigo, Preços de Distribuição com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do ZAPIS, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será fundamentada em documento que contem: a) o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: alizar de madeira

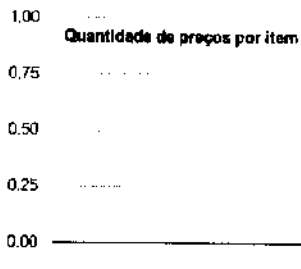
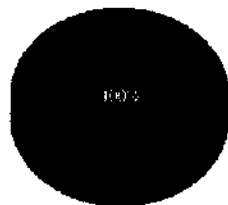
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1/1	1	R\$ 50,00 (un)	-	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.BAIANO/INST FED.BAIANO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM			Dispensa de Licitação Nº 26/2022	01/09/2022
				UASG:	
				158435	
Valor Unitário					R\$ 50,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 50,00

Valor Global: R\$ 50,00

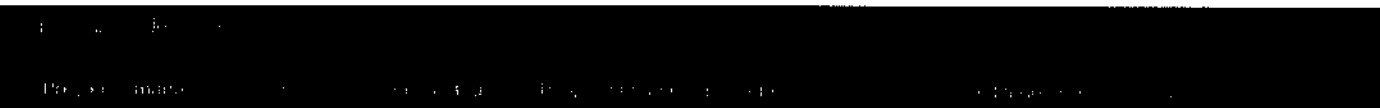
Valor do item em relação ao total

● 1) alizar de ...



Detalhamento dos Itens





Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	alízar de madeira, material madeira, formato liso, largura 5 cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 50,00

Loc / Art. 5º de IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.CIENC E TEC.BAIANO
INST.FED.BAIÃO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de Jogo de Portas para Manutenção dos Alojamentos do Campus
Senhor do Bonfim

SRP: NÃO

Descrição: ALIZAR DE MADEIRA - ALIZAR DE MADEIRA, MATERIAL MADEIRA, FORMATO
LISO, LARGURA 5 CM

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2022 /
UASG 158435

CatMat: 376991 - ALIZAR DE MADEIRA

Lote/Item: 3/1

Ato: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 20

Unidade: Jogo

UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
12.166.180/0001-66	EDVANIO LOPES DA SILVA EIRELI	R\$ 50,00
* VENCEDOR *		

Marca: NÃO INFORMADO

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ALIZAR DE MADEIRA, MATERIAL MADEIRA, FORMATO LISO, LARGURA 5 CM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Senhor do Bonfim	R N. QUADRA A, 43	(74) 3541-0031	materiasconstrucao@hotmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - alizar de madeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





000020



Relatório de Preços: BATENTE SIMPLES (COM ALICHO) EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60* CM A *120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)

Relatório gerado em: 11/04/2023 16:34:26 (IP: 186.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço estimado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Anelo, Preços de Catálogo com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do Q&Q, Preços do Sinapi, Preços do CEASACONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será realizada em documento que conste o preço e o valor estimado, sendo este a definição do valor estimado."

Item 1: batente

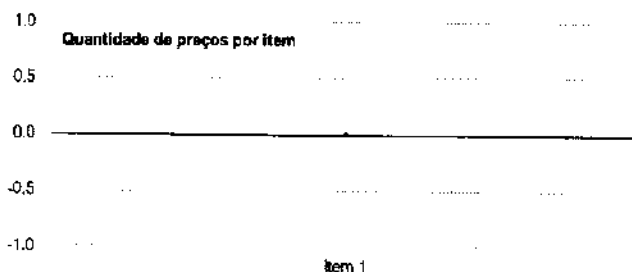
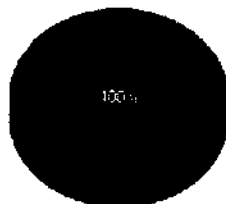
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 104,51 (un)	-	R\$ 104,51	R\$ 104,51
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
	BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACICA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60* CM A *120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO (NAO INCLUI ALIZARES)			AC	02/2023
Valor Unitário					R\$ 104,51

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 104,51

Valor Global: R\$ 104,51

Valor do item em relação ao total

● 1) batente



Detalhamento dos Itens



Preço Unitário: R\$ 104,51 Quantidade: 1 Preço Total: R\$ 104,51 Valor Descontado: R\$ 0,00 Valor Total com Desconto: R\$ 104,51

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	batente / portal / aduela / marco em madeira maciça com rebaixo, e = *3* cm, l = *16* cm, para portas de giro de *60 cm a 120* cm x *210* cm, pinus / eucalipto / virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	

Preço Sinapi 1

R\$ 104,51

Insc. no Art. 5º da IN 15 de 07 de Julho de 2007

Código Produto: 00020001

Descrição: BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO, E = *3* CM, L = *16* CM, PARA PORTAS DE GIRO DE *60 CM A 120* CM X *210* CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (NÃO INCLUI ALIZARES)

Mês/Ano: 03/2023

UF: AC

Unidade: UG

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - batente

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/02/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





000024



Relatório de Precatório - ANEXO B - BILHETE DE PRECATORIO

Pesquisa realizada em 11/04/2023 16:41:36

Relatório de Precatório - 11/04/2023 16:42:49 (IP: 188.196.52.112)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir de todas as itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do GPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CCNAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conste a base de dados e informações necessárias para a definição do valor estimado".

Item 1: instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	1	R\$ 856,69 (un)	-	R\$ 856,69	R\$ 856,69
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe			NºPregão:142023 UASG:164050	14/02/2023
Valor Unitário					R\$ 856,69

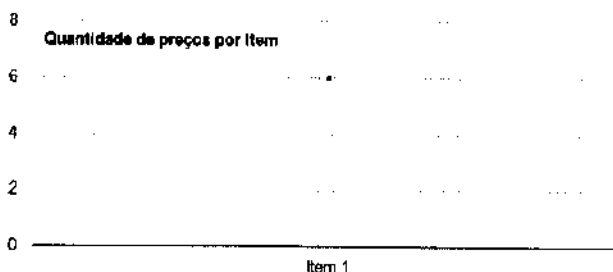
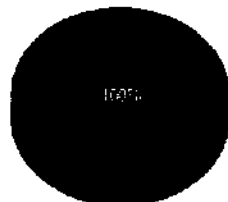
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 856,69

Verificação de Preço: R\$ 856,69

Valor Global: R\$ 856,69

Valor do item em relação ao total

● 1) instalação / ...



Detalhamento dos Itens



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	1	R\$ 856,69	R\$ 856,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 856,69

(Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Sergipe
Objeto: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMPI E UNIDADES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
Descrição: Instalação / Remoção de Divisória / Painei / Persiana / janela / porta / esquadria em geral - Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens
CatSer: 15814 - INSTALACAO / REMOCAO DE DIVISORIA / PAINEL / PERSIANA / JANELA / PORTA / ESQUADRIA EM GERAL

Data: 14/02/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142023 / UASG:154060
Lote/Item: 1/179
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/02/2023 11:19
Homologação: 24/02/2023 10:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 17
Unidade: METRO QUADRADO
UF: SE



000026

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

27.819.676/0001-68 NANO BITS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

R\$ 705,03

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV LUCIO COSTA, 04000	Marcelo	(21) 96597-9064	nano.bits@hotmail.com

26.990.569/0001-35 TAVARES E SILVA COMERCIO E SERVICO LTDA

R\$ 829,32

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: "Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA DJALMA CORREA, 00095	(21) 3802-0252	relacionamento.externo@valorizacao.com

07.238.592/0001-23 JC SERVICOS DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI

R\$ 901,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALCEU AMOROSO LIMA, 786	Clovis	(71) 99644-9450	jcengenharia1234@outlook.com

02.760.686/0001-44 POTENZA CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 901,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção predial dos campi e unidades da Universidade Federal de Sergipe

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R ABELARDO, 45	(81) 9697-7020	mgzirpoli@hotmail.com

11.819.223/0001-00 A.D. ENGENHARIA LTDA

R\$ 901,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R JOSE DAVID MENEZES, 38	PAULA	(79) 3303-5216	adengenharia@gmail.com

26.624.142/0001-13 CONSTRUTORA FCK LTDA

R\$ 901,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Porta em madeira de lei, de abrir, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	R ENOQUE MARTINS FONTES, 86	ANA	(79) 3217-2244	contato@cfcconstrucoes.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - instalação / remoção de divisória / painel / persiana / janela / porta / esquadria em geral

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 14/02:2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 28/03/2023 11:47:12

[Acessar a fonte aqui](#)



000029



Relatório de Cotação - POR - VILADEIRA COPIFENORA CANCELADA - 11/04/2023 16:50:08
211313501

Pesquisa realizada em 11/04/2023 16:48:42

IP: 168.196.32.212 - 168.196.32.212

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos; Preços de Domínio Ampla; Preços de Contratação com Fornecedor; Preços do BPS; Preços do GME; Preços do Sinapi; Preços do CEASA/CONAB; Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: (i) o Vade Mecum matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 194,21 (un)	-	R\$ 194,21	R\$ 194,21
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			Nº Pregão: 102022 UASC: 980162	25/04/2022
Valor Unitário					R\$ 194,21

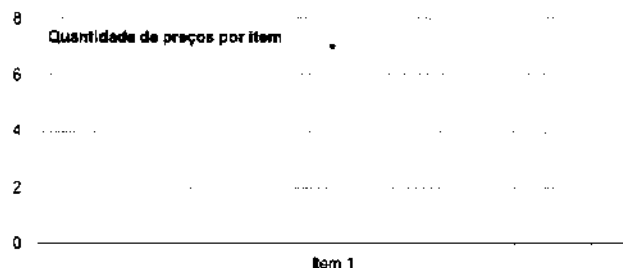
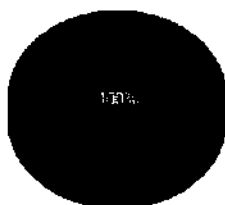
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 194,21

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 194,21

Valor Global: R\$ 194,21

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



Detalhamento dos Itens



000031

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

10.579.273/0001-96 R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 177,32

Marca: SHOPPING DAS PORTAS

Fabricante: SHOPPING DAS PORTAS

Modelo: UND

Descrição: Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm

Estado: Cidade: Endereço:

MA Imperatriz AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917

Telefone:

(99) 3524-0763 / (99) 9122-8273

Email:

rcisoares@outlook.com

29.417.637/0001-60 C. N. MENESSES MATOS COMERCIO EIRELI

R\$ 197,02

* VENCEDOR *

Marca: D7

Fabricante: D7 Industria E Comércio De Portas E Móveis LTDA

Modelo: COMPENSADO

Descrição: Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm

Estado: Cidade: Endereço:

MA Imperatriz R EUCLIDES DA CUNHA, 975 C

Telefone:

(99) 3533-1230

Email:

itzcontabilidade@bol.com.br

21.920.389/0001-63 LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI

R\$ 197,02

Marca: SHOPPING DAS PORTAS

Fabricante: SHOPPING DAS PORTAS

Modelo: UND

Descrição: Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm

Estado: Cidade: Endereço:

MA Imperatriz R CORONEL MANDEL BANDEIRA, 2065

Nome de Contato:

COMERCIAL LIMA

Telefone:

(99) 9203-4665

Email:

ligcomercio@outlook.com

20.817.220/0001-10 NOSSO MUNDO CONSTRUCOES LTDA

R\$ 197,02

Marca: MGM

Fabricante: MGM

Modelo: MELAMINICA

Descrição: Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm

Estado: Cidade: Endereço:

MA Carolina R CIDADE DE GRAJAU, 50

Telefone:

(99) 8192-4444

13.085.324/0001-11 B F DE MELO CONSTRUTORA

R\$ 197,02

Marca: -

Fabricante: -

Modelo: -

Descrição: Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm

Estado: Cidade: Endereço:

MA Governador Edison Lobão

R SANTA TERESA, 450

Telefone:

(99) 9647-6546

Email:

bruno_bananal@hotmail.com

19.631.178/0001-69 ALL BRASIL MIX EIRELI

R\$ 197,02

Marca: D7

Fabricante: D7 Industria

Modelo: lisa

Descrição: Porta, padrão madeira: compensado, tipo: lisa, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3,5 cm

Estado: Cidade: Endereço:

MA Imperatriz R CEARA, 389

Telefone:

(99) 8183-2000

Email:

woont@hotmail.com

04.315.383/0001-48 DISTRIBUIDORA COSTA LTDA

R\$ 197,02

Marca: LEO MADEIRA

Fabricante: LEO MADEIRA

Modelo: LEO MADEIRA

Descrição: Padrão Madeira Compensado, Tipo: lisa, Comprimento: 2,10 M, Largura: 80 CM, Espessura: 3,5 CM,

Estado: Cidade: Endereço:

MA Paço do Lumiar

Telefone:

R 08, 28

Telefone:

(99) 3232-4940



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/06/2022 15:11:59

[Acessar a fonte aqui](#)



000034



Relatório de Cotação: PORTA DE ABIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFAADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

Pesquisa realizada em 11/04/2023 16:51:23

IP: 168.196.52.12 - 11/04/2023 16:52:02 - 100.000.000

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para cada determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir do médio dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

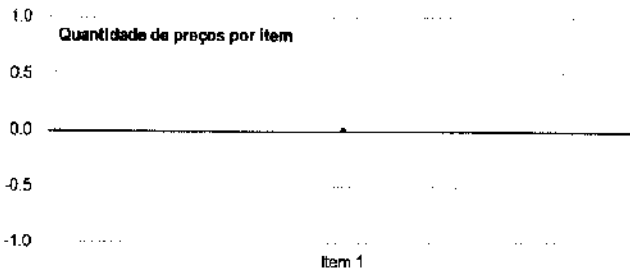
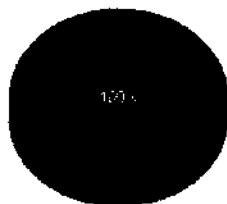
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que possua o CNF, validado matematicamente aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 243,05 (un)	-	R\$ 243,05	R\$ 243,05
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
1	PORTA DE ABIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFAADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ			ES	02/2023
Valor Unitário					R\$ 243,05
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 243,05				Valor Global: R\$ 243,05	

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/04/2023 16:52:02 (IP: 168.196.52.12)
Codigo Validação: XUT%2F%vZr4h5qQPSfZkNDZCGOp0DqfIEOntW8SfoUgqHU8nPim6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252F%vZr4h5qQPSfZkNDZCGOp0DqfIEOntW8SfoUgqHU8nPim6WA%253d%253d>

Item		Descrição	Valor Unitário	Valor Total
------	--	-----------	----------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de abrir / giro, de madeira folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	

Preço Sinapi 1

R\$ 243,05

Inc. III Art. 5º da Lei R\$ de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004992

Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA
FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X
2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE
ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO
(SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF,
ACABAMENTO EM LAMINADO
NATURAL PARA VERNIZ

Mês/Ano: 02/2023

UF: ES

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/02/2023 00.00.00

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





000036



Relatório de Lances: PORTA LA DIETIZIONIA PARA CANCELAMENTO DE ALMOÇO 210X 150CM

Pesquisa realizada em 11/04/2023 16:54:08

Relatório gerado em: 11/04/2023 - 16:55:35 - IP: 186.196.52.212

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços da CMEQ, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, do Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: porta

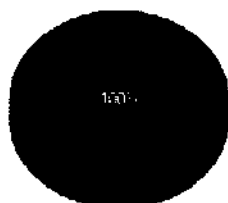
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 243,97 (un)	-	R\$ 243,97	R\$ 243,97
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:82023 UASG:453204	03/03/2023
Valor Unitário					R\$ 243,97

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 243,97

Valor Global: R\$ 243,97

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



10.0

Quantidade de preços por item

7.5

5.0

2.5

0.0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 11/04/2023 16:55:35 (IP: 186.196.52.212)
Código Validação: XUT%2fPvZn4h5qQPSfZkNDZCGOp00q1f2hL2IDcJmIqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252fPvZn4h5qQPSfZkNDZCGOp00q1f2hL2IDcJmIqHU8nPm6WA%253d%253d>

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta material: madeira , altura: 2,10 m, padrão madeira: jatobá , espessura: 3 cm, tipo: almofada , largura: 0,90	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 243,97

de: 1 Art. 6º da IN 66 de 01 de Junho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 03/03/2023 10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Construção Civil, Elétrico e Hidrossanitário, destinados a Manutenção Predial das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na planilha de preços - Anexo I..

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão 82023 / UASG.453?04

Lote/Item /96

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/03/2023 10:04

Descrição: Porta - Porta Material: Madeira , Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Jatobá , Espessura: 3 CM, Tipo: Almofada , Largura: 0,90

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 222,35

Marca: ARANA

Fabricante: ARANA

Modelo: UNIDADE

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.

Estado:

MA

Cidade:

Imperatriz

Endereço:

AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917

Telefone:

(99) 3524-0763/ (99) 9122-8273

Email:

rcisoares@outlook.com

32.380.808/0001-38 NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 247,06

Marca: MADEIRA SÃO LUCAS

Fabricante: MADEIRA SÃO LUCAS LTDA

Modelo: unid

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.

Estado:

MA

Cidade:

Imperatriz

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 155

Telefone:

(99) 9174-4149

31.962.032/0001-00 ALLIANCE COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

R\$ 247,06

Marca: CLM

Fabricante: CLM

Modelo: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.

Estado:

MA

Cidade:

Imperatriz

Endereço:

AV DA LIBERDADE, 212

Telefone:

(99) 8184-9875/ (99) 8184-9922

Email:

allianceimperatriz@gmail.com

05.469.644/0001-47 BASTOS E SOUZA LTDA

R\$ 247,06

Marca: IPÊ COMPENSADOS

Fabricante: IPÊ COMPENSADOS

Modelo: HDF

Descrição: Porta Material: Madeira , Altura: 2,10 M, Padrão Madeira: Jatobá , Espessura: 3 CM, Tipo: Almofada , Largura: 0,90

Estado:

MA

Cidade:

Imperatriz

Endereço:

AV BERNARDO SAYAO, 1764

21.920.389/0001-63 LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI

R\$ 247,06

Marca: MITRI

Fabricante: MITRI

Modelo: UNIDADE

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ.



000040

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA INICIAL	
------	----------------------------	--	--	---------------------------	--

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R. CORONEL MANOEL BANDEIRA, 2065	COMERCIAL LIMA	(99) 9203-4665	ligcomercio@outlook.com

23.542.606/0001-54	R. A. RANGEL & CIA LTDA	R\$ 247,06
--------------------	-------------------------	------------

Marca: CLM

Fabricante: CLM

Modelo: CLM

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R. SIMPLICIO MOREIRA, 1898	(98) 8220-8686/ (99) 8149-9900	eng.rangelengenharia@gmail.com

44.158.982/0001-10	P R DE O SOUZA	R\$ 247,06
--------------------	----------------	------------

Marca: REGIONAL

Fabricante: REGIONAL

Modelo: 0,90 X 210 CM

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM E = 35MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Barra do Corda	AV REGINALDO GOMES DE SOUSA, 891	(99) 8450-0320	pauloricardocn19@gmail.com

39.145.885/0001-52	X1 EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 247,06
--------------------	---------------------------	------------

Marca: BH

Fabricante: BH

Modelo: LISA

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 0,90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	João Lisboa	RUA 15 DE NOVEMBRO, 764	(99) 9133-3186	leitaodasilvaeliandro@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 30/03/2023 15:06:34

[Acessar a fonte aqui](#)





000043



Relatório de Licitação: PORTA LAMBEIRA COM 15 MANGA (CANELA) 1,35 M X 1,00 X 210 - 15 COM

Relatório gerado no dia 12/04/2023 08:00:27 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Referência com Fornecedor, Preços do SRB, Preços do CMDB, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, entre outros, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

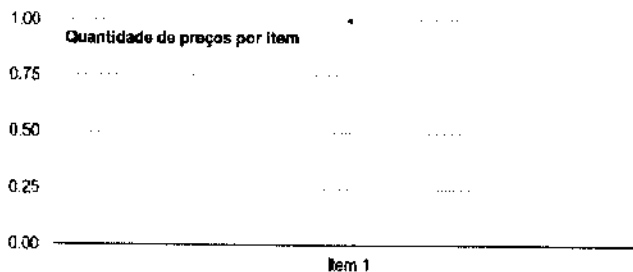
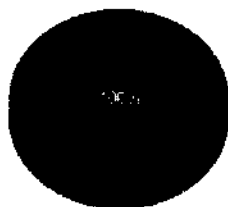
Item 1: portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 400,00 (un)	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria Geral do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO			Nº Pregão 232021 UASG:160186	R\$ 400,00
Valor Unitário					R\$ 400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Preço estimado: R\$ 400,00 (14,00%)

Valor Global: R\$ 400,00

Valor do item em relação ao total
Item 1: portas

Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 100 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 400,00

Art. 1, Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria Geral do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GERAL DO EXÉRCITO

Objeto: Aquisição de materiais de construção geral (elétrica, hidráulica, pintura, alvenaria e marcenaria).**Descrição:** Portas - PORTA DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ**CatMat:** 51306 - PORTA**Data:** 29/04/2022 08:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:252021 / UASG:160186**Lote/Item:** /226**Ata:** Link Ata**Adjudicação:** 05/07/2022 16:48**Homologação:** 06/07/2022 14:28**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Unidade**UF:** DF

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

45.720.330/0001-90 NODES DOS SANTOS MOTA 66041368504

R\$ 400,00

* VENCEDOR *

Marca: RIB**Fabricante:** RIB**Modelo:** RIB**Descrição:** PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	R ALIOMAR VIANA FLORES, 140	Nodes	(77) 99209-0532	nsmconstrucoes@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - portas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/07/2022 15:11:04

Acessar a fonte aqui



000047



Relatório de Cotação PORTA DE MADEIRA FOLHA LEVE (NBR 16930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE

X 35,00

Sistema Gerenciado em 12/04/2023 08:03:30 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços da CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será registrada em documento que contenha: I - A Validade da metodologia aplicada para a definição do valor estimado."

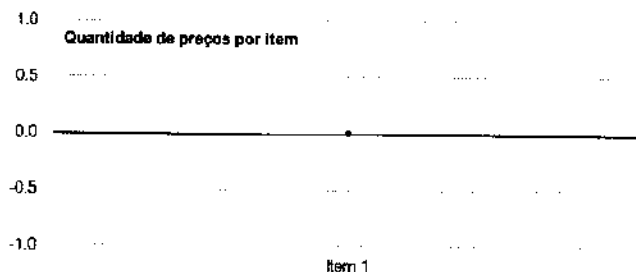
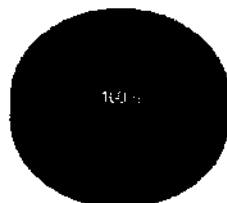
Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 122,42 (un)	-	R\$ 122,42	R\$ 122,42
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 16930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA			RR	01/2023
Valor Unitário					R\$ 122,42
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 122,42					

Valor Global: R\$ 122,42

Valor do item em relação ao total

1) porta



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 600 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	

Preço Sinapi 1

R\$ 122,42

em R\$ Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Codigo Produto: 00011364

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR
15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A
40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO
COLMEIA, CAPA LISA EM HDF,
ACABAMENTO EM PRIMER PARA
PINTURA

Mês/Ano: 01/2023

UF: RR

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 07/01/2023 00:00:00

ATENÇÃO - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





000051



Relatório de Cotação PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA

Printado em: 12/04/2023 08:09:14 (IP: 168.196.52.12)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Comércio com Fornecedor, Preços do BPO, Preços do CAGED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será realizada com base em documento que contiver: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 196,04 (un)	-	R\$ 196,04	R\$ 196,04
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESURA, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA			BA	02/2023
Valor Unitário					R\$ 196,04

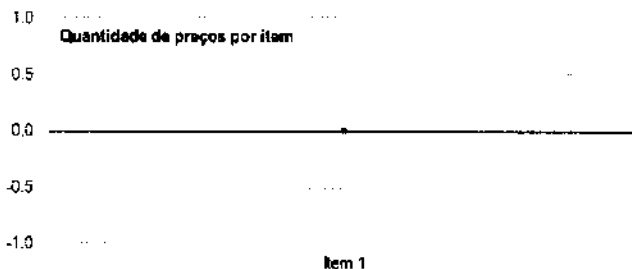
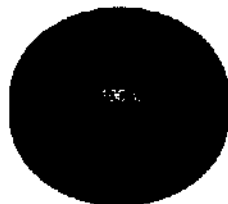
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 196,04

13412302 - 12/04/2023 - R\$ 196,04

Valor Global: R\$ 196,04

Valor do Item em relação ao total

1) porta



Detalhamento dos Itens



BANCO DE PREÇOS			
Preço Unitário	Descrição	Preço Unitário	Preço Unitário

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de madeira, folha leve (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, núcleo colmeia, capa lisa em hdf, a acabamento em primer para pintura	

Preço Sinapi 1

R\$ 196,04

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Codigo Produto: 0001365

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA

Mês/Ano: 02/2023

UF: BA

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/02/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



000053



Relatório de Formação de Preço - LANCER - COMPENSAÇÃO - SERVIÇOS DE LIMPEZA - 000053 - 270 XAP111

Pesquisa realizada em 12/04/2023 08:10:31

Relatório gerado no dia 12/04/2023 08:12:06 (IP: 188.196.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Colação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC-V-34 (Formulário padrão aplicado para a deflação do valor estimado)."

Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 188,36 (un)		R\$ 188,36	R\$ 188,36	
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano	Preço
1	PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NÚCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ			PE	01/2023	R\$ 188,36
Valor Unitário						R\$ 188,36

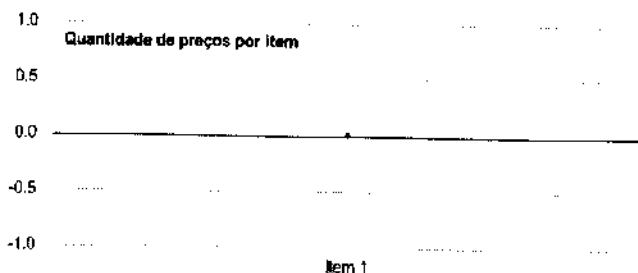
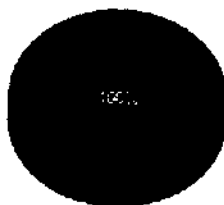
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 188,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 188,36

Valor Global: R\$ 188,36

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 08:12:06 (IP: 188.196.212)
Código Validação: XUT9%2IPvZr4h5qQPSIZkNKQuAC%2bRiYxopN42Z8YaUqHU8nPm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT9%252IPvZr4h5qQPSIZkNKQuAC%252bRiYxopN42Z8YaUqHU8nPm6WA%253d%253d>

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de abrir / giro, de madeira folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	

Preço Sinapi 1

R\$ 188,36

Inc. III Art. 5º da IN nº5 de 07 de Junho de 2007

Codigo Produto: 00004992

Descrição: PORTA DE ABRIR / GIRO, DE MADEIRA
FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X
2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE
ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO
(SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF,
ACABAMENTO EM LAMINADO
NATURAL PARA VERNIZ

Mês/Ano: 01/2023

UF: PE

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim



000059



Relatório de Colação: PORTA DE MADEIRA COMPLETA, A VIROLANTE, 900 X 2100

Pesquisa realizada em 12/04/2023 08:17:57

Este relatório foi gerado em 12/04/2023 08:17:57 (IP: 166.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Ampleio, Preços de Colação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, do Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 0	1	R\$ 319,65 (un)	-	R\$ 319,65	R\$ 319,65	
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano	Preço
1	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ			RR	01/2023	R\$ 319,65
Valor Unitário						R\$ 319,65

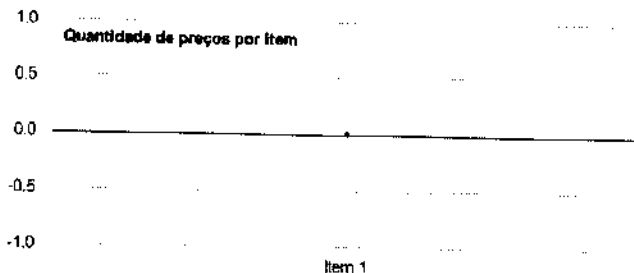
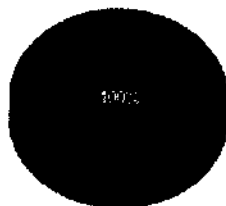
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 319,65

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética

Valor Global: R\$ 319,65

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



Detalhamento dos Itens



000060

Informações Gerais			
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 900 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	

Preço Sinapi 1

R\$ 319,65

Insc. BR ART 57 da th 65 de 07 de Junho de 2007

Codigo Produto: 00039503

Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA
(NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40
MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO
SOLIDO, CAPA LISA EM HDF
ACABAMENTO EM LAMINADO
NATURAL PARA VERNIZ

Mês/Ano: 01/2023

UF: RR

Unidade: UN

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/01/2023 00:00:00

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





000063



Relatório de Preços - FORNHECIMENTO DE MATERIAIS PARA O COMANDO DO EXERCITO

Relatório gerado em 12/04/2023 às 08:28:25 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CENSA, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IV - V - Média matemática aplicada para a definição do valor estimado."

Item 1: portas

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 400,00 (un)	-	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Secretaria Geral do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GENERAL DO EXÉRCITO			NºPregão:232021 UASG:160186	R\$ 400,00
Valor Unitário					R\$ 400,00

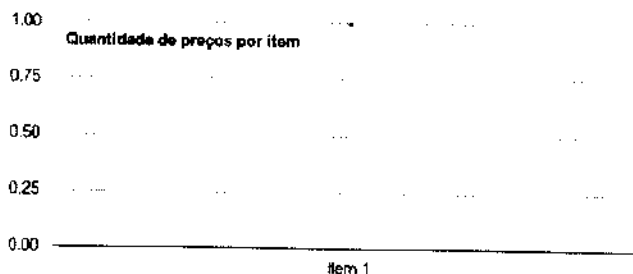
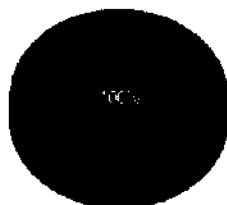
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 400,00

Preço Estimado: R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 400,00

Porcentagem do item em relação ao total

● 1) portas



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 08:28:25 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2PvZn4h5qQPSI2kNKquAC%2bRjYqNN7aVFX5isqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252PvZn4h5qQPSI2kNKquAC%252bRjYqNN7aVFX5isqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Observação
------	-----------	------------	----------------	-------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 100 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sarrafeado, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 400,00

Ata de 5ª da 16ª de 07 de Junho de 2022

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Secretaria Geral do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL GERAL DO EXÉRCITO

Objeto: Aquisição de materiais de construção geral (elétrica, hidráulica, pintura, alvenaria e manutenção)

Descrição: Portas - PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

CatMat: 51306 - PORTA

Data: 29/04/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.232021 / UASG:160186

Lote/Item: /226

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 05/07/2022 16:48

Homologação: 06/07/2022 14:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

45.720.330/0001-90 NODES DOS SANTOS MOTA 66041368504

R\$ 400,00

* VENCEDOR *

Marca: RIB

Fabricante: RIB

Modelo: RIB

Descrição: Descrição: PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930) DE 100 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ

Estado: Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone

Email:

BA Guanambi

R ALIOMAR VIANA FLORES, 140

Nodes

(77) 99209-0532

nsmconstrucoes@hotmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - portas

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 29/04/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 20/07/2022 15:11:04

[Acessar a fonte aqui](#)





000067



Relatório de Cotação: PORTA DE MADEIRA CONFIRMAÇÃO SEMTODA - NOVA DILIGÊNCIA COM FORNECIDA

Pesquisa realizada em 13/04/2023 08:49:13

Relatório gerado em 13/04/2023 08:51:02 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC, VAM e os métodos aplicados para a definição do valor estimado."

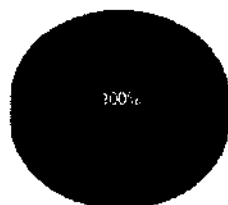
Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 490,00 (un)	-	R\$ 490,00	R\$ 490,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)			Nº Pregão: 172022 UASG: 160196	28/11/2022
Valor Unitário					R\$ 490,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 490,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 490,00	

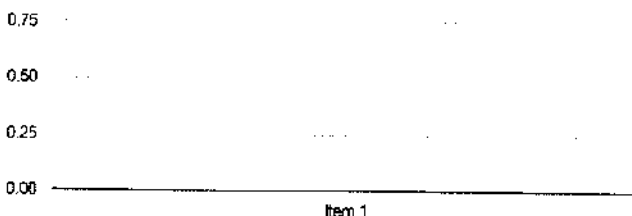
Valor Global: R\$ 490,00

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta padrão madeira: cedro, tipo: lisa, acabamento superficial: base pintura, largura: 1 m, espessura: 3,5 cm, características adicionais: semi-oca, emcabeçada, material: madeira, altura: 2,10	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 490,00

inc. 1 Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)

Data: 26/11/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Material de Carpintaria para atender as necessidades do Comando Militar do Norte

Identificação: NºPregão.172022 / UASG.150196

Lote/Item: 4/31

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Porta - Porta Padrão Madeira: Cedro, Tipo: lisa, Acabamento Superficial: Base Pintura, Largura: 1 M, Espessura: 3,5 CM, Características Adicionais: Semi Oca Emcabeçada, Material: Madeira, Altura: 2,10

Adjudicação: 06/12/2022 14:07

CatMat: 382689 - PORTA

Homologação: 07/12/2022 11:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.505.962/0001-19 T E M CORDERO COMERCIO E SERVICO DE CONSTRUCAO LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 490,00

Marca: MASTER

Fabricante: MASTER

Modelo: MASTER

Descrição: PORTA SÓLIDA DE MADEIRA LISA IPÊ MEDIDA 2,10 X100X 0,035 M

Estado:

PA

Cidade:

Belém

Endereço:

TV CARLOS DE CARVALHO, 449

Telefone:

(91) 3272-2219

Email:

temcordeiro@ig.com.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/04/2023 08:50:21
Acessar a fonte aqui





000071



Relatório de Cotação: PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60x 210CM (ANEXO 10 SIMILAR)

Pesquisa realizada em 12/04/2023 14:14:29

Código de validação: XUT%2IPvAZn4h5qQPSIZkNO6Le45Q/Kk6d7S1vYAJoz0qHU8nP1m6WA%3d%3d

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CNEB, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será obrigatoriamente em documento que possua o MC-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: porta almofadada madeira mista 60cm x 210cm x 3cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 336,00 (un)	-	R\$ 336,00	R\$ 336,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE			00228422	16/05/2022
Valor: Unitário					R\$ 336,00

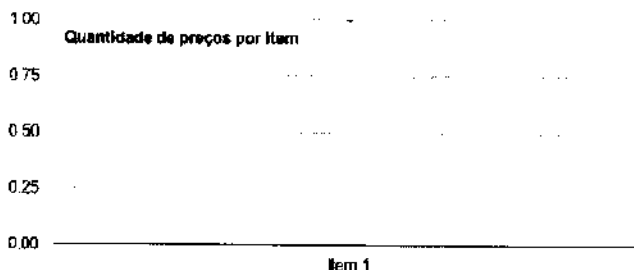
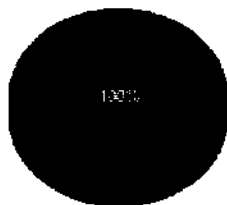
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,00

Valor Global: R\$ 336,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) porta almo...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:16:26 (IP: 166.196.52.212)
Código de validação: XUT%2IPvAZn4h5qQPSIZkNO6Le45Q/Kk6d7S1vYAJoz0qHU8nP1m6WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%2IPvAZn4h5qQPSIZkNO6Le45Q/Kk6d7S1vYAJoz0qHU8nP1m6WA%253d%253d>

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	porta almofadada madeira mista 60cm x 210cm x 3cm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Média das Propostas Iniciais

R\$ 336,00

Inq. P. At. 5ª de IN 65 de 07 de Junho de 2007

Orgão	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Data	16/06/2022 00:00
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS EM GERAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ	Modalidade	PREGÃO PRESENCIAL
		SRP	SIM
		Identificação	00228422
		Lote/Item	1/28
		Ata	Link Ata
		Fonte	transparencia.bomjesus.rj.gov.br:8079/transparencia/
		Quantidade	5
		Unidade	UNIDA
		UF	RJ

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

24.671.724/0001-25 TECH ENERGI SOLUCOES EIRELI

R\$ 336,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	AV. JOSE DE OLIVEIRA BORGES, 500	Renan	(22) 98103-0645	techenergisolucoes@hotmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta almofadada madeira mista 60cm x 210cm x 3cm

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 16/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma coleção tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
transparencia.bomjesus.rj.gov.br/8079/transparencia/

Data: 19/10/2022 08:53:35

[Acessar a fonte aqui](#)



Quantidade	Descrição	Preço	Porcentagem	Preço com desconto	Preço com desconto com taxa
------------	-----------	-------	-------------	--------------------	-----------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade	porta padrão madeira:jatobá , tipo: almofada , largura: 0,90 m, altura: 2,10 m, espessura: 3 cm, material: madeira	
-----------	--	--

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média das Propostas Iniciais

R\$ 760,09

Ver: (Art. 6º da Lei 65 de 01 de Junho de 2021)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ RÔNIMO MONTEIRO/ES

Data: 25/01/2023 08:30

Objeto: Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Porta - Porta Padrão Madeira - Jatobá - Tipo: Almofada , Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM Material: Madeira

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 12023 / UASG 985661

Lote/Item: /223

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: ES



000077

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
37.728.012/0001-47	AGROPECUARIA MOINHO EIRELI	R\$ 752,11
* VENCEDOR *		
Marca: MADEPORTAS Fabricante: MADEPORTAS Modelo: ALMOFADADA Descrição: Porta Padrão, Tipo: Almofoada, Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Material: Madeira Endereço:		
01.070.171/0001-50	TREZE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 752,11
Marca: CASTRO Fabricante: CASTRO Modelo: 2,10 X 0,90 Descrição: Porta 90 x 2,10 almofadada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Alegre	R TREZE DE MAIO 98
Telefone:	Email:	
(28) 3552-1201	constru13@yahoo.com.br	
22.193.764/0001-83	DT MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 752,11
Marca: BELISSIMA Fabricante: BELISSIMA Modelo: BELISSIMA Descrição: Porta Padrão Madeira, Jatoba, Tipo: Almofoada, Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Material: Madeira		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Serra	AVENIDA BRAUNIA, 21
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
VINICIUS	(27) 3218-4311	dtvendas10@hotmail.com
29.525.156/0001-78	COSTA RICA COMERCIAL LTDA	R\$ 752,11
Marca: panper Fabricante: panper Modelo: panper Descrição: panper		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Colatina	AV COSTA RICA, 416
Telefone:	Email:	
(27) 9697-7546	costarica.fornecedora@hotmail.com	
41.457.396/0001-88	REALIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 752,11
Marca: ANGELIM Fabricante: ANGELIM Modelo: ANGELIM Descrição: Porta Padrão Madeira, Jatoba, Tipo: Almofoada, Largura: 0,90 M, Altura: 2,10 M, Espessura: 3 CM, Material: Madeira		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Guaçu	RUA JOSE ELATO, 92
Telefone:	Email:	
(28) 3553-4020	contab.amandardolfin@yahoo.com	
08.583.797/0001-09	UNIVERSO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 800,00
Marca: ZMZ Fabricante: ZMZ Modelo: PORTA Descrição: PORTA 90 X 2,10 ALMOFADADA Endereço:		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - porta

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/01/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 14:20:17

Acessar a fonte aqui





000080



Relatório de Cotação: PORTA 3, MANEJO 110g / 40x1,80x2,10cm (1000x1000x1,40)

Pesquisa realizada em 12/04/2023 14:33:49

Este relatório foi gerado no dia 12/04/2023 às 14:33:49 (UTC-03:00)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos preços selecionados pelo usuário para a(s) seguinte(s) item(s), sendo que o valor da Média Simples é calculado a partir dos dados inseridos e o composto São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do UNED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: porta

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 414,90 (un)	-	R\$ 414,90	R\$ 414,90
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste - PR			NºPregão: 12023 UASG.257051	R\$ 414,90
Valor Unitário					R\$ 414,90

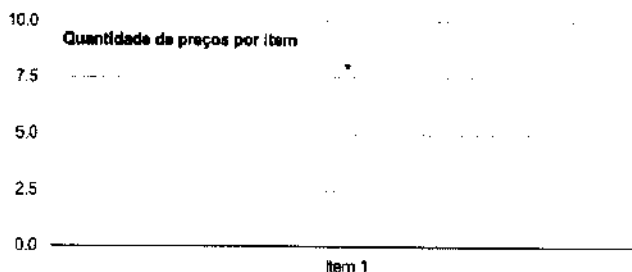
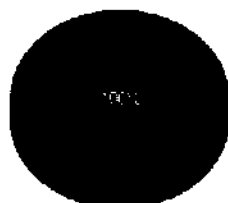
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 414,90

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética

Valor Global: R\$ 414,90

Valor do item em relação ao total

● 1) porta



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:35:35 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2FvZr4h5qQPSIZkNO6Le48QRKk6JPjoHgpfzWqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%2FvZr4h5qQPSIZkNO6Le48QRKk6JPjoHgpfzWqHU8nPtm8WA%253d%253d>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
42.545.548/0001-67	A F S DE MORAIS COMERCIO	R\$ 404,00

Marca: COMBRAZ
Fabricante: COMBRAZ
Modelo: PORTA

Descrição: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm, em cedro, com aduela.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RIOBOLÍDIA FLOISA, 88	(92) 9278-8880	vendas@combraz.com

34.833.342/0001-04	D A MADEIRAS DA AMAZONIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 404,20
* VENCEDOR *		

Marca: NATURA
Fabricante: AM
Modelo: PORTA

Descrição: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm, em cedro, com aduela.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV TORQUATO TAPAJOS, 400	(95) 9132-2492	aalencar2@yahoo.com.br

47.892.681/0001-03	MARIA BEATRIZ CARVALHO DE ALENCAR 70412644240	R\$ 404,20
--------------------	---	------------

Marca: FOHIMADEIRAS
Fabricante: WS
Modelo: PORTA

Descrição: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm, em cedro, com aduela.

Endereço:

10.282.877/0001-76	RVS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 404,20
--------------------	----------------------------	------------

Marca: REGIONAL
Fabricante: REGIONAL
Modelo: REGIONAL

Descrição: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm, em cedro, com aduela.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	R VELHO CANDAE, 634	(95) 9138-3434	rosinaldobv@hotmail.com

15.316.645/0001-05	NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 404,20
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: madeireira cambara
Fabricante: madeireira cambara

Modelo: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm.

Descrição: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm, em cedro, com aduela.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	A ROD BR 174 KM 490, S/N	(95) 8409-9257	carlospadilha20@hotmail.com

48.767.050/0001-25	L V EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 404,20
--------------------	--------------------------	------------

Marca: pau rainha
Fabricante: pau rainha
Modelo: pau rainha

Descrição: Material: Madeira. Altura: 2,10 M. Padrão Madeira: Muracatiara. Espessura: 3 CM. Tipo: Almofada. Largura: 0,80 M. Características Adicionais: Maciça, Trabalhada.

Endereço:

07.164.503/0001-41	NORTH COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 404,20
--------------------	--------------------------------	------------

Marca: NORTH
Fabricante: REGIONAL
Modelo: CEDRO

Descrição: Porta de madeira almofada, dimensões 80 x 210 cm, em cedro, com aduela

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV BENJAMIN CONSTANT, 1805	(95) 8406-6217	ido.edm@hotmail.com

22.102.657/0001-00	A.C. SIMOES NETO	R\$ 490,00
--------------------	------------------	------------

Marca: MARCENARIA REGIONAL
Fabricante: MARCENARIA REGIONAL
Modelo: 80CM

Descrição: Material: Madeira. Altura: 2,10 M. Padrão Madeira: Muracabara. Espessura: 3 CM. Tipo: Almofada. Largura: 0,80 M. Características Adicionais: Maciça, Trabalhada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RR	Boa Vista	AV GENFRAL ALUIZES FERRE, 522	ANTONIO	(95) 99137-4663	integra.comserv@gmail.com





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/03/2023 15:28:56

[Acessar a fonte aqui](#)





000036



Relatório de Cotação: FÓRMALINA BRANCA 16MMX125X1

Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:16:45 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços. Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Ampla, Preços de Domínio com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A validade do preço será informada em documento que conterá, no campo de especificação, o preço a ser pago pelo usuário, a definição do valor estimado."

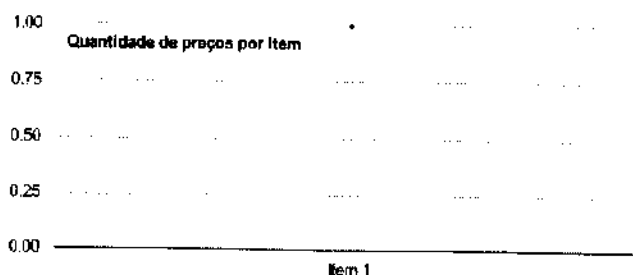
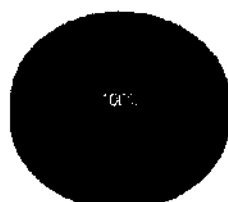
Item 1: laminado melaminico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1/1	1	R\$ 168,73 (un)	-	R\$ 168,73	R\$ 168,73	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar Parque Regional de Manutenção/10			NºPregão:112022 UASG:160051	09/03/2023	R\$ 168,73
Valor Unitário						R\$ 168,73
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 168,73				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 168,73		

Valor Global: RS 168,73

Valor do item em relação ao total

laminado m...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 14:16:45 (IP: 168.196.52.212)
Código Validação: XUT%2FvZr4h5qQPSIZkNO6Le46QKk6YyHTw3P61gqHU8nPtm8WA%3d%3d
<http://www.bancodoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252FvZr4h5qQPSIZkNO6Le46QKk6YyHTw3P61gqHU8nPtm8WA%253d%253d>

Processo nº 112022 / 2022	Processo nº 112022 / 2022	Processo nº 112022 / 2022	Processo nº 112022 / 2022
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	laminado melamínico material: fórmica , acabamento superficial: brilhante , aplicação: móveis , comprimento: 3 m, cor: branca , espessura: 0,80 mm, largura: 1,25	

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Iniciais

R\$ 168,73

Art. 5º da Lei 65 de 07 de Junho de 2007

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

10ª Região Militar

Parque Regional de Manutenção/10

Objeto: Registro de preço para eventual Aquisição de Materiais para a Oficina de Carpintaria do Parque Regional de Manutenção/10, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: Laminado melamínico - Laminado Melamínico Material: Fórmica , Acabamento Superficial: Brilhante , Aplicação: Móveis , Comprimento: 3 M, Cor: Branca , Espessura: 0,80 MM, Largura: 1,25

Data: 09/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:112022 / UASG:160051

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/04/2023 11:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 75

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

40.442.035/0001-03 CONSTRUSA DEPOSITO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

R\$ 168,73

* VENCEDOR *

Marca: pelstock

Fabricante: pelstock

Modelo: Fórmica

Descrição: Laminado Melamínico Material: Fórmica , Acabamento Superficial: Brilhante , Aplicação: Móveis , Comprimento: 3 M, Cor: Branca , Espessura: 0,80 MM, Largura: 1,25

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

CE

Fortaleza

AV FRANKLINO SA, 4445

(85) 8933-3045

atendimetno@spta.cnt.br



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços.

Item 1 - laminado melamínico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação.

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 10/04/2023 10:54:24

[Acessar a fonte aqui](#)



000090



Relatório de Cotação - FORMICA BRILHANTE BRANCO 18MMX305,1X 1500

Pesquisa realizada em 12/04/2023 14:48:22

URL: http://www.bancodeprecos.com.br/validacao?token=XUT%2F2IPvZn4h5qQPSIZkNO6Le46QIRk6UEYXA97X7oqHUBnPtM6WA%253d%253d

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preço - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo assim, o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Comércio com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CENSA, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será apresentada em documento que contenha: a) a metodologia utilizada para a definição do valor estimado."

Item 1: quadro branco

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 227,00 (un)		R\$ 227,00	R\$ 227,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Procuradoria Gerl de Justiça/PI			Nº Pregão: 42023	28/03/2023
				UASG: 926092	R\$ 227,00
Valor Unitário					R\$ 227,00

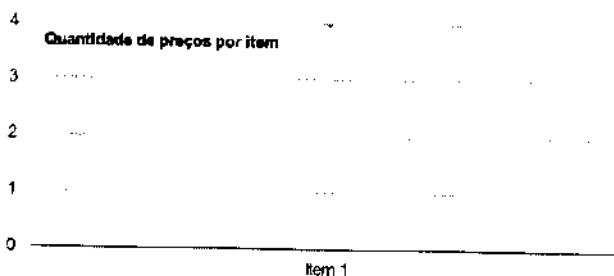
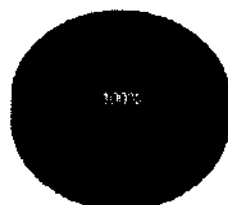
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 227,00

DE: 12/04/2023 14:48:22

Valor Global: R\$ 227,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) quadro branco



Item 1

Detalhamento dos Itens



000091

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------	----------------	-------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	quadro branco material: fórmica branca brilhante , acabamento superficial moldura: alumínio cor moldura: natural , finalidade: lançamento informações , largura: 120 cm comprimento: 100 cm, características adicionais: com tripé de alumínio com rodas plásticas , componentes adicionais: com suporte para apagador e lápis em alumínio	



Órgão: Procuradoria Geral de Justiça-PI

Data: 26/03/2023 09:00

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material permanente, conforme as especificações contidas no Item "D" do Termo de Referência anexo a este edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Quadro branco - Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Com Tripé De Alumínio Com Rodas Plásticas, Componentes Adicionais: Com Suporte Para Apagador E Lapis Em Alumínio

Identificação: NºPregão:42023 / UASG:926092

Lote/Item: 3/E

Ata: Link Ata

Adjudicação: 31/03/2023 08:52

Homologação: 05/04/2023 13:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 25

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.491.099/0001-46 MARCOS A ARRUDA DE FIGUEIREDO

R\$ 220,00

* VENCEDOR *

Marca: SOUSA LOUSAS

Fabricante: SOUSA LOUSAS

Modelo: SOUSA LOUSA 90X120CM

Descrição: QUADRO BRANCO, Material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões aproximadas 90 x 120 cm.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PI Teresina R COELHO DE RESENDE, 2237 (86) 3029-9795 marcosarruda.pr@hotmail.com

07.879.589/0001-99 C N JACOBINA

R\$ 225,00

Marca: Stalo

Fabricante: Stalo

Modelo: 90x120cm

Descrição: Quadro branco material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões aproximadas 90 x 120 cm. Garantia: mínima de 6 meses, a partir da data do recebimento definitivo. Marca Stalo, modelo 90x120cm

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PI Teresina R BARROSO, 949 Carluze Nogueira Jacobina (86) 3221-8681 cn.jacobina@bol.com.br

20.008.831/0001-17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

R\$ 225,69

Marca: MADEMASTER

Fabricante: MADEMASTER

Modelo: QUADRO BRANCO 90X120CM

Descrição: Quadro branco - Quadro Branco Material: Fórmica Branca Brilhante, Acabamento Superficial Moldura: Alumínio, Cor Moldura: Natural, Finalidade: Lançamento Informações, Largura: 120 CM, Comprimento: 100 CM, Características Adicionais: Com Tripé De Alumínio Com Rodas Plásticas, Componentes Adicionais: Com Suporte Para Apagador E Lapis Em Alumínio

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
PE Garanhuns AV A, S/N ELIANE/FABIOIA (87) 3762-0445 viva_distribuidora@hotmail.com

19.667.654/0001-00 J. V. DE SA EIRELI

R\$ 237,30

Marca: souza

Fabricante: souza

Modelo: quadro branco formica 90 x 120 cm

Descrição: QUADRO BRANCO MARCA SOUZA Material formica branca brilhante, com moldura em alumínio na cor natural fosco, não magnético, dimensões aproximadas 90 x 120 cm. Garantia: mínima de 6 meses, a partir da data do recebimento definitivo

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
PI Monsenhor Hipólito TV ANGELO BEZERRA, 225 (86) 9482-0019



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - quadro branco

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 14:49:55

[Acessar a fonte aqui](#)



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observação
------	-----------	------------	----------------	-------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material fórmica, acabamento superficial brilhante, comprimento: 3,08 m, cor: branca, espessura: 1 mm, largura: 1,25 m.	

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 348,27

de 1 Art. 5º da Lei 15 de 07 de Junho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Comando de Operações Navais

Comando da Força de Fuzileiros da Esquadra

Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador

Objeto: Aquisição de insumos de construção, pintura e carpintaria para a Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador e suas Organizações Militares Apoiadas localizadas no Complexo Naval da Ilha do Governador/RJ.

Descrição: Laminado melamínico - Material Fórmica, Acabamento Superficial Brilhante, Comprimento: 3,08 M, Cor: Branca, Espessura: 1 MM, Largura: 1,25 M.

CatMat: 229532 - LAMINADO MELAMINICO

Data: 31/01/2023 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 22022 / UASG:795180

Lote/Item: /157

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/03/2023 14:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 578

Unidade: Chapa

UF: RJ



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000001

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

43.994.086/0001-17 AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA 07822495585

R\$ 195,00

Marca: FOR

Fabricante: FOR

Modelo: FOR

Descrição: Descrição: Material: Fórmica, Acabamento Superficial: Brilhante, Comprimento: 3,08 M, Cor: Branca, Espessura: 1 MM, Largura: 1,25 M.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SA	Guanambi	RAH 04, 304	(77) 9875-0617	aquila.estefane1998@gmail.com

33.345.691/0001-14 LIMPDESC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

R\$ 198,20

* VENCEDOR * EIRELI

Marca: Leo

Fabricante: Leo

Modelo: Laminado Pet Brilhante 2,80x1,25x0,4mm

Descrição: Laminado melamínico, material: fórmica, cor: branca, comprimento: 2,80 m, largura: 1,25 m, espessura: 0,4 mm, acabamento superficial: brilhante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DE SANTA CRUZ, 03356	(21) 7991-0446	distribuidoralimpdesc@gmail.com

46.273.984/0001-85 ELDORADO 2022 COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 198,20

Marca: FORMICA

Fabricante: FORMICA

Modelo: LAMINADO MELAM BRANCO

Descrição: Laminado melamínico, material: fórmica, cor: branca, comprimento: 3,08 m, largura: 1,25 m, espessura: 1 mm, acabamento superficial: brilhante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DO MONTEIRO, 01380	Juliana	(21) 98350-2962	eldoradolicitacoes@gmail.com

33.968.417/0001-00 L C I COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI

R\$ 198,20

Marca: PERTECH

Fabricante: PERTECH

Modelo: PERTECH

Descrição: Laminado melamínico, material: fórmica, cor: branca, comprimento: 3,08 m, largura: 1,25 m, espessura: 1 mm, acabamento superficial: brilhante. Pagamento, Prazos de Entrega, Garantia e Validade do Item: tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias após a data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R DR. ALBERTO TORRES, 1003	Sidney	(21) 99837-5829	licitacao.lci@gmail.com

04.603.090/0001-66 MARCENARIA MUNDO DO PICA PAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI

R\$ 300,00

Marca: FÓRMICA

Fabricante: FÓRMICA

Modelo: FÓRMICA

Descrição: Laminado melamínico, material: fórmica, cor: branca, comprimento: 3,08 m, largura: 1,25 m, espessura: 1 mm, acabamento superficial: brilhante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 00489	(21) 3413-8353	marcenariapicapau@gmail.com

27.877.398/0001-03 C SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

R\$ 1.000,00

Marca: cocima

Fabricante: cocima

Modelo: branca

Descrição: Laminado melamínico, material: fórmica, cor: branca, comprimento: 3,08 m, largura: 1,25 m, espessura: 1 mm, acabamento superficial: brilhante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 3038	(21) 2593-4015	atual.construtora@bof.com.br

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - laminado melamínico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/01/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 15:01:40

[Acessar a fonte aqui](#)

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - laminado melamínico

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)





000104



Relatório de Cotação - COMPREENDENDO NAVAL 16.01M

Pesquisa realizada em 12/04/2023 15:13:17

Printado em: 12/04/2023 15:16:03 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõem. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do SPB, Preços de Civil, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será mencionada em documento que contenha: INC. V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: compensado madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 8	1	R\$ 410,99 (un)		R\$ 410,99	R\$ 410,99
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 24º Batalhão de Cacadores			NºPregão:162022 UASG:160105	07/12/2022
Valor Unitário					R\$ 410,99

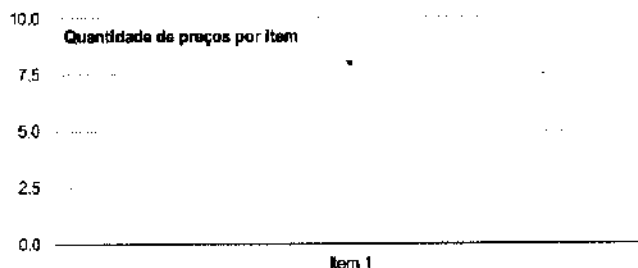
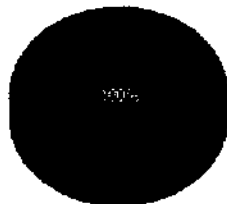
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 410,99

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 410,99

Valor Global: R\$ 410,99

Valor do item em relação ao total

● 1) compensado...



Detalhamento dos Itens



CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.298.960/0001-94 ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 349,00
* VENCEDOR *

Marca: CONFIANÇA
Fabricante: CONFIANÇA
Modelo: COMUM

Descrição: Compensado madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, características adicionais: chapa retangular, tipo: naval

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
MA	São Luís	AV ESTEF (UNIDADE 103), 13	Raimundo de Sousa Santos Filho	(98) 3247-9309

07.052.224/0001-96 J BARROS DOS SANTOS COMERCIO R\$ 350,00

Marca: CEDRIN
Fabricante: CEDRIN
Modelo: CEDRIN

Descrição: Compensado madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, características adicionais: chapa retangular, tipo: naval

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R DA VITÓRIA, 29	Jailson Barros dos Santos	(98) 3259-3835	comercialnameja@hotmail.com

43.994.088/0001-17 ÁQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA 07822495585 R\$ 360,00

Marca: RIB
Fabricante: RIB
Modelo: RIB

Descrição: Descrição: Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Tipo: Naval, Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Chapa Retangular,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	14 R. 64, 304	(77) 9825-0617	aquila.estefane1998@gmail.com

23.212.751/0001-77 L A RIBEIRO - COMERCIO E SERVICOS R\$ 365,78

Marca: Leo Madeiras
Fabricante: Leo Madeiras

Modelo: Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Tipo: Naval

Descrição: Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Tipo: Naval, Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Chapa Retangular,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	AVENIDA MARTINS PENA, 1	LEONARDO	(98) 3181-3114	construtor.comercios@gmail.com

32.936.252/0001-13 J C FARIAS PEREIRA R\$ 365,78

Marca: MOXOTO MADEIRAS
Fabricante: MOXOTO MADEIRAS
Modelo: naval

Descrição: Compensado madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, características adicionais: chapa retangular, tipo: naval

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOUTOR MANOEL AYRES NETO (CJ V V SOL), 6228	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

46.009.941/0001-97 COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA R\$ 365,78

Marca: LEO
Fabricante: LEO
Modelo: LEO

Descrição: Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Tipo: Naval, Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Chapa Retangular,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Paço do Lumiar	R OITO, 28	(98) 8458-0271	kinaraposo@hotmail.com

11.163.447/0001-06 TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA R\$ 400,00

Marca: VALE NORTE
Fabricante: VALE NORTE
Modelo: UNIDADE

Descrição: Compensado madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, características adicionais: chapa retangular, tipo: naval

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 33	(35) 3821-1017	dany@navinet.com.br

83.913.665/0001-13 J. L. R. ARAUJO COM E SERVICOS R\$ 731,56

Marca: DIGEMA
Fabricante: DIGEMA
Modelo: DIGEMA

Descrição: Compensado Madeira Compensado madeira, comprimento: 2,20 m, largura: 1,60 m, espessura: 15 mm, características adicionais: chapa retangular, tipo: naval

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV JOSÉ PIO, 545	(91) 3204-2614	jlaraujo@jlaraujo.com.br



000107



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - compensado madeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 15:14:27

[Acessar a fonte aqui](#)



000116



Relatório de Preços - COM - LULA/DONALDO VAZ - 11/11/2021

Relatório gerado no dia 12/04/2023 15:17:26 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Comércio Varejo, Preços de Comércio com Fornecedor, Preços do SPB, Preços do CENSA, Preços do Sinapi, Preços do CEASAB/DONALDO, Preços de Mercado Livre.

Conteúdo Resumido da Instrução Normativa de 07 de Julho de 2021, disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/instituicao/Presidencia/IN/IN65.htm

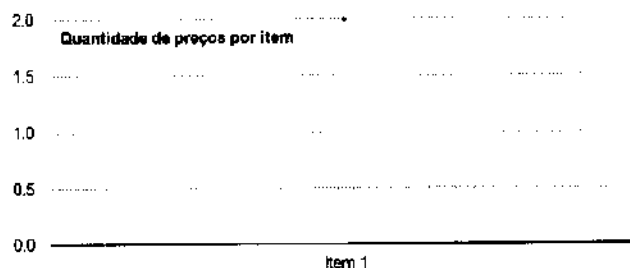
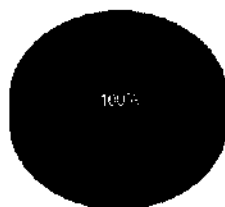
Item 1: compensado madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 380,50 (un)	-	R\$ 380,50	R\$ 380,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Centro Logístico da Aeronáutica			Nº Pregão 42023 UASG.120071	R\$ 380,50
Valor Unitário					R\$ 380,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 380,50					

Valor Global: R\$ 380,50

Valor do item em relação ao total

Item 1: compensado...



Item 1

Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compensado madeira, tipo virola naval, retangular, dimensões 2,20m x 1,60m x 10mm	

Preço (Compras Governamentais) I: Média das Propostas Iniciais

R\$ 380,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Centro Logístico da Aeronáutica

Objeto: Aquisição de materiais de classe geral

Descrição: COMPENSADO MADEIRA - COMPENSADO MADEIRA, TIPO VIROLA NAVAL, RETANGULAR, DIMENSÕES 2,20M X 1,60M X 10MM

CatMat: 337603 - COMPENSADO MADEIRA

Data: 09/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.42023 / UASC.120071

Lote/Item: 23/117

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: UNIDADE 0,00

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
43.994.088/0001-17	AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA 07822495585	R\$ 365,00
* VENCEDOR *		

Marca: RIB

Fabricante: RIB

Modelo: RIB

Descrição: Descrição: COMPENSADO MADEIRA, TIPO VIROLA NAVAL, RETANGULAR, DIMENSÕES 2,20M X 1,60M X 10MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	IA R 04, 304	(77) 9825-0617	aquila.estefane1998@gmail.com

45.463.093/0001-29	COMERCIAL TREML LTDA	R\$ 396,00
--------------------	----------------------	------------

Marca: COMPEWIT

Fabricante: COMPEWIT

Modelo: COMPENSADOS

Descrição: COMPENSADO MADEIRA, TIPO VIROLA NAVAL, RETANGULAR, DIMENSÕES 2,20M X 1,60M X 10MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Barra Velha	R CIRINO ANTONIO CABRAL, 352	Oswaldo	(47) 98448-8941	comercialtreml@gmail.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços

Item 1 - compensado madeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 23/03/2023 10:38:34

[Acessar a fonte aqui](#)



000114



Relatório de Cotação COMPENSADO NAVAL 2023

Pesquisa realizada em 12/04/2023 15:40:23

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos preços que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Colaboração Fornecedor, Preços do GPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços tem por objetivo identificar o documento que contém o V.L. (valor unitário) estimado para a definição do valor estimado".

Item 1: compensado - de naval, com espessura de 4mm, no tamanho 2,20 x 0,45m, devendo ser entregue lixado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 335,00 (un)		R\$ 335,00	R\$ 335,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA			510850-7-024-2022	05/12/2022
					R\$ 335,00

Valor Unitário

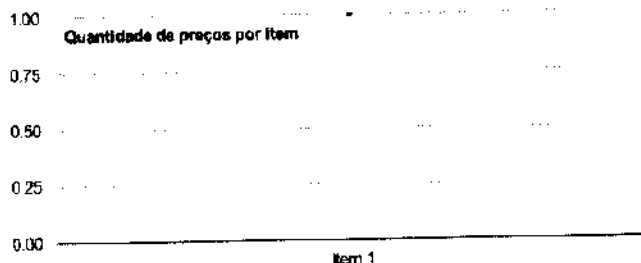
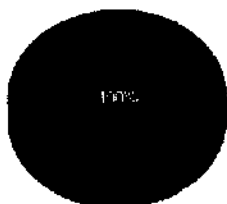
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 335,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 335,00

Valor Global: R\$ 335,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) compensado - de..



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compensado - de naval, com espessura de 4mm, no tamanho 2,20 x 0,45m, devendo ser entregue lixado	

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média das Propostas Iniciais

R\$ 335,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL A SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Descrição: COMPENSADO - DE NAVAL, COM ESPESSURA DE 4MM, NO TAMANHO 2,20 X 0,45M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO - COMPENSADO - DE NAVAL, COM ESPESSURA DE 4MM, NO TAMANHO 2,20 X 0,45M, DEVENDO SER ENTREGUE LIXADO

Data: 05/12/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de licitação

SRP: NÃO

Identificação: 510850-7-024-2022

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: cidadão.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 70

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

03.041.085/0001-88 M.N. LAMINADOS E COMPENSADOS EIRELI

R\$ 335,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MT

Vera

EST. VITÓRIA S/N

(66) 3583-1122

marcia_scarpa@hotmail.com



LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - compensado - de naval, com espessura de 4mm, no tamanho 2,20 x 0,45m, devendo ser entregue lixado

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 16/02/2023 15:32:04

[Acessar a fonte aqui](#)



000118



Relatório de Cotação EMPLACADO 2023/04/12

Pesquisa realizada em 12/04/2023 15:28:11

Relatório gerado em 12/04/2023 15:30:27 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços. Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Fixos, Preços de Definição Amplo, Preços de Definição Restrita, Preço de Referência, Preço do SPQ, Preço do QMSQ, Preço do Sinapi, Preço do CEE/CAC/CPA, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º, "A pesquisa de preços será apresentada em documento que contenha: a) a validação da metodologia aplicada para a definição do valor estimado".

Item 1: compensado madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1/3	1	R\$ 453,44 (un)		R\$ 453,44	R\$ 453,44
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração			Nº Pregão: 12023	28/02/2023
				UASG: 344002	R\$ 453,44
Valor Unitário					

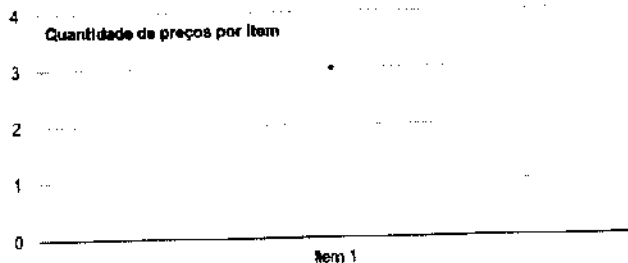
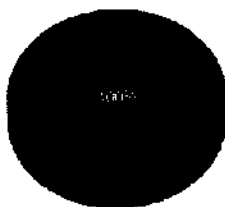
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 453,44

Valor máximo: R\$ 453,44

Valor Global: R\$ 453,44

Valor do item em relação ao total

● 1) compensado...



Detalhamento dos Itens



Quantidade Descrição

1 Unidade

compensado madeira material: copaiba, aplicação: fabricação de peças e construção civil, comprimento: 2,20 m, espessura: 18 mm, tipo: naval, largura: 1,60

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1 - Média das Propostas Iniciais

R\$ 453,44

Ata 5ª de 16 de 07 de Junho de 2023

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Joaquim Nabuco

Superintendência de Planejamento e Administração

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de manutenção, de divisórias e forros, através de Sistema de Registro de Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem utilizados pela Diretoria de Memória, Educação, Cultura e Arte - DIMECA, em montagens de exposições e difusão cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Compensado madeira - Compensado Madeira Material: Copaiba, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 18 MM, Tipo: Naval, Largura: 1,60

CatMat: 247405 - COMPENSADO MADEIRA, MATERIAL: COPAIBA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 18 MM, APLICAÇÃO FABRICAÇÃO DE PEÇAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, TIPO: NAVAL

Data: 28/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:12023 / UASG:344002

Lote/Item: 1/8

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/03/2023 14:44

Homologação: 16/03/2023 16:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

20.470.692/0001-49 L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

R\$ 410,31

* VENCEDOR *

Marca: florapac

Fabricante: florapac

Modelo: florapac

Descrição: Placa de Compensado, Tipo: MDF NAVAL, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Indústria Naval/Móveis Cozinha E Banheiro

Estado: PE

Cidade: Recife

Endereço:

R RIBEIRAO VERMELHO, 1252

Nome de Contato: Ladson

Telefone:

(81) 3771-7926

Email:

lbcomercio@outlook.com

32.731.190/0001-03 JOSE INALDO DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 450,00

Marca: OUTROS

Fabricante: OUTROS

Modelo: OUTROS

Descrição: Compensado Madeira Material: Copaiba, Aplicação: Fabricação De Peças E Construção Civil, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 18 MM, Tipo: Naval, Largura: 1,60

Estado: PE

Cidade: Igarassu

Endereço:

R VITORINO VIEIRA DE FRAGA, 258

Telefone:

(81) 8210-3631

Email:

jiscomercioservico@outlook.com

41.467.016/0001-96 MILLENIUM LICITACOES LTDA

R\$ 500,00

Marca: FP

Fabricante: FP

Modelo: FP

Descrição: Placa de Compensado, Tipo: MDF NAVAL, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 18 MM, Aplicação: Indústria Naval/Móveis Cozinha E Banheiro

Estado: PE

Cidade: Recife

Endereço:

R RIO XINGU, 305

Telefone:

(81) 8689-2987

Email:

milleniumlicitacoes@outlook.com

Item 1 - compensado madeira

- Preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 15:29:50

Acessar a fonte aqui



000122



Relatório de Cotação - TOMPELUSADO DE MADEIRA

Relatório gerado no dia 12/04/2023 15:25:04 (IP: 166.196.52.112)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços. Preço calculado com base na média aritmética dos preços de propostas selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir de 5 propostas com o qual compõe: São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Nucleos. *Consulte a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, do Ministério da Economia, disponível no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/compras>*

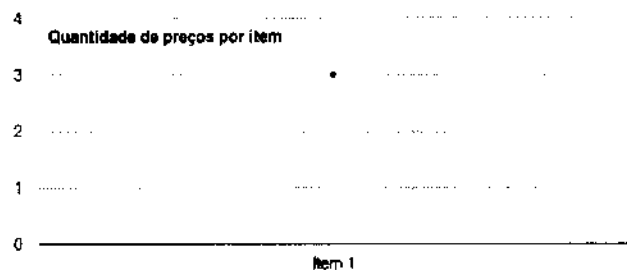
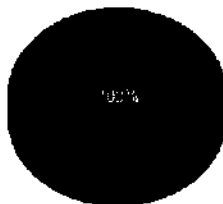
Item 1: compensado madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 291,66 (un)	-	R\$ 291,66	R\$ 291,66
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Fundação Joaquim Nabuco Superintendência de Planejamento e Administração			NºPregão 12023 UASG:344002	R\$ 291,66
Valor Unitário					R\$ 291,66
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 291,66			

Valor Global: R\$ 291,66

Valor do item em relação ao total

1) compensado...



Detalhamento dos Itens

Relatório de Lances

Item: 1 - Material

Descrição: 1 - Compensado Madeira Material: Virola Naval

Unidade: 1 - Unidade

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compensado madeira material: virola naval, comprimento: 2,20 m, espessura: 15 mm, largura: 1,60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 291,56

inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Joaquim Nabuco

Superintendência de Planejamento e Administração

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de marcenaria, de divisórias e forros, através de Sistema de Registro de Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, a serem utilizados pela Diretoria de Memória, Educação Cultural e Arte - DIMECA, em montagens de exposições e difusão cultural, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: Compensado madeira - Compensado Madeira Material: Virola Naval, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

CatMat: 336851 - COMPENSADO MADEIRA

Data: 28/02/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:344002

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/03/2023 14:44

Homologação: 16/03/2023 16:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 65

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

20.470.692/0001-49 L B COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI

R\$ 274,99

* VENCEDOR *

Marca: florapac

Fabricante: florapac

Modelo: florapac

Descrição: Placa de Compensado, Tipo: MDF NAVAL, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Indústria Naval/Móveis Cozinha E B anheiro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R RIBEIRAO VERMELHO, 1252	Ladson	(81) 3771-7926	lbcomercio@outlook.com

32.731.190/0001-03 JOSE INALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI

R\$ 300,00

Marca: OUTROS

Fabricante: OUTROS

Modelo: OUTROS

Descrição: Compensado Madeira Material: Virola Naval, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 15 MM, Largura: 1,60

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Igarassu	R VITORINO VIEIRA DE FRAGA, 258	(81) 8210-3631	jiscmercioservico@outlook.com

41.467.016/0001-96 MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA

R\$ 300,00

Marca: FP

Fabricante: FP

Modelo: FP

Descrição: Placa de Compensado, Tipo: MDF NAVAL, Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,60 M, Espessura: 15 MM, Aplicação: Indústria Naval/Móveis Cozinha E B anheiro

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R RIO XINGU, 305	(81) 8689-2987	millenium_licitacoes@outlook.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - compensado madeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2023 20:34:53

[Acessar a fonte aqui](#)



000126



Relatório de Cotação COMPLETADO CUMULATIVO

Pesquisa realizada em 12/04/2023 15:51:36

URL: https://www.bancodeprecos.com.br/Preco/Consulta/Preco/16819652212

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços deve estar descrita em documento que certifique sua validade e autenticidade para a definição do valor estimado."

Item 1: placa compensado

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 221,75 (un)	-	R\$ 221,75	R\$ 221,75
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 3º Batalhão de Engenharia de Construção			Nº Pregão: 82022 UASG: 150202	10/05/2022
Valor Unitário					R\$ 221,75

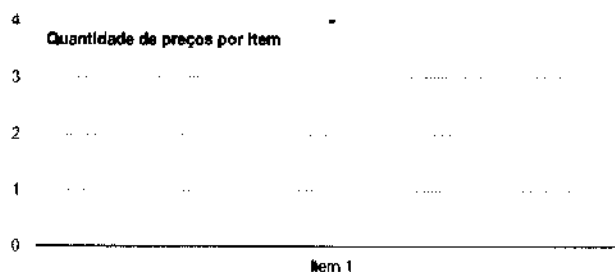
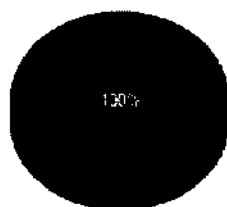
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 221,75

Valor Unitário: R\$ 221,75

Valor Global: R\$ 221,75

Valor do item em relação ao total

● 1) placa comp...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 15:53:33 (IP: 168.196.52.212)
Codigo Validação: XUT%252PvZr14h5qQPSIZkNO8Le46QfKk67n2ZGZACNbgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252PvZr14h5qQPSIZkNO8Le46QfKk67n2ZGZACNbgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observação
------	-----------	------------	----------------	-------------	------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	acabamento externo: resinado, tipo miolo, lâminas de madeira, comprimento: 2,20 m, espessura: 10 mm, tipo: comum, largura: 1,10 m,	

Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Iniciais

R\$ 221,75

de (art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2007)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

COMANDO DO 1º GRUPO MILITAR DE ENGENHARIA

3º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral.

Descrição: Placa compensado - Acabamento Externo: Resinado, Tipo Miolo; Lâminas De Madeira, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,10 M.

CatMat: 257783 - PLACA COMPENSADO -

Data: 10/05/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:160202

Lote/Item: /209

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
02.815.283/0001-55	IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 212,00

Marca: G13 MADEIRAS

Fabricante: G13 MADEIRAS

Modelo: G13 MADEIRAS

Descrição: CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Valparaíso de Goiás	R 11 (QUADRAS 37 A 36, 40 A 43), SN	Joaquim da Silva Barbosa	(61) 3627-3970	imperio1998@uol.com.br

32.936.252/0001-13	J.C FARIAS PEREIRA	R\$ 212,00
--------------------	--------------------	------------

Marca: MADEIRA BARROSO

Fabricante: MADEIRA BARROSO

Modelo: MADEIRA BARROSO

Descrição: CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PI	Teresina	AV DOUOR MANGUEIRAS S/Nº 10 (CJ V V SOL), 6278	Carlos	(86) 9958-1510	licitacoes.farias@gmail.com

27.840.547/0001-51	AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 213,00
--------------------	--	------------

Marca: formato

Fabricante: formato

Modelo: resinado 10mm

Descrição: CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 10 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	R WAI DE MAR DE FENIA DE OLIVEIRA, 324	DAVID	(11) 4142-3789	vendedores@ajrcompany.com.br

34.923.455/0001-09	DANUBIO CESARION ARAUJO DE CARVALHO	R\$ 250,00
--------------------	-------------------------------------	------------

* VENCEDOR *

Marca: VALE DO IGUAÇU

Fabricante: VALE DO IGUAÇU

Modelo: PADRAO

Descrição: Acabamento Externo: Resinado, Tipo Miolo; Lâminas De Madeira, Comprimento: 2,20 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Comum, Largura: 1,10 M,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PI	Picos	R MARIA MARTINS NEIVA, 2285	(89) 3422-1279/ (89) 3422-4103



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - placa compensado

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 10/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

Acessar a fonte aqui



000130



Relatório de Cotação: MADEIRA MISTA (SERRA DO TALHA) 2,20CM X 3,00CM

Pesquisa realizada em 12/04/2023 15:54:45

Relatório gerado em 12/04/2023 15:57:38 (IP: 188.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BDI, Preços do CMDB, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 7º: "A pesquisa de preços será manifestada em documento que conterá, entre outros, o método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: madeira construção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 31,05 (un)	-	R\$ 31,05	R\$ 31,05	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus			NºPregão:422022 UASG:257028	16/11/2022	R\$ 31,05
Valor Unitário						R\$ 31,05

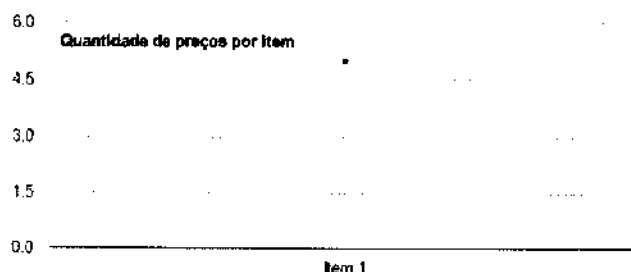
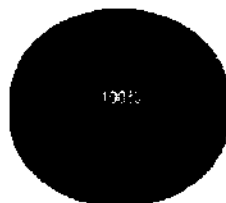
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31,05

Fornecedores cadastrados: 1

Valor Global: R\$ 31,05

Valor do item em relação ao total

● 1j madeira co...



Detalhamento dos Itens



20/04/2023 15:57:38

Projeto: 131

Perfuração

Projeto: 131 - 131

Materiais: 131

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	madeira construção acabamento, na aparelhada, aplicação: marcenaria, comprimento: 3 m, espessura: 3 cm, tipo madeira: maçaranduba, largura: 20 cm, caracterização adicionais: serrada / sem tratamento, formato: lâbua	

Preço (Compras Governamentais) / Média das Propostas Iniciais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2017

000132

R\$ 31,05

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais civis, eletrônicos e hidráulicos, visando a manutenção preventiva e corretiva de 04 Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI TIPI I localizada no distrito indígena do MBI Médio Rio Purus/AM.

Descrição: **Madeira Construção** - Madeira Construção Acabamento Não Aparelhada, Aplicação: Marcenaria, Comprimento: 3 M, Espessura: 3 CM, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Serrada / Sem Tratamento, Formato: Tabua

CatMat: 269699 - MADEIRA CONSTRUTIVA

Data: 16/11/2022 09:40

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:422022 / UASG 257028

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/11/2022 11:53

Homologação: 01/12/2022 17:24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 240

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.824.367/0001-46	ANTONIO PINTO DE ALMEIDA	R\$ 31,05
* VENCEDOR *		

Marca: Maçaranduba

Fabricante: maçaranduba

Modelo: Madeira Construção Acabamento: Aparelhada, Aplicação:

Descrição: Madeira Construção Acabamento: Aparelhada, Aplicação: Confecção De Artefatos De Madeira, Comprimento: 3 M, Espessura: 2,50 CM, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 7 CM, Formato: Tabua

Estado:

AM

Cidade:

Lábrea

Endereço:

R. MONSENHOR INACIO, 1616

Telefone:

(97) 3331-2685

09.006.814/0001-08 C. G. P. L IDA

R\$ 31,05

Marca: CGP

Fabricante: CGP

Modelo: CGP

Descrição: Madeira construção, tipo madeira maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 4 m, largura: 20 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho)

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

R. RIO SEPATINI, 62

Telefone:

(92) 8202-1620

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA

R\$ 31,05

Marca: MASTER

Fabricante: MASTER

Modelo: MASTER

Descrição: Madeira construção, tipo madeira maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 4 m, largura: 20 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho)

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

R. IGNACIO MAGALHAES, 578

Telefone:

(92) 9321-9351

Email:

jucinei93219351@gmail.com

31.906.253/0001-52 J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI

R\$ 31,05

Marca: IF

Fabricante: IF

Modelo: IF

Descrição: Madeira construção, tipo madeira maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 4 m, largura: 20 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho)

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

AVENIDA TORQUATO LOPES, 8720

Telefone:

(92) 9916-6873

Email:

mesquita_cfn@hotmail.com

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

R\$ 31,05

Marca: JVG

Fabricante: JVG

Modelo: JVG

Descrição: Madeira construção, tipo madeira maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 4 m, largura: 20 cm, espessura: 3 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento, acabamento: não aparelhada, aplicação: marcenaria (assoalho)

Estado:

AM

Cidade:

Manaus

Endereço:

R. XAVIER DE MELLO, 10

Telefone:

(92) 3233-2188 / (92) 3233-2188



Relatório gerado no dia 12/04/2023 15:57:38 (IP: 198.196.52.212)
 Código de validação: XUT%2fPvZn4H5qQPSIZkNO8Le46QPK67n%2fElajsqHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancoderecursos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%2fPvZn4H5qQPSIZkNO8Le46QPK67n%2fElajsqHU8nPtm6WA%3d%3d%253d%253d

000133



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeira construção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

I - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 12/04/2023 15:56:14
Acessar a fonte aqui





000136



Relatório de Pesquisa: MADEIRA MISTA SERVIDA (FUBA) 2/2023 14.1.1

Pesquisa realizada entre 12/04/2023 16:00:16 e 12/04/2023 16:00:55

IP: 166.196.52.212 - Local: 166.196.52.212 - 166.196.52.212

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CM&D, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será impositiva em documento que contenha: 1º) Validação Matemática para a definição do valor estimado"

Item 1: madeira construção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 19,67 (un)	-	R\$ 19,67	R\$ 19,67
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus			NºPregão:422022 UASG:257028	16/11/2022
Valor Unitário					R\$ 19,67

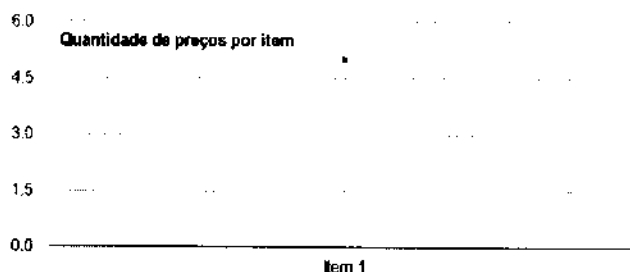
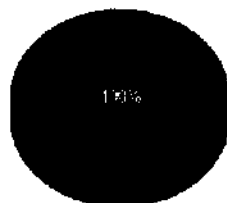
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,67

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética

Valor Global: R\$ 19,67

Valor do item em relação ao total

● 1) madeira co...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 12/04/2023 16:02:19 (IP: 166.196.52.212)
Código Validação: XUT%252PvZn4n5qQPSfZkNO6Le46Q/Kk6XubJEoaPn0qHU8nPtm6WA%253d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=XUT%252PvZn4n5qQPSfZkNO6Le46Q/Kk6XubJEoaPn0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

000137

Data: 12/04/2023 16:02:19

Projeto: 417000000

Descrição:

Projeto: 417000000

Atividade:

1

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	madeira construção acabamento não aparelhada , aplicação: marcenaria , comprimento: 3 m, espessura: 3 cm, tipo madeira: maçaranduba , largura: 20 cm, características adicionais: serrada / sem tratamento , formato: tábua	

Orgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais civis, elétricos e hidráulicos, visando a manutenção preventiva e corretiva de 04 Unidades Básicas de Saúde Indígena – UBSI TIPO I de abrangência do DSEI Médio Rio Purus/AM.
Descrição: Madeira Construção – Madeira – 1o Instrução Acabamento, Não Aparelhada, Aplicação: Marcenaria, Comprimento: 3 M, Espessura: 3 CM, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Serrada / Sem Tratamento, Formato: Tábua
CatMat: 269699 - MADEIRA CONSTRUÇÃO

Data: 16/11/2022 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422022 / UASG:257038
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2022 11:53
Homologação: 01/12/2022 17:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1152
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

11.824.367/0001-46	ANTONIO PINHO DE ALMEIDA	R\$ 19,67
* VENCEDOR *		

Marca: Maçaranduba
Fabricante: maçaranduba
Modelo: Madeira Construção Acabamento, Não Aparelhada, Ap
Descrição: Madeira Construção Acabamento, Não Aparelhada, Aplicação: Marcenaria, Comprimento: 3 M, Espessura: 3 CM, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Serrada / Sem Tratamento, Formato: Tábua

Estado	Cidade:	Endereço	Telefone:
AM	Lábrea	R JOSE SENHOR INACIO, 1616	(97) 3331-2685

09.006.814/0001-08	C. G. P. LTDA	R\$ 19,67
--------------------	---------------	-----------

Marca: CGP
Fabricante: CGP
Modelo: CGP
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Machada e beneficiada, aplicação: marcenaria

Estado:	Cidade:	Endereço	Telefone:
AM	Manaus	R RIO SEPATINI, 62	(92) 8202-1620

37.693.516/0001-79	JUCINEI DE SA DA SILVA	R\$ 19,67
--------------------	------------------------	-----------

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: MASTER
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Machada e beneficiada, aplicação: marcenaria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R IGNACIO MINGAIAHS, 576	(92) 9321-9351	jucinei93219351@gmail.com

31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 19,67
--------------------	---	-----------

Marca: IF
Fabricante: IF
Modelo: IF
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Machada e beneficiada, aplicação: marcenaria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA TORO, 110 JAPAUPS, 8720	(92) 9916-6873	mesquita_cfn@hotmail.com

10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 19,67
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: JVG
Fabricante: JVG
Modelo: JVG
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tabua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Machada e beneficiada, aplicação: marcenaria

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AM	Manaus	R XAVIER DE MENDONÇA, 10	(92) 3233-2188 / (92) 3233-2188



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeira construção

- 1 preço do portal Compras Governamentais publicados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2023 15:11:14

Acessar a fonte aqui



000142



Relatório de Cotação: LADILHA MISTA (LPI-44711 - LULA) 2,20Mx27,1M

Pesquisa realizada em 12/04/2023 16:03:32

Código de validação: XUTY%2IPVZr4h5qQPSIZkNO6Le46QIKk6b07CVFF0d6qH0nPtmeWA%3d%3d

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços. Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média aritmética que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Participação, Preços de Bens e Serviços do CMEU, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será feita baseada em documento que contenha: I - V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: madeira construção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 19,67 (un)	-	R\$ 19,67	R\$ 19,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus			NºPregão:422022 UASG:257028	16/11/2022	R\$ 19,67
Valor Unitário						R\$ 19,67

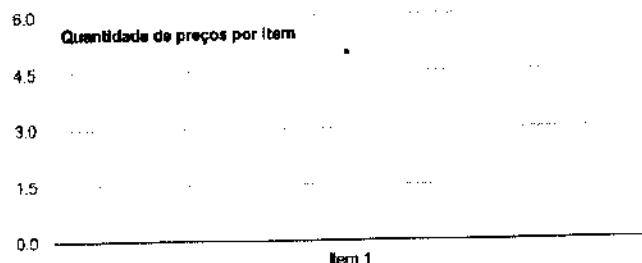
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,67

Média dos preços obtidos: R\$ 19,67

Valor Global: R\$ 19,67

Valor do item em relação ao total

● 1) madeira co...



Detalhamento dos Itens



Projeto	Local	Características	Tempo (segundos)	Observação
Projeto 1	...	...	...	...
Projeto 2	...	...	...	...
Projeto 3	...	...	...	...
Projeto 4	...	...	...	...
Projeto 5	...	...	...	...
Projeto 6	...	...	...	...
Projeto 7	...	...	...	...
Projeto 8	...	...	...	...
Projeto 9	...	...	...	...
Projeto 10	...	...	...	...
Projeto 11	...	...	...	...
Projeto 12	...	...	...	...
Projeto 13	...	...	...	...
Projeto 14	...	...	...	...
Projeto 15	...	...	...	...
Projeto 16	...	...	...	...
Projeto 17	...	...	...	...
Projeto 18	...	...	...	...
Projeto 19	...	...	...	...
Projeto 20	...	...	...	...
Projeto 21	...	...	...	...
Projeto 22	...	...	...	...
Projeto 23	...	...	...	...
Projeto 24	...	...	...	...
Projeto 25	...	...	...	...
Projeto 26	...	...	...	...
Projeto 27	...	...	...	...
Projeto 28	...	...	...	...
Projeto 29	...	...	...	...
Projeto 30	...	...	...	...
Projeto 31	...	...	...	...
Projeto 32	...	...	...	...
Projeto 33	...	...	...	...
Projeto 34	...	...	...	...
Projeto 35	...	...	...	...
Projeto 36	...	...	...	...
Projeto 37	...	...	...	...
Projeto 38	...	...	...	...
Projeto 39	...	...	...	...
Projeto 40	...	...	...	...
Projeto 41	...	...	...	...
Projeto 42	...	...	...	...
Projeto 43	...	...	...	...
Projeto 44	...	...	...	...
Projeto 45	...	...	...	...
Projeto 46	...	...	...	...
Projeto 47	...	...	...	...
Projeto 48	...	...	...	...
Projeto 49	...	...	...	...
Projeto 50	...	...	...	...
Projeto 51	...	...	...	...
Projeto 52	...	...	...	...
Projeto 53	...	...	...	...
Projeto 54	...	...	...	...
Projeto 55	...	...	...	...
Projeto 56	...	...	...	...
Projeto 57	...	...	...	...
Projeto 58	...	...	...	...
Projeto 59	...	...	...	...
Projeto 60	...	...	...	...
Projeto 61	...	...	...	...
Projeto 62	...	...	...	...
Projeto 63	...	...	...	...
Projeto 64	...	...	...	...
Projeto 65	...	...	...	...
Projeto 66	...	...	...	...
Projeto 67	...	...	...	...
Projeto 68	...	...	...	...
Projeto 69	...	...	...	...
Projeto 70	...	...	...	...
Projeto 71	...	...	...	...
Projeto 72	...	...	...	...
Projeto 73	...	...	...	...
Projeto 74	...	...	...	...
Projeto 75	...	...	...	...
Projeto 76	...	...	...	...
Projeto 77	...	...	...	...
Projeto 78	...	...	...	...
Projeto 79	...	...	...	...
Projeto 80	...	...	...	...
Projeto 81	...	...	...	...
Projeto 82	...	...	...	...
Projeto 83	...	...	...	...
Projeto 84	...	...	...	...
Projeto 85	...	...	...	...
Projeto 86	...	...	...	...
Projeto 87	...	...	...	...
Projeto 88	...	...	...	...
Projeto 89	...	...	...	...
Projeto 90	...	...	...	...
Projeto 91	...	...	...	...
Projeto 92	...	...	...	...
Projeto 93	...	...	...	...
Projeto 94	...	...	...	...
Projeto 95	...	...	...	...
Projeto 96	...	...	...	...
Projeto				

Quantidade	Descrição
1 Unidade	madeira construção acabamento não envernizada, aplicação: marcenaria, comprimento: 3 m, espessura: 3 cm, tipo madeira: maço aranduba, largura: 20 cm, característica: adicionais: serrada / sem tratamento, formato: tábuas

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

Art. 6º da Lei 65 de 07 de Julho de 2011

000144

R\$ 19,67

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Purus
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais civis, elétricos e hidráulicos, visando a manutenção preventiva e corretiva de 04 Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI TIPO I (de abrangência do DSEI Médio Rio Purus/AM).
Descrição: Madeira Construção Acabamento, Não Aparelhada, Aplicação: Marcenaria, Comprimento: 3 M, Espessura: 3 CM, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Serrada / Sem Tratamento, Formato: Tábua
CatMat: 269699 - MADEIRA COM TREFILIO

Data: 16/11/2022 09:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:422022 / UASG:257028
Lote/Item: 1/9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/11/2022 11:53
Homologação: 01/12/2022 17:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1152
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.824.367/0001-46 ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
* VENCEDOR *

R\$ 19,67

Marca: Maçaranduba
Fabricante: maçaranduba
Modelo: Madeira Construção Acabamento, Não Aparelhada, Ap
Descrição: Madeira Construção Acabamento, Não Aparelhada, Aplicação: Marcenaria, Comprimento: 3 M, Espessura: 3 CM, Tipo Madeira: Maçaranduba, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Serrada / Sem Tratamento, Formato: Tábua
Estado: AM **Cidade:** Lábrea **Endereço:** R MONSIEUR INACIO, 1616
Telefone: (91) 3331-2685

R\$ 19,67

09.006.814/0001-08 C. G. P. L. L. DA

Marca: CGP
Fabricante: CGP
Modelo: CGP
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Macheteada e beneficiada, aplicação: marcenaria
Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R RIO SEPATINI, 62
Telefone: (92) 8202-1620

R\$ 19,67

37.693.516/0001-79 JUCINEI DE SA DA SILVA

Marca: MASTER
Fabricante: MASTER
Modelo: MASTER
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Macheteada e beneficiada, aplicação: marcenaria
Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R IGNACIO MAGALHAES, 528
Telefone: (92) 9321-9351
Email: jucinei93219351@gmail.com

R\$ 19,67

31.906.253/0001-52 J G C DE MESQUITA LOCACAO DE MAO DE OBRA EIRELI

Marca: IF
Fabricante: IF
Modelo: IF
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Macheteada e beneficiada, aplicação: marcenaria
Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** AVENIDA TORQUATO TAPAJOS, 8720
Telefone: (92) 9916-6873
Email: mesquita_cfn@hotmail.com

R\$ 19,67

10.417.235/0001-37 JVG PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

Marca: JVG
Fabricante: JVG
Modelo: JVG
Descrição: Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba, formato: tábua, comprimento: 3 m, largura: 20 cm, espessura: 2 cm, características adicionais: serrada / com tratamento, acabamento: Macheteada e beneficiada, aplicação: marcenaria
Estado: AM **Cidade:** Manaus **Endereço:** R SAUL PINHEIRO, 10
Telefone: (92) 3223-2188 / (92) 3233-2188





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços.

Item 1 - madeira construção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Captar os preços iniciais da licitação e aplicar a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 21/03/2023 15:11:14

Acessar a fonte aqui



000148



Relatório de Preços: MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D 11 E 14 2,20MX3,00MX0,05

12/04/2023 16:08:53 (IP: 168.196.112)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõem. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do IFS, Preços do CMEI, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: A pesquisa de preços será fundamentada em documento que confira autenticidade e seja utilizado para a definição do valor estimado.

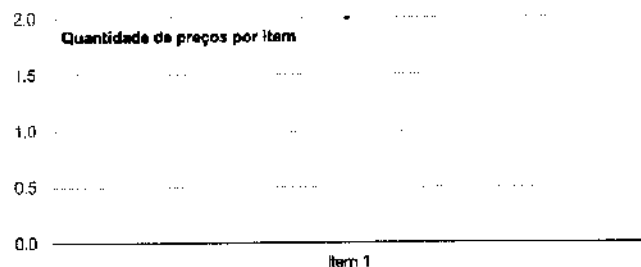
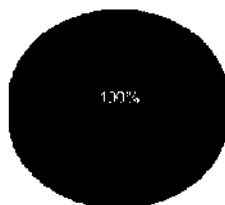
Item 1: madeira construção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R\$ 75,34 (un)	-	R\$ 75,34	R\$ 75,34
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA			Nº Pregão: 22023 UASG: 983485	16/03/2023
Valor Unitário					R\$ 75,34
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 75,34		R\$ 75,34	

Valor Global: R\$ 75,34

Valor do item em relação ao total

1) madeira co...



Detalhamento dos Itens



Compras Governamentais

Correntina

Materiais de Construção

Material de Construção

Pregão Eletrônico

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	comprimento: 300 cm m, espessura: 2 cm, tipo: madeira, pinus, largura: 30 cm, formato: tábuas.	

Preço (Compras Governamentais) = Média das Propostas Iniciais

R\$ 75,34

de: 1 Art. 6º da Lei 65 de 07 de Julho de 2007

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA-BA

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de ferramentas, equipamentos e materiais de construção em geral, que serão destinados à manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I - Termo de Referência do Edital

Descrição: Madeira construção Comprimento: 300 Cm M, Espessura: 2 CM, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 30 CM, Formato: Tábua.

Data: 16/03/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 22023 / UASG 983485

Lote/Item: 23/336

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/03/2023 07:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 354

Unidade: Metro

UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

06.175.074/0001-45 JZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

R\$ 50,67

Marca: Madeira

Fabricante: Madeira

Modelo: Madeira

Descrição: Tábua de madeira, espécie pinus, comprimento 3m, largura 30cm, espessura 2cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Correntina	R DA CHACARA, 12	Zilma	(77) 3488-3519	atacadaodaconstrucao@hotmail.com

43.994.088/0001-17 AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA 07822495585

R\$ 100,00

* VENCEDOR *

Marca: RIB

Fabricante: RIB

Modelo: RIB

Descrição: Descrição: Comprimento: 300 Cm M, Espessura: 2 CM, Tipo Madeira: Pinus, Largura: 30 CM, Formato: Tábua.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Guanambi	1A R 04, 304	(77) 9825-0617	aquila.estefane1998@gmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeira construção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 16/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 10/04/2023 09:10:26

[Acessar a fonte aqui](#)

000152



Relationship between TABLE A SERIES AND THE JOURNAL OF POLITICAL ECONOMY

Pesquisa realizada em 12/04/2023 16:20:09

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 15 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço selecionado, tem base na média aritmética dos preços dos produtos selecionados pelo usuário para aquele determinado item, sendo que o valor médio é calculado a partir dos preços de todos os produtos do grupo. São os Grupos: Preços Fixos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação, Preço Promocional, Preço de Referência, Preço do IMDB, Preço do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa nº 50 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será realizada pelo documento que contém a lista de materiais necessários para a definição do valor estimado".

Item 1: linha madeira serrada 14 x 6

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1/1		1	R\$ 16,00 (un)	-	R\$ 16,00	R\$ 16,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Francisópolis	1	SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		462022	09/06/2022
						R\$ 16,00
Valor Unitário						R\$ 16,00

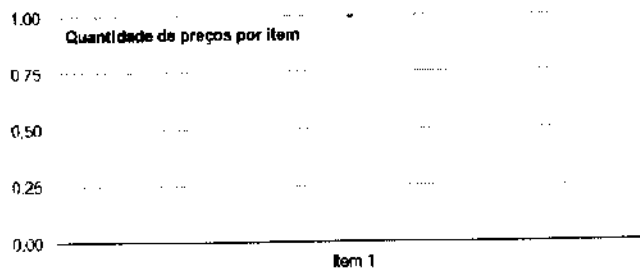
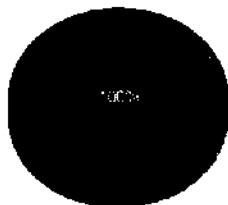
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

1. The first step is to identify the problem. In this case, the problem is that the company is not meeting its sales targets.

Valor Global: R\$ 16,00

Valor do item em relação ao total

● 1) linha madeira.



Detalhamento dos Itens

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços.

Item 1 - linha madeira serrada 14 x 6

- 1 preço de Aquisições e contratações anteriores de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica fórmula aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma ferramenta tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Resoluções, Portarias e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficiente.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 18/10/2022 16:10:57

Acessar a fonte aqui



000156



Relatório de Custos para Matéria Prima Servida (PARS-11) 01/01/2021 a 31/12/2021

Pesquisa realizada em 12/04/2023 16:20:09

Relatório gerado em 12/04/2023 16:29:10 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços. Preço calculado com base na média aritmética dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média aritmética que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do SPB, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEAS/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 2º: "A pesquisa de preços será inserida em documento que contenha: XUC e validação na internet para a verificação do valor estimado".

Item 1: linha madeira serrada 14 x 6

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 16,00 (un)		R\$ 16,00	R\$ 16,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Franciscópolis SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				462022	09/05/2022
Valor Unitário						R\$ 16,00

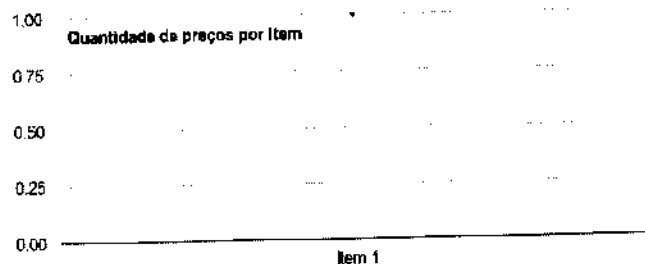
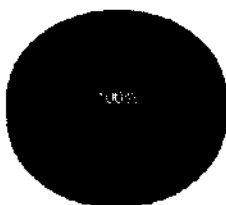
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Valor Global: R\$ 16,00

Valor do item em relação ao total

● 1) linha madeira...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

1 Unidade

linha madeira serrada 14 x 6

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 16,00

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Franciscópolis
SFC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS A SEREM UTILIZADAS PELAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: LINHA MADEIRA SERRADA 14 X 6 - LINHA MADEIRA SERRADA 14 X 6

Data: 09/06/2022 00:00

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 452022

Lote/Item: 17/9496

Ata: N/A

Fonte: pmfranciscopolis-transparencia.gp
ecloud.com.br

Quantidade: 500

Unidade: M - METRO LINEAR

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.791.469/0001-91 CUPIMACO LTDA

R\$ 16,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LINHA MADEIRA SERRADA 14 x 6

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Malacacheta

R. DOM HELDER CAMARA, 83

(33) 9198-9060

fernandanoqueira@cupimaco.com

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - linha madeira serrada 14 x 6

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/06/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
pmfranciscopolis-transparencia.gpecloud.com.br

Data: 18/10/2022 16:10:57

[Acessar a fonte aqui](#)



000160



Relatório de Cotação: MAL. ILVA MISTA 1L1-1/2ADA (CAIBRO) 5,000 ML 0,00 ML 1L1AC
3FA00111A1A

Pesquisa realizada em 12/04/2023 16:32:15

URL: http://www.bancodereferencia.org.br/2023/04/12/16:35:31-10016019%2023

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços da BPS, Preços da CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será realizada em documento que contenha: I - Códigos matemáticos aplicados para a definição do valor estimado."

Item 1: caibro

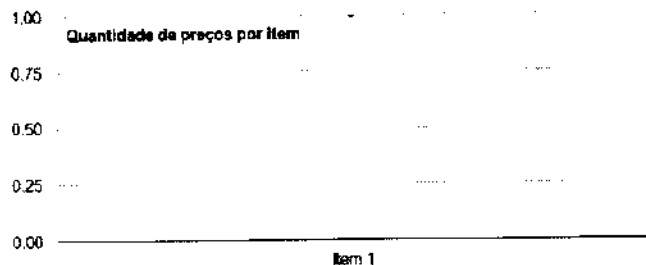
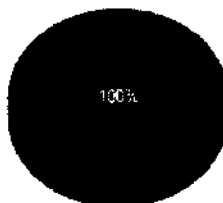
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 8,00 (un)		R\$ 8,00	R\$ 8,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB			Nº Pregão 10242023 UASG 982095	13/03/2023
Valor Unitário					R\$ 8,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,00

Valor Global: R\$ 8,00

Valor do item em relação ao total

● 1) caibro



Detalhamento dos Itens

Quantidade Descrição

1 Unidade caibro material: madeira , uso: construção , comprimento: 600 cm, espessura: 4 cm, tipo madeira: peroba , largura: 5 c

Observação

R\$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais

Lic: Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB

Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de madeira (tabuas, linha caibro, ripa e outros)

Descrição: Caibro - Caibro Material: Madeira , Uso: Construção , Comprimento: 600 CM, Espessura: 4 CM, Tipo Madeira: Peroba , Largura: 5 C

CatMat: 260092 - CAIBRO

Data: 13/03/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 10242023 / UASG 982095

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/03/2023 08:30

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9.500

Unidade: Metro

UF: PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.848.089/0001-64 RENATA BARROS DA SILVA

R\$ 8,00

* VENCEDOR *

Marca: GUARAJÁ
Fabricante: GUARAJÁ
Modelo: GUARAJÁ
Descrição: CAIBRO 3X5Estado:
PBCidade:
MonteiroEndereço:
R INOCENCIO LOPES DE ALMEIDA, 100

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - caibro

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 16/03/2023 23:14:23

Acessar a fonte aqui



000164



Relatório de Preços: MADEIRA MISTA SERPADY (RPA) 15 CM X 6 (0,001) NAT APARELHADA

Relatório gerado em: 12/04/2023 16:48:09 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir de médias dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/COHAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: 1) o valor médio matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: madeira construção

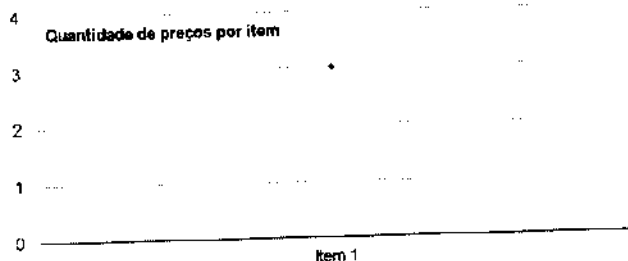
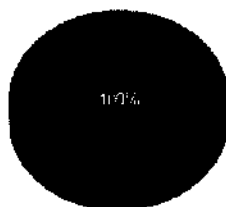
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 6,00 (un)		R\$ 5,00	R\$ 6,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREF. MUN. DE SÃO LUIS DO QUITUNDE			Nº Pregão: 232022	30/08/2022
				UASC: 982869	R\$ 6,00
Valor Unitário					R\$ 6,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Valor Global: R\$ 6,00

Valor do item em relação ao total

● 1) madeira co...



Detalhamento dos Itens

Quantidade Descrição
1 Unidade madeira construção espessura: 2,5 cm, tipo madeira: angelim pedra, largura: 5 cm, formato: ripa

Observação

R\$ 6,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

inc 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: PREF MUN DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Objeto: Material de construção tipo: Ferramentas EPI e Madeiras

Descrição: Madeira construção - Madeira Construção: Espessura: 2,5 CM, Tipo Madeira: Angelim Pedra, Largura: 5 CM, Formato: Ripa

CatMat: 462794 - MADEIRA CONSTRUÇÃO, TIPO MADEIRA ANGELIM PEDRA, FORMATO: RIPA, LARGURA: 5 CM, ESPESSURA: 2,5 CM

Data: 30/08/2022 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão 232022 / UASG 982869

Lote/Item: /78

Ata: Link Ata

Adjudicação: 13/09/2022 10:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Metro

UF: AL

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

R\$ 6,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

07.238.759/0001-56 MICHELLE DOS SANTOS FERREIRA & CIA LTDA
* VENCEDOR *

Marca: mista

Fabricante: mista

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Ripa - Em madeira mista, medido 1,5 x 5 cm.

Estado: Cidade: Endereço:
AL São Luís do Quitunde R RUA DR. JULIO DE MENDONCA, 592

Telefone:
(82) 3254-1297 / (82) 3254-1406

R\$ 6,00

21.278.605/0001-19 W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

Marca: mista

Fabricante: mista

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Ripa - Em madeira mista, medido 1,5 x 5 cm.

Estado: Cidade: Endereço:
AL Matriz de Camaragibe R DONA BRITES PIMENTEL, 485

Telefone:
(82) 9336-8007

Email:
arnarvasco84@gmail.com

R\$ 6,00

10.689.838/0001-98 ALAN JONES AMORIM DE OLIVEIRA LTDA

Marca: madenart

Fabricante: madenart

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Ripa - Em madeira mista, medido 1,5 x 5 cm.

Estado: Cidade: Endereço:
AL São Luís do Quitunde R CAPITAO SAMUEL LINS, 15

Telefone:
(82) 9381-5806

Email:
rj.contabilidade@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeira construção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/08/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:

[Acessar a fonte aqui](#)



000168



Relatório de Cotação: PRANCHA MIB A SERPIADA (PRANCHA) 500 CM DE LARGURAÇÃO APARELHADA

Pesquisa realizada em 12/04/2023 17:06:29

Relatório gerado em 12/04/2023 17:06:29 (IP: 158.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: (INC) V. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: pranchao

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0	1	R\$ 42,78 (un)		R\$ 42,78	R\$ 42,78
Preço Sinapi	Descrição Produto			UF	Mês/Ano
1	PRANCHA APARELHADA *7,5 X 23* CM, EM MACARANDUBA ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO			PI	02/2023
					R\$ 42,78
Valor Unitário					

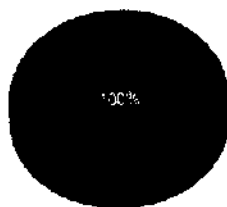
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,78

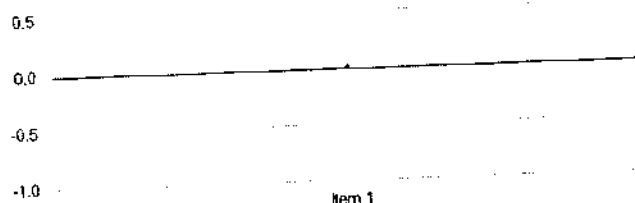
Valor Global: R\$ 42,78

Valor do item em relação ao total

● 1) pranchao



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens

000169

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

pranchao aparelhado *7,5 x 23* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao

R\$ 42,78

Preço Sinapi 1

inc. III Art. 8º da Lei 55 de 07 de Junho de 2021

Codigo Produto: 00020204

Descrição PRANCAO APARELHADO *7,5 X 23*
CM EM MACARANDUBA, ANGELIM OU
EQUIVALENTE DA REGIAO

Mês/Ano 02/2023

UF: PI

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Sim

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - pranchao

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/02/2023 00:00:00

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:



000172



Relatório de Composição: 1.141 - IF A LARÇA-MAN, DUBA, 1500172 - COM NAO 17042023

Pesquisa realizada em 12/04/2023 17:10:38

Relatório gerado no dia 12/04/2023 17:11:56 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir de média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do SP, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços da CEASA/COFAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contemple: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: sarrafo

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 0		1	R\$ 9,60 (un)		R\$ 9,60	R\$ 9,60
Preço Sinapi	Descrição Produto				UF	Mês/Ano
1	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA				BA	02/2023
						R\$ 9,60
Valor Unitário						

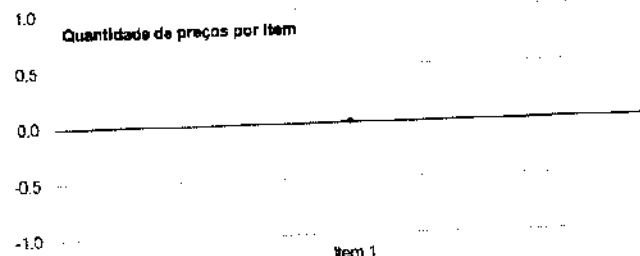
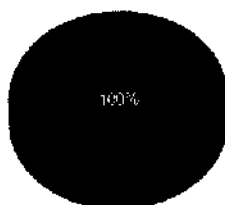
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9,60

Valor unit. calculado: R\$ 9,60

Valor Global: R\$ 9,60

Valor do item em relação ao total

● 1) sarrafo



Detalhamento dos Itens



000173

Quantidade

Descrição

1 Unidade

sarrafo nao aparelhado *2,5 x 10* cm, em macaranduba, angelim ou equivalente da regioao - bruta

Observação

R\$ 9.60

Preço Sinapi 1

Inc. II, Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Codigo Produto: 00004460

Descrição: SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10*
CM EM MACARANDUBA ANGELIM OU
EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA

Mês/Ano: 02/2023

UF: BA

Unidade: M

Pesquisa: IBGE

Preço Desonerado: Não

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - sarrafo

- 1 preço do SINAPI (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 01/02/2023 00:00:00



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:





000176



Relatório de Cotação: MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA

Pesquisa realizada em 13/04/2023 07:54:39

Página 1 de 2 | 13/04/2023 07:54:39 | 168.198.52.212

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amigo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do OMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que servirá de base para a análise e validação, fundamentando-se para a definição do valor estimado."

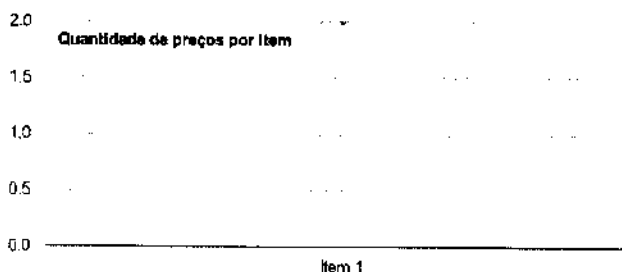
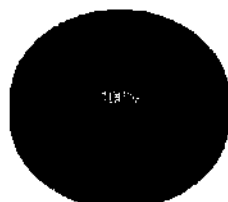
Item 1: madeira construção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 273,68 (un)		R\$ 273,68	R\$ 273,68	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná			Nº Pregão: 632022 UASG: 980005	09/05/2022	R\$ 273,68
Valor Unitário						R\$ 273,68
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 273,68				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 273,68		

Valor Global: R\$ 273,68

Valor do item em relação ao total

● 1) madeira co...



Detalhamento dos Itens



Figure 1: $\alpha = 0.05$	Figure 2: $\alpha = 0.01$	Figure 3: $\alpha = 0.001$	Figure 4: $\alpha = 0.0001$
Figure 5: $\alpha = 0.00001$	Figure 6: $\alpha = 0.000001$	Figure 7: $\alpha = 0.0000001$	Figure 8: $\alpha = 0.00000001$

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cota até 25% do item 1 para empresas me/ep e equiparadas madeira serrada em prancha de madeira maciça de lei para tabuleiro de ponte. (3,50 metros de comprimento x 6 cm de espessura, x 25 cm de largura). especificação da madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: garapeira, cumaru, garrote, ipê, jatobá, faveiro ferro, oiticica, orelha de macaco, mirandiba, maçaranduba, pequi, pintadinho e jatá, todas de 1ª qualidade. todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito leiis como nós, brancais, rachaduras e ocos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

RS 273.68

de 141,5° de 10:55 de 07 de Junho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

Data: 09/05/2022 09:30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada em prancha e quadrado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPreço:632022 / JASG:980005

Lote/Item: 12

Ata: Lick Ata

Adjudicação: 13/05/2022 11:27

Homologação: 08/06/2022 14:59

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 550

Unidade: Unidade

UF: R2

CatMat: 10910 - MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

07.880.019/0001-19 SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA LTDA

RS 273.68

* VENCEDOR *

Marca: MADEIRA DE LEI

Fabricante: SERRARIA/MADEIREIRA

Modelo: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jacobá, outros

Descrição: MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA DE LEI PARA TABULEIRO DE PONTE, (3,50 METROS DE COMPRIMENTO X 6 CM DE ESPESSURA X 25 CM DE LARGURA); espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Cumaru, Garrote, Ipê, Jacobá, Javeiro Ferro, Otiteica, Orelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jatá, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito (EIS) como: nós, brancas, rachaduras e picos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Boim de Moura	R X, S/N	Sadinez Borges da Rosa	(69) 3442-2994	serrariadonego@hotmail.com

18.408.522/0001-92 RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS EIBEL

R\$ 273.68

Marca: Faveiro Ferro, Pequeno

Fabricante: HCL Comércio

Modelo: Francha

Descrição: MADEIRA SERRADA EM PRANCHA DE MADEIRA MACIÇA DE LÍZ PARA TABULEIRO DE PONTE, (3,60 METROS DE COMPRIMENTO X 6CM DE ESPESURA, X 25 CM DE LARGURA). Especificação da madeira a serem adquiridas pelo presente registro de preços deverão obedecer às espécies a seguir discriminadas: Garapeira, Garrote, Faveiro Ferro, Oiticica, Drelha de Macaco, Mirandiba, Maçaranduba, Pequi, Pintadinho e Jatal, todas de 1ª qualidade. Todas as peças deverão ser isentas de qualquer tipo de defeito [EII] como: nós, bráncas, rachaduras e ocos.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Aparecida de Goiânia	AV CARAIBAS, S/N	JEFFERSON VITOR CARDOSO	(62) 8405-5906	rcf.citacao@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeira construção

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/05/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/07/2022 15:09:08

[Acessar a fonte aqui](#)



000130



Relatório de Cotação: EUCALPTO TRATADO 8x10CM X 2,20M

Adicionalmente, o valor estimado de cada item é calculado a partir da média dos preços obtidos.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, a pesquisa de preços será realizada e registrada em documento que conterá: "O método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: mourão tratado - eucalipto axa 8 x 10- 2,20 m

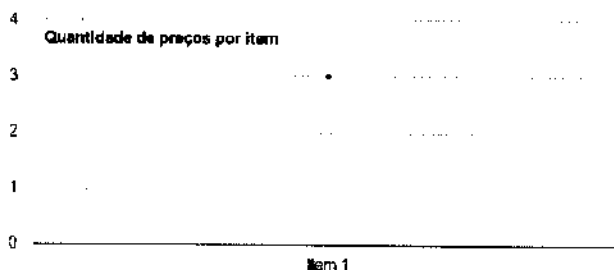
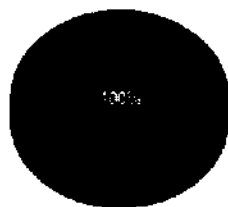
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R\$ 21,43 (un)	-	R\$ 21,43	R\$ 21,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu			222959	16/02/2023
Valor Unitário					R\$ 21,43

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 21,43

Valor Global: R\$ 21,43

Valor do item em relação ao total

1) mourão tratado...



Detalhamento dos Itens



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mourão tratado - eucalipto axa 8 x 10- 2,20 m	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 21,43

Inc. II Art. 8º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	Data: 15/02/2023 18:19
Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	Modalidade: Pregão
Objeto: Contratação de Empresa Especializada Fornecimento, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de material para cercar os bens imóveis (terreno) vinculada à Secretaria municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública conforme critérios .	SRP: NÃO
	Identificação: 222959
	Lote/Item: 1/1
Descrição: MOURÃO TRATADO - EUCALIPTO AXA 8 X 10- 2,20 M - MOURÃO TRATADO EUCALIPTO AXA 8 X 10- 2,20 M	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 400
	Unidade: UND
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.145.389/0001-87 * VENCEDOR *	M B A MATERIAL DE CONSTRUCAO CONCEICAO DE MACABU LTDA	R\$ 21,40
Marca: peterle Fabricante: peterle Modelo: axa eucalipto Descrição: Descrição não informada Endereço:		
16.791.903/0001-78	CADU COMERCIAL LTDA.	R\$ 21,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Campos dos Goytacazes Endereço: AV DOUTOR NILO PECANHIA, 408 Telefone: (22) 2733-1115		
45.095.659/0001-21	PEZAR SOLUCOES LTDA	R\$ 21,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: RJ Cidade: Macaé Endereço: AL ETELVINO GOMES, 342 Nome de Contato: Nelsirlei Telefone: (22) 99602-0480 Email: pezar.comercial@gmail.com		



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - mourão tratado - eucalipto axa 8 x 10- 2,20 m

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 13/04/2023 07:58:55

[Acessar a fonte aqui](#)





000134



Relatório de Cotação - ELCAL F10 110V 15 130L X2 2M

Pesquisa realizada em 13/04/2023 08:11:16

Relatório gerado no dia 13/04/2023 08:14:43 (IP: 166.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMEI, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: mourão madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 40,08 (un)		R\$ 40,08	R\$ 40,08
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS			Nº Pregão: 582022 UASG: 984403	14/12/2022
Valor Unitário					R\$ 40,08

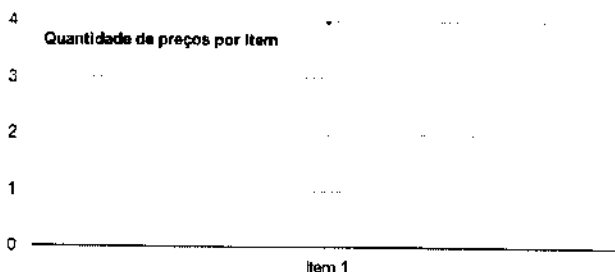
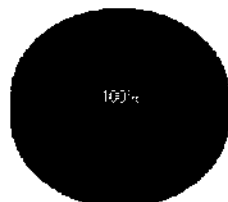
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 40,08

Média dos preços obtidos: R\$ 40,08

Valor Global: R\$ 40,08

Valor do item em relação ao total

● 1) mourão madeira



Detalhamento dos Itens



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - mourão madeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/ adjudicadas no dia 14/12/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**Média das Propostas Iniciais**

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/04/2023 08:13:55
[Acessar a fonte aqui](#)



000188



Relatório de Cotação: EUCALIFOLIO TRATADO 15 40MX2,2M

Pesquisa realizada em 13/04/2023 08:16:16

Relatório gerado no dia 13/04/2023 08:16:16 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõem. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do SPIS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - O Vendedor responsável por cada grupo de preços e o valor estimado para a determinação do valor estimado".

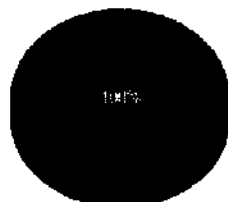
Item 1: mourão madeira

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 108,50 (un)	-	R\$ 108,50	R\$ 108,50	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - FUNAI COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO			NºPregão:62022 UASG:194027	25/11/2022	R\$ 108,50
Valor Unitário						R\$ 108,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 108,50				Relatório gerado no dia 13/04/2023 08:16:16		

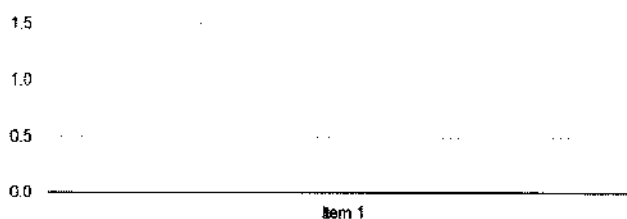
Valor Global: R\$ 108,50

Valor do item em relação ao total

● 1) mourão madeira



Quantidade de preços por item



Detalhamento dos Itens



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - mourão madeira

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/11/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/04/2023 08:17:45

[Acessar a fonte aqui](#)





000192



Relatório de Cotação: MADEIRITE L RESINADO 1,20x2,20x10

Pesquisa realizada em 13/04/2023 08:19:25

Nota Fiscal de Cotação nº 00000000000000000000000000000000

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir de média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMEQ, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: I - O Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: madeirite resinado chapa 1,20m x 2,20m - espessura 10mm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 86,90 (un)	-	R\$ 86,90	R\$ 86,90	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP			13260_522022	30/09/2022	R\$ 86,90
Valor Unitário						R\$ 86,90
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,90		Máximo dos Preços Obtidos: R\$ 86,90		

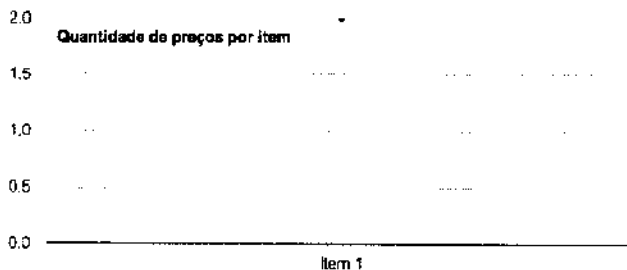
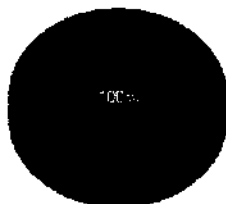
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 86,90

Máximo dos Preços Obtidos: R\$ 86,90

Valor Global: R\$ 86,90

Valor do item em relação ao total

● 1) madeirite ...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	madeirite resinado chapa 1,20m x 2,20m - espessura 10mm	

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Média das Propostas Iniciais

RS 86,90

de 11 Art. 5º da IN 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Data: 30/09/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para o registro de preços para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção pelo período de 12 (doze) meses.

Modalidade: **PREÇO ELETRÔNICO**

SAP: SIM

Identificação: 13260_522027

Descrição: MADEIRITE RESINADO CHAPA 1,20M X 2,20M - ESPESSURA 10MM -
MADEIRITE RESINADO CHAPA 1,20M X 2,20M - ESPESSURA 10MM

Lote/Item: 63/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade 400

Unidade: CHAPA

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR
------	----------------------------

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

14.304.445/0001-70 ALINE NICACIO

RS 78,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Tambaú	R. CAMPOS SALLES, 289

Telephone:
(19) 3666-5757

Email:
fiscal@escritoriocentenario.com.br

60.608.585/0001-59 Maqu Materiais para

R\$ 95,80

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Ender eqn

 LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeirite resinado chapa 1,20m x 2,20m - espessura 10mm

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data:
Acessar a fonte aqui



000136



Relatório de Cotação - LADLE - PRECADO 12/01/2017

Pesquisa realizada em 13/04/2023 08:23:33

Relatório gerado no dia 13/04/2023 08:24:28 (IP: 168.196.52.212)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMEI, Preços do Sinapi, Preços do DEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que contenha: INC-V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: madeirito fenólico (resinado) 220 x 110cm x (11 a 12mm)

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 2		1	R\$ 99,60 (un)	-	R\$ 99,60	R\$ 99,60	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Miracatu - SP				16329_012023	08/02/2023	R\$ 99,60
Valor Unitário							R\$ 99,60
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,60		Méd. e Preço Méd. = R\$ 99,60		

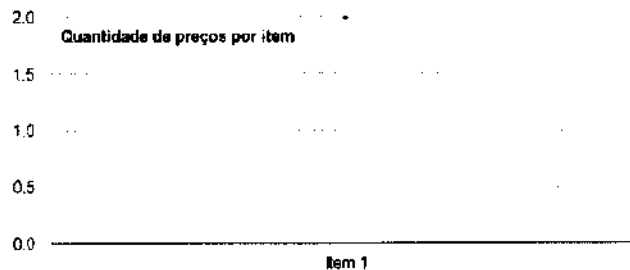
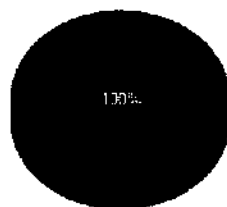
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 99,60

Média dos preços obtidos: R\$ 99,60

Valor Global: R\$ 99,60

Valor do item em relação ao total

● 1) madeirito f...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	madeira fenólica (resinado) 220 x 110cm x (11 a 12mm)	

Preço (Outros Entes Públicos) I: Média das Propostas Iniciais

R\$ 99,60

Inq. II Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Miracatu - SP

Data: 08/02/2023 09:00

Objeto: Materiais de Construção

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: MADEIRIT FENÓLICO (RESINADO) 220 X 110CM X (11 A 12MM) - MADEIRIT FENÓLICO (RESINADO) 220 X 110CM X (11 A 12MM)

SAP: SIM

Identificação: 16329_012023

Lotc/Item 75/1

A1a. Link A1a

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade 40

Unidade: UND

UF- 3P

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

05.473.900/0001-70 MADEIREIRA ABRUDA EIRELI

R\$ 99,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

Estado: SP Cidade: Peruíbe Endereço: R TENENTE JOSE INACIO MONTE DE OLIVA, 80

Nome de Contato:
Felipe Siqueira Mendes

Telephone:
(13) 3455-2332

Email:
contabilidade@perita.com.br

54.403.290/0001-43 SERRARIA ESPERANCA

R\$ 100,20

* VENCEDOR *

Marca: MADEIRITE

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: ROSA

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - madeirit fenólico (resinado) 220 x 110cm x (11 a 12mm)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 08/02/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data: 28/03/2023 10:14:39

Acessar a fonte aqui

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Madeiras em Geral, destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	UND	90	350,00	31.500,00
2	ALIZAR EM MADEIRA 1º QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	UND	30	65,50	1.965,00
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	UND	30	112,00	3.360,00
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	UND	30	815,00	24.450,00
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50	212,00	10.600,00
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80	255,00	20.400,00
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UND	20	249,00	4.980,00
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UND	20	401,50	8.030,00
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	UND	40	163,00	6.120,00

10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UND	40	173,00	6.920,00
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UND	100	191,00	19.100,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UND	30	225,00	6.750,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UND	20	399,90	7.998,00
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	UND	30	497,00	14.910,00
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	UND	10	352,00	3.520,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	UND	30	712,00	21.360,00
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	UND	30	401,00	12.030,00
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	200	172,00	34.400,00
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	100	295,00	29.500,00
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	100	315,00	31.500,00
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	40	152,00	6.080,00

22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	UND	100	452,00	45.200,00
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	UND	100	379,00	37.900,00
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	UND	60	299,00	17.940,00
25	COMPENSADO COMUM 18MM	UND	100	397,00	39.700,00
26	COMPENSADO COMUM 15MM	UND	100	298,00	29.800,00
27	COMPENSADO COMUM 10MM	UND	100	227,00	22.700,00
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	METRO	500	29,00	14.500,00
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	METRO	500	15,50	7.750,00
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	METRO	500	20,90	10.450,00
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	UND	200	76,80	15.360,00
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	METROS	2000	29,90	59.800,00
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	METROS	500	15,90	7.950,00
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	METROS	2000	7,00	14.000,00
35	MADEIRA MISTA SERRADA(RIPA) 1,5CMX5,00CM - NÃO APARELHADA	METROS	2000	2,70	5.400,00
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00X20,00CM	METROS	500	45,50	22.750,00
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	METROS	300	11,20	3.360,00
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO	M3	5	299,39	1.496,95

	APARELHADA				
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	UND	100	61,90	6.190,00
40	EUCALIPTO TRATADO 10- 12CMX2,2M	UND	100	76,90	7.690,00
41	EUCALIPTO TRATADO 12- 14CMX2,2M	UND	100	92,50	9.250,00
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10MX2,2M	UND	200	132,00	26.400,00
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10MX2,2M	UND	200	171,00	34.200,00

VALOR TOTAL

745.259,95

E-MAIL:

TELEFONE:

LOCAL E DATA DA PESQUISA:

PESQUISADOR:

MAT:

SETOR:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho - BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

19.485.844/0001-06
D R DE FIGUEIREDO
INFORMATICA - EPP
RUA 02, QUADRA S-13, N° 4A
CEP: 48.625-000
SOBRADINHO-BA

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.

COTAÇÃO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
Secretaria de Fazenda e Administração
Setor de Compras e Suprimentos



OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados a atender as necessidades da Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	UND	90	319,00	28.710,00
2	ALIZAR EM MADEIRA 1º QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	UND	30	59,00	1.770,00
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	UND	30	99,00	2.970,00
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	UND	30	—	—
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50	199,00	9.950,00
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80	219,00	17.520,00
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UND	20	249,00	4.980,00
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UND	20	399,00	7.980,00
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	UND	40	139,00	5.560,00

10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 70 X 210 X 3,5CM	UND	40	169,00	6.760,00
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 80 X 210 X 3,5CM	UND	100	189,00	18.900,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 90 X 210 X 3,5CM	UND	30	219,00	6.570,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI- OCA - 100 X 210 X 3,5CM	UND	20	399,00	7.980,00
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	UND	30	—	—
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	UND	10	340,00	3.400,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	UND	30	—	—
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	UND	30	—	—
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	200	—	—
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	100	—	—
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	100	—	—
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	UND	40	—	—

22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	UND	100	-	-
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	UND	100	-	-
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	UND	60	-	-
25	COMPENSADO COMUM 18MM	UND	100	-	-
26	COMPENSADO COMUM 15MM	UND	100	-	-
27	COMPENSADO COMUM 10MM	UND	100	-	-
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	METRO	500	-	-
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	METRO	500	-	-
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	METRO	500	-	-
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	UND	200	-	-
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	METROS	2000	-	-
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	METROS	500	-	-
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	METROS	2000	-	-
35	MADEIRA MISTA SERRADA(RIPA) 1,5CMX5,00CM - NÃO APARELHADA	METROS	2000	-	-
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00X20,00CM	METROS	500	-	-
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	METROS	300	-	-
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO	M3	5	-	-

	APARELHADA			-	-
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	UND	100	-	-
40	EUCALIPTO TRATADO 10- 12CMX2,2M	UND	100	-	-
41	EUCALIPTO TRATADO 12- 14CMX2,2M	UND	100	-	-
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10MX2,2M	UND	200	-	-
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10MX2,2M	UND	200	-	-

VALOR TOTAL

123.050,00

E-MAIL: AráujoPisos@hotmail.com

TELEFONE: (30) 3610-7810

LOCAL E DATA DA PESQUISA: Ataújo 2009

PESQUISADOR: _____ MAT: _____

SETOR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

OBS: A presente cotação deverá ser enviada ao Setor de Compras do município localizado na Secretaria de Fazenda e Administração, sediada na Rua Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro, Sobradinho – BA. Ou através do e-mail: sobradinho.cotacao@gmail.com

Aráujo Pisos Ltda.
CNPJ: 18.648.473/0001-65

A Presente cotação visa atender o Art. 15, V, § 1º da Lei 8.666/93.

OBS: OS MATERIAIS ACIMA DESCRITOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
ESTADO DA BAHIA

9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIOLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	R\$ 2,42	R\$ 140,00	R\$ 139,00	R\$ 153,00	R\$ 554,42	R\$ 138,61	UND	40	R\$	5.544,20
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIOLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	R\$ 196,04	R\$ 185,00	R\$ 169,00	R\$ 173,00	R\$ 723,04	R\$ 180,76	UND	40	R\$	7.230,40
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIOLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	R\$ 188,36	R\$ 210,00	R\$ 189,00	R\$ 191,00	R\$ 778,36	R\$ 194,59	UND	100	R\$	19.459,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIOLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	R\$ 319,65	R\$ 240,00	R\$ 219,00	R\$ 225,00	R\$ 1.003,65	R\$ 250,91	UND	30	R\$	7.527,38
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIOLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	R\$ 400,00	R\$ 450,00	R\$ 399,00	R\$ 399,90	R\$ 1.648,90	R\$ 412,23	UND	20	R\$	8.244,50
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	R\$ 490,00			R\$ 497,00	R\$ 987,00	R\$ 493,50	UND	30	R\$	14.805,00
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	R\$ 336,00	R\$ 380,00	R\$ 340,00	R\$ 352,00	R\$ 1.408,00	R\$ 352,00	UND	10	R\$	3.520,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	R\$ 760,09	R\$ 750,00		R\$ 712,00	R\$ 2.222,09	R\$ 740,70	UND	30	R\$	22.220,90
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	R\$ 414,90	R\$ 400,00		R\$ 401,00	R\$ 1.215,90	R\$ 405,30	UND	30	R\$	12.159,00
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	R\$ 168,73	R\$ 237,00		R\$ 172,00	R\$ 577,73	R\$ 192,58	UND	200	R\$	38.515,33
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	R\$ 227,00	R\$ 355,00		R\$ 295,00	R\$ 877,00	R\$ 292,33	UND	100	R\$	29.233,33
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	R\$ 348,27	R\$ 368,00		R\$ 315,00	R\$ 1.031,27	R\$ 343,76	UND	100	R\$	34.375,67
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	R\$ 226,54	R\$ 110,00		R\$ 152,00	R\$ 488,54	R\$ 162,85	UND	40	R\$	6.513,87
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	R\$ 410,99	R\$ 508,00		R\$ 452,00	R\$ 1.370,99	R\$ 457,00	UND	100	R\$	45.699,67
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	R\$ 380,50	R\$ 375,00		R\$ 379,00	R\$ 1.134,50	R\$ 378,17	UND	100	R\$	37.816,67
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	R\$ 335,00	R\$ 265,00		R\$ 299,00	R\$ 899,00	R\$ 299,67	UND	60	R\$	17.980,00
25	COMPENSADO COMUM 18MM	R\$ 453,44	R\$ 392,00		R\$ 397,00	R\$ 1.242,44	R\$ 414,15	UND	100	R\$	41.414,67
26	COMPENSADO COMUM 15MM	R\$ 291,66	R\$ 306,00		R\$ 298,00	R\$ 895,66	R\$ 298,55	UND	100	R\$	29.855,33
27	COMPENSADO COMUM 10MM	R\$ 221,75	R\$ 240,00		R\$ 227,00	R\$ 688,75	R\$ 229,58	UND	100	R\$	22.958,33

000209

28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	R\$ 1,05	R\$ 28,00	R\$ 29,00	R\$ 88,05	R\$ 29,35	METRO	500	R\$ 14.675,00
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	R\$ 19,67	R\$ 14,00	R\$ 15,50	R\$ 49,17	R\$ 16,39	METRO	500	R\$ 8.195,00
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	R\$ 19,67	R\$ 21,00	R\$ 20,90	R\$ 61,57	R\$ 20,52	METRO	500	R\$ 10.261,67
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	R\$ 75,34	R\$ 78,00	R\$ 76,80	R\$ 230,14	R\$ 76,71	UND	200	R\$ 15.342,67
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	R\$ 16,00	R\$ 33,00	R\$ 29,90	R\$ 78,90	R\$ 26,30	METRO	2000	R\$ 52.600,00
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	R\$ 16,00	R\$ 16,50	R\$ 15,90	R\$ 48,40	R\$ 16,13	METRO	500	R\$ 8.066,67
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 23,00	R\$ 7,67	METROS	2000	R\$ 15.333,33
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM - NÃO APARELHADA	R\$ 6,00	R\$ 5,20	R\$ 2,70	R\$ 13,90	R\$ 4,63	METROS	2000	R\$ 9.266,67
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM - NÃO APARELHADA	R\$ 42,78	R\$ 58,00	R\$ 45,50	R\$ 146,28	R\$ 48,76	METROS	500	R\$ 24.380,00
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	R\$ 9,60		R\$ 11,20	R\$ 20,80	R\$ 10,40	METROS	300	R\$ 3.120,00
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	R\$ 273,68		R\$ 299,39	R\$ 573,07	R\$ 286,54	M³	5	R\$ 1.432,68
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	R\$ 21,43	R\$ 47,00	R\$ 61,90	R\$ 130,33	R\$ 43,44	UND	100	R\$ 4.344,33
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	R\$ 40,08	R\$ 63,00	R\$ 76,90	R\$ 179,98	R\$ 59,99	UND	100	R\$ 5.999,33
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	R\$ 108,50	R\$ 96,00	R\$ 92,50	R\$ 297,00	R\$ 99,00	UND	100	R\$ 9.900,00
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	R\$ 86,90	R\$ 130,00	R\$ 132,00	R\$ 348,90	R\$ 116,30	UND	200	R\$ 23.260,00
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	R\$ 99,60	R\$ 170,00	R\$ 171,00	R\$ 440,60	R\$ 146,87	UND	200	R\$ 29.373,33
TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:									R\$ 741.546,87

Sobradinho-Bahia, 14 de Abril de 2023.

Elias Antônio Santana

Elias Antônio Santana

Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região e através do banco de preços.

*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.

*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.



000211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de abril de 2023.

Circular Interno nº 164/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000212

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90		
2	ALIZAR EM MADEIRA 1º QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30		
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30		
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30		
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50		
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80		
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210	Unidade	100		



000213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	X 3,5CM				
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30		
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	30		
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10		
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200		
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40		
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100		
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100		
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60		
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100		
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100		
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100		
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M²	500		
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M²	500		
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M²	500		
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200		
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M²	2000		
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M²	500		
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M²	2000		
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M²	2000		
36	MADEIRA MISTA SERRADA	M²	500		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	(PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA				
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M²	300		
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M³	5		
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100		
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100		
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100		
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200		
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200		

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preço ser de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação decorre da necessidade de fornecimento de madeiras, em razão da constante necessidade de adequação e reforma das secretarias e prefeitura do município de Sobradinho-BA, face ao desgaste natural dos órgãos pelo tempo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07(sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



000215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, no endereço e horário marcado com as secretarias.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de SIGILOSO.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Const. Manut. E Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



000216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e outros

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000 e 1.500.1002

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000 e 90

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.**

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



000217

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000218

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



000219

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



000220

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



000221

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



000222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



000223

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será solicitada.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



000224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de licença e funcionamento;

c.1) Atestado de certificação ambiental quanto à madeira comercializada

d) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$743.737,60 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.)

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



000225

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.



000226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 17 de abril de 2023.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



000227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 17 de abril de 2023.

Circular Interno nº 164/2023

Exmo. Senhor Prefeito
Regis Cleivys Sampaio Bento

Solicito a Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Nery da Cunha Júnior
Secretário de Fazenda e Administração



000228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço para eventual fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90		
2	ALIZAR EM MADEIRA 1º QUALIDADE,, 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30		
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30		
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30		
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50		
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80		
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210	Unidade	100		



000229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	X 3,5CM				
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30		
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	30		
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10		
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200		
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40		
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100		
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100		
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60		
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100		
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100		
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100		
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M²	500		
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M²	500		
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M²	500		
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200		
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M²	2000		
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M²	500		
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M²	2000		
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M²	2000		
36	MADEIRA MISTA SERRADA	M²	500		



000236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

	(PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA				
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2.5CMX10CM NÃO APARELHADA	M²	300		
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M³	5		
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100		
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100		
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100		
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200		
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200		

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preço ser de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação decorre da necessidade de fornecimento de madeiras, em razão da constante necessidade de adequação e reforma das secretarias e prefeitura do município de Sobradinho-BA, face ao desgaste natural dos órgãos pelo tempo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07(sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.



000231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, no endereço e horário marcado com as secretarias.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de SIGILOSO.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: **02.01- Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Const. Manut. E Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



000232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde**Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde**Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e outros****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde**Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000 e 1.500.1002

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.**Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo****4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social****Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**



000233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 15.444.804/0001-10

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



000234

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



000235

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



000236

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento



000237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



000238

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.5 Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



000239

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não será solicitada.

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



000240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de licença e funcionamento;

c.1) Atestado de certificação ambiental quanto à madeira comercializada

d) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$743.737,60 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.)

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



000241

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 19.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;
- 19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;
- 19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;
- 19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**20.1. Preço máximo aceitável:**

- 20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos
- 20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.



000242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**20.2. A exequibilidade das propostas:**

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho/BA, em 17 de abril de 2023.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000243

DESPACHO: A U T O R I Z O a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 164/2023/SEFAZ. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 18 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.04.18 15:27:11 -03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária, no valor estimado de **R\$741.546,87 (setecentos e quarenta e um, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**, visando a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 164/2023/SEFAZ, nos recursos, a saber:

Unidade: 02.01- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 1.001 – Const. Manut. E Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002



000245

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e outros

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.0000, 1.621.0000, 1.500.1002, 1.631.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000, 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000, 1.501.0000, 1.665.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000, 1.704.0000, 1.755.0000, 1.750.0000

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: 02.07.001 – Fundo Municipal de Assistência Social



000246

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000, 1.660.0000

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000, 1.750.0000, 1.704.0000

Sobradinho (BA), 18 de abril de 2023.


Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009

Departamento de Finanças e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pag.10 - Ano X - Nº 2196

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 042, DE 15 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

Art. 1º. Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabrizio de Aguiar Marcul
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho - Bahia - Fone: (074) 3538-3030





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000248

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 066/2023
Pregão Presencial (SRP) Nº. 015/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 066/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) tombado sob o nº. 015/2023, destinado a selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 164/2023/SEFAZ, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$741.546,87 (setecentos e quarenta e um, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**

Processo autuado e numerado, aos 20 dias do mês de ABRIL do ano de DOIS MIL E VINTE E TRES, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, **Thaciana Carla Silva Mangabeira**, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Equipe de apoio


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Equipe de apoio



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000249

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Registro de preço para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: __/__/2023 HORA: __:__ LOCAL: _____	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE AGRICULTURA GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável PREGOEIRA OFICIAL Dect ____/20__	



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto registro de preço para *eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral*, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emissor.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023
SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023
HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000256

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2023
SESSÃO DE ABERTURA ____/____/2023
HORÁRIO DA SESSÃO ____:____ H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Alvará de licença e funcionamento;

b.1) Atestado de certificação ambiental quanto à madeira comercializada

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIV – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluir entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 36.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 36.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 36.6.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
- 36.7.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;
- 36.8.** No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa
- 36.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.
- 36.10.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 36.11.** O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.
- 36.12.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- 36.13.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
- 36.14.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.15.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



000268

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho-BA, ____ de ____ de 2023

Pregoeira – PMS
Decreto nº. ____/20__



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000269

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90		
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30		
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30		
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30		
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50		
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80		
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA	Unidade	20		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000270

	(CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM				
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100		
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30		
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	30		
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10		
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000271

18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200		
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40		
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100		
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100		
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60		
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100		
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100		
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100		
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M ²	500		
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M ²	500		
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M ²	500		
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200		
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000		
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M ²	500		
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000		
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5	M ²	2000		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000272

	CMX5,00CM- NÃO APARELHADA				
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	500		
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M ²	300		
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M ³	5		
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100		
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100		
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100		
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200		
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200		

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preço ser de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de fornecimento de madeiras, em razão da constante necessidade de adequação e reforma das secretarias e prefeitura do município de Sobradinho-BA face ao desgaste natural dos órgãos pelo tempo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000273

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07(sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, no endereço e horário marcado com as secretarias.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de SIGILOSO.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000274

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 - Const. Manut. E Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e outros

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.021 - Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000 e 1.500.1002

Unidade: **02.10 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.027 - Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.10 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.026 - Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000 e 90

Unidade: **02.10 - Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.002 - Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000275

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 , 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000277

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não Será solicitada solicitada



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Alvará de licença e funcionamento;

c.1) Atestado de certificação ambiental quanto à madeira comercializada

d) Documentação complementar:

d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$743.737,60 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.)

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000285

com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000286

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL ____/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000287

ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICIPIO DE SOBRADINHO e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICIPIO DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, S/N, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº XX/2023 e Processo Administrativo 066/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **XX/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, no endereço e horário marcado com as secretarias.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 1.001 – Const. Manut. E Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e outros

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000 e 1.500.1002



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000289

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000290

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



000234

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, __ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000295

CONTRATANTE

EMPRESA

REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº XX/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000236

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



000297

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial XX/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000298

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000299

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº XX/2023**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO, marcado para às **10:00** horas do dia **10/05/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL XX/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL XX/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



000301

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal
qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura
Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais,
administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000302

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO XI

Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000303

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

ANEXO XIII MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2023, Processo Administrativo 066/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de **Madeiras em Geral**, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais., especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº XX/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000305

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, __ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



000307

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- ☐) via E-mail;
- ☐) acesso à página da internet ;
- ☐) fax a cobrar nº;
- ☐) cópia impressa;
- ☐) fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



000308

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão de Pregão do Município

A: Procuradoria do Município de Sobradinho

ASSUNTO: Processo de licitação destinado a contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 164/2023/SEFAZ.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta da Ata de Registro de Preços, da Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 066/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Presencial (SRP) sob o nº. 015/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 20 de abril de 2023.



Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal
Decreto nº. 042/2022



000309

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO
PRESENCIAL (SRP). SERVIÇO COMUM.
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.
FORNECIMENTO. APROVAÇÃO DA
MINUTA DE EDITAL.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2023

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é “Contratação de empresa para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho/BA”, através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, que solicitou abertura de processo licitatório. **Tipo: menor preço, por item.** A modalidade de licitação escolhida – o pregão presencial – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 25 de Abril de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador Geral do Município
Decreto nº 029/2022



000316

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2016	
II. ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
III. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO	IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO POR ITEM	VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
VII. OBJETO Registro de preço para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos	
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 10/05/2023 HORA: 10:00 LOCAL: PREFEITURA DE MUNICIPAL de SOBRADINHO (Sala de Licitações)	
IX ÓRGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE AGRICULTURA GABINETE	
X VIGÊNCIA O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES	XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO- BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 07:00 H AS 13:00 H EM DIA ÚTIL Pregoeiro responsável THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA PREGOEIRA OFICIAL Dect 042/2022	



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

XIII – OBJETO

13.1 – O presente Pregão tem objeto registro de preço para *eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral*, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

13.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

13.2.1. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta de Contrato (quando utilizado)

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

13.3.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

13.3.7. ANEXO VII - Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

13.3.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

13.3.10. ANEXO IX – Modelo de Declaração de empregado não servidor público

13.3.11. ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

13.3.12 ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados, previsto em Lei

13.3.13 ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

13.3.14 ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

13.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto 045/2016.

13.4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

13.4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.5. AS demais regras referente aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam na minuta da Ata de Registro de Preço.

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, Microempresas, Empresas de Pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

14.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.3.1. Em formação de consórcio;

14.3.2. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

14.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

14.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

14.3.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.3.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.3.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3.9. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

14.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993, nº. 8.078/1990 e Lei Complementar 123/2006, e o Decreto Municipal de nº 045/2016.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Pregoeiro poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se entregando cópia autenticada ou simples da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes ao Pregão, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário e cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia autenticada do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Contrato Social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não outorguem poderes para prática de atos de processo licitatório;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão;

16.7. Os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro(a) a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO V; DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO IX; DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADO SERVIDOR PÚBLICO, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO X.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

16.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, bem como os microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO VIII, a fim de usufruir dos benefícios concedidos pela Lei complementar 123/2006;

16.9. Os Documentos do Credenciamento e as declarações acima citadas serão entregues a(o) Pregoeiro(a), fora dos envelopes A - proposta de preços e B – Doc. de habilitação.

16.10. A apresentação de declarações falsas relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

16.11. O envelope da proposta de preços deverá ser entregue após a conclusão do credenciamento, não sendo mais aceita alterações de propostas.

16.12. Qualquer interessado poderá se credenciar até o momento em que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento.

16.13. Uma vez finalizado o Credenciamento NÃO cabe desistência da Proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

17.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (anexo VIII), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

17.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

17.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Anexo V); Declaração de elaboração independente da proposta (Anexo IX); Declaração de não empregado servidor público (Anexo X).

17.4. Após realizado o credenciamento e entrega das Declarações, deverá ser entregue o ENVELOPE “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS –, para análise e julgamento.

17.5. A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará a inabilitação ou desclassificação do licitante.

17.6. Os envelopes “A” - PROPOSTAS DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, em sessão pública.

17.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

17.6.1. No caso de cópia autenticada por servidor da administração esta deverá ser feita pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, na sala de licitações, em horário de atendimento ao público, preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura do certame.

17.6.2. Quando a autenticação for durante a sessão do pregão, os documentos originais poderão ficar retidos até a finalização do processo licitatório.

17.6.2. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio fotocópias que possam ser conferidas com documento original.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

17.7. Os documentos extraídos via internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada, podendo a confirmação da autenticidade dos dados ser realizada por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

17.8. No caso de reconhecimento de firma o Pregoeiro poderá fazer a verificação por semelhança através da carteira de identidade ou documento equivalente, conforme Lei 13.726/2018.

17.9. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, não ensejaram em desclassificação ou não credenciamento das participantes.

XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

18.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
PROPOSTA DE PREÇOS – A
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2023
SESSÃO DE ABERTURA 10/05/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

18.2. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo responsável legal, deverá conter:

18.2.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo e demais dados pertinentes, conforme caso, e especificações constantes do Termo de Referência;

18.2.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência e anexo II;

18.2.3. No preço cotado deverão estar todas as despesas tais como, entre outras, as correspondentes à mão de obra, aquisição e transporte de materiais, máquinas e equipamentos, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais), emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhista de qualquer natureza;

18.2.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

18.2.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

18.2.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

18.2.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.2.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o vencedor;

18.2.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

18.3. Preferencialmente, deverá ser entregue junto com o envelope da proposta comercial um CD contendo a planilha de preço da proposta correspondente, em formato EXCEL, com a formatação para moeda, duas casas decimais e preço em reais.

18.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XIX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

19.1.2. Não serão aceitas Propostas de Preços que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie formalmente à parcela ou à totalidade da remuneração;

19.1.3. Os erros formais ou materiais que puderem ser sanados em sessão, sem alteração do valor final da proposta, não ensejarão em desclassificação da Proposta comercial.

19.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

19.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

19.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

19.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condição de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.4.1. Nesse caso, será efetuado sorteio para definir a ordem de classificação das propostas para formulação dos lances verbais.

19.4.1.2. Sempre que houver sorteio, este constará da ata de forma circunstanciada.

19.5. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja compatível com o valor estimado pelo órgão, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter menor preço.

19.6. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo de até 08 (oito) dias, para o recebimento de novas propostas.

XX – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

20.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

20.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

20.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000317

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

20.2.1. Somente serão admitidos lances verbais em valores inferiores aos anteriormente propostos e que não poderá ser igual a outro lance já ofertado;

20.2.2. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço escrita e o valor estimado pelo setor competente;

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

20.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP) ou Microempreendedor Individual (MEI), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006:

20.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

20.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

20.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

20.5. Encerrada a etapa de lances, será observado o disposto nos artigos 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

20.5.1. No caso dos itens EXCLUSIVOS para participação MEI/ME/EPP o Pregoeiro identificará os preços ofertados das participantes locais, regionais e nacionais, e estabelecerá a prioridade de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, ou seja, na sede e zona rural deste Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

20.6. Havendo eventual empate entre propostas (considerando a vantagem de 10% das empresas locais), ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) prestados por empresas brasileiras;

b) prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País

c) empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

20.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, registrado em ata.

20.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

20.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XXI – DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

21.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

21.1.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

21.1.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

21.2. Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

21.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

21.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

21.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

21.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

21.4.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

21.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

21.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

21.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

21.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

21.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

XXII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

22.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
SESSÃO DE ABERTURA 10/05/2023
HORÁRIO DA SESSÃO 10:00 H

22.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

22.2.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

22.2.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

22.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

22.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

22.4. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, salvo se já tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento:



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

22.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- d) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
 - d.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- h) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.5. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

22.5.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos negativos;

22.5.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

22.6. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação;

a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

c.1.2.) patrimônio líquido de 1%(um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

d) O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a)



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

22.7. A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

b) Alvará de licença e funcionamento;

b.1) Atestado de certificação ambiental quanto à madeira comercializada

22.8. Documentações complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

d) Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

e) Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

22.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

22.9.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

22.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

22.10.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

22.10.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

22.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

22.12. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

22.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

22.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento do momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

22.13.1.2. Como condição para o deferimento do prazo de regularização, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificação do somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante no exercício anterior ou corrente, conforme procedimento previsto na fase de aceitação e julgamento da proposta, caso ainda não o tenha realizado.

22.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

22.13.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

22.13.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

22.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, assegurando-se à micro empresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

22.14. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas e os lances verbais apresentados, na ordem de classificação; a análise da documentação exigida para habilitação; as manifestações dos recursos interpostos e demais ocorrências relevantes, devendo ser assinada por todos os presentes.

XXIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

23.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá seguir o determinado no item XVIII do presente edital.

23.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

XXIV - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

24.2. Caberá a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil antes da sessão de licitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

24.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.4. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

24.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

24.5.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

24.6. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

24.7. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, terá efeito suspensivo e o seu acolhimento, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

24.8. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), terá(ão) efeito suspensivo e será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

24.9. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, e /ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, devendo ser instruídos com cópia autenticada do contrato social e do documento de identificação do responsável legal.

24.10. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

24.11. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas no setor de licitações, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Se forem encaminhados por e-mail deverão ser confirmados sob pena de intempestividade.

XXV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

25.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

25.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

26.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada.

26.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

26.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

26.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

26.6. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

26.7. O licitante deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.8. Durante a vigência da Ata ou da Contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

26.9. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

XXVII – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

27.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato (no modelo estabelecido pelo anexo III deste edital) ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura.

27.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

27.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

27.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

XXVIII – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será da data da assinatura até 12(doze) meses, vedada a sua prorrogação.

XXIX – DO PREÇO

29.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

29.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 045/2016.

XXX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

30.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXI – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

31.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência ou na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXXII – DO PAGAMENTO

32.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

32.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

32.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

32.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

32.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

32.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

32.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

32.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

32.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

32.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXXIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

33.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

33.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

33.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

33.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

XXXIV – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

34.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

34.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata ou contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

34.1.2. Apresentar documentação falsa;

34.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

34.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

34.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

34.1.6. Cometer fraude fiscal;

34.1.7. Fizer declaração falsa;

34.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

34.1.9. Apresentar declaração falsa quando às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou conluiou entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

34.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

34.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

34.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

34.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

34.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

XXXVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

36.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

36.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

36.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

36.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

36.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

36.7. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato;

36.8. No caso de desfazimento de processo licitatório fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

36.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Administração.

36.10. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

36.11. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA, nos dias úteis, no horário das 07 horas às 13 horas, ou através do site www.sobradinho.ba.gov.br.

36.12. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

36.13. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

36.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

36.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

36.16. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos – Modelo de proposta

ANEXO III – Minuta de contrato (quando necessário)

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002

ANEXO VI - Modelo de declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VII - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Empregado não servidor público

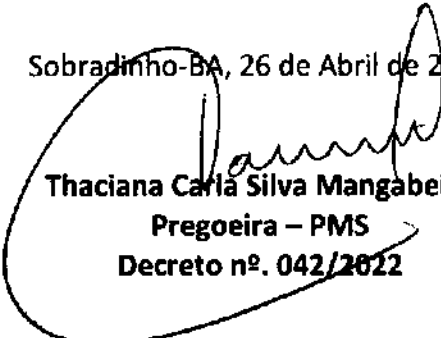
ANEXO X – Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

ANEXO XI – Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preço

ANEXO XIII - Recibo de Retirada de Edital

Sobradinho-BA, 26 de Abril de 2023


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira – PMS
Decreto nº. 042/2022





Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000330

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90		
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30		
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30		
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30		
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50		
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80		
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA	Unidade	20		



000331

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	(CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM				
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40		
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100		
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30		
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20		
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	30		
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10		
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30		



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000332

18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200		
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100		
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40		
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100		
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100		
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60		
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100		
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100		
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100		
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M ²	500		
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M ²	500		
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M ²	500		
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200		
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000		
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M ²	500		
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000		
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5	M ²	2000		



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

	CMX5,00CM- NÃO APARELHADA				
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	500		
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M ²	300		
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M ³	5		
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100		
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100		
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100		
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200		
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200		

1.3 O prazo de vigência da ata de registro de preço ser de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação decorre da necessidade de fornecimento de madeiras, em razão da constante necessidade de adequação e reforma das secretarias e prefeitura do município de Sobradinho-BA face ao desgaste natural dos órgãos pelo tempo.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

3.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07(sete) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, no endereço e horário marcado com as secretarias.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado da contratação é de SIGILOSO.

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.05 - Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 1.001 – Const. Manut. E Ampliacao de Unid.Escolares, Creches e Aquisição de mobiliarios

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: **02.06 - Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliacao de Unidades Basicas de Saude, Academia Saude, Centros e outros

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: **02.06 – Fundo Municipal da Saúde**

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000 e 1.500.1002

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000 e 90

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos**

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.**
Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 , 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: **02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social**
Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: **02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

12.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000340

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000341

13.7. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000342

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

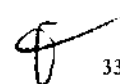
15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16. DAS AMOSTRAS

16.1 Não Será solicitada solicitada


33



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

17. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de **habilitação jurídica** e de **regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

17.2 Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

17.3 Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000344

- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- c) Alvará de licença e funcionamento;
- c.1) Atestado de certificação ambiental quanto à madeira comercializada
- d) Documentação complementar:
- d.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- d.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;
- d.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;
- d.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
- d.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
- d.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 17.4 O critério de aceitabilidade de preços será o valor global de até R\$743.737,60 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.)

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

- 18.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 18.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 18.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000345

18.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

19. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

19.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

19.3. NÃO poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

19.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

19.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

19.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

19.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

20. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

20.1. Preço máximo aceitável:

20.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

20.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000346

com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

20.2. A exequibilidade das propostas:

20.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

20.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Luciano Berti Torres Sanjuan
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000347

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2023		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

PROPOSTA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR DE CADA ITEM/LOTE:

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000348

ANEXO III
MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20xx

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem o
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO e a Empresa xxxxx

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado a Bahia**, com sede no Av. José Balbino de Souza, S/N, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____/____, neste ato representada por seu Sócio Diretor, _____, portador do RG _____ e CPF _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Presencial Edital nº 015/2023 e Processo Administrativo 066/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.
- 1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **015/2023**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, no endereço e horário marcado com as secretarias.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO


39



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000349

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.01- Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Atividade: 2.010 - Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 1.001 – Const. Manut. E Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1001 e 1.550.0000

Unidade: 02.06 - Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 1.007 – Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e outros

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal da Saúde

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000 e 1.500.1002



000350

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.027 – Construção, Ampliação e Reforma Prédios Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.026 – Const., Manut., e Rec. de Praças, Pavimentações, Ciclovias e Bens de Uso Comum

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000 e 90

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos

Atividade: 1.002 – Constr., Manut., e Recup. de Pontes, Passagens, Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.10 – Secretaria Mun. De Infraestrutura e Serv. Públicos.

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000 , 1.704.0000, 1.705.0000, 1.708.0000, 1.709.0000, 1.573.0000, 1.635.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000, 1.661.0000, 1.660.0000, 1.669.0000

Unidade: 02.07.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

Unidade: 02.09.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Atividade: 2.036 – Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 10(dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

060352

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000355

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho, Ba como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, ____ de _____ de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**



060356

Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

CONTRATANTE**EMPRESA****REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX****CONTRATADA****ANEXO IV**

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como mandatário, a quem se confer amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 015/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura).

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000357

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

060358

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 015/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



000359

Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

ANEXO VII – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000360

ANEXO VIII

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa
enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 015/2023**, promovido pela **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, marcado para às **10:00** horas do dia **10/05/2023**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO IX

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2023** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 015/2023** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CIDADE, ____ DE _____ DE 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000362

ANEXO X

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____

(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de _____ exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

060363

ANEXO XI

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou
forçado**

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da
Constituição Federal;

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000364

ANEXO XI

Modelo de Declaração de existência de cargos reservados previsto em Lei

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da
lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2023.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIII
MODELO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, Processo Administrativo 066/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais., especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de Pregão nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000366

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000367

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, ____ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000368

ANEXO XIV

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

E-MAIL: _____ TEL _____ FAX _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PESSOA PARA CONTATO _____

Recebemos, através do:

- () via E-mail;
- () acesso à página da internet ;
- () fax a cobrar nº;
- () cópia impressa;
- () fotocópia por conta da empresa licitante;

_____, ____ de _____ de 2023

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando possível necessidade de comunicação futura entre o Pregoeiro e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação.



PUBLICAÇÕES
ELI:219042030
82

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000369



Atos Administrativos

ANO XI - Edição Nº 2583

BAHIA - 26 de Abril de 2023 - Quarta-feira

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 066/2023. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 015/2023. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de madeiras em geral, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA. Abertura: 10/05/2023 às 10h00min. Aquisição do edital através do site: <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

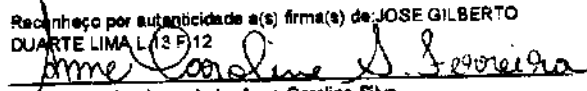
PROCURAÇÃO

A empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, nome fantasia **COMERCIAL DUARTE**, CNPJ, nº 16.499.196/0001-40, com sede à Rua Xavantes, Nº 23, Vila São Francisco, neste ato representado pelo seu empresário o Sr. **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, RG 1530414 SSP/BA, CPF 096.488.445-34, brasileiro, casado, empresário, residente a rua Xavantes, Nº 23, Vila São Francisco, Sobradinho-BA, CEP 48.925-00, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Semiramis Lima Azevedo, brasileira, solteira, comerciar, portador do Registro de Identidade nº 1267546328, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 036.327.025-60, residente à rua Mascarenhas, Nº 43, Vila São Francisco, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, como mandatário, a quem se confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho, praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº 015/2023**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Sobradinho, 05 de Maio de 2023.


COMERCIAL DUARTE
JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

RS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SOBRADINHO/BA
Avenida H. Castro A-23, nº 12-B, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48925-000
TEL: (74) 95861-5792 / e-mail: tabelionatosobradinho.ba@gmail.com - Tabelião: Roberto Rogério Silva Santos

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de JOSE GILBERTO DUARTE LIMA L 13 P 12


Em testemunho da verdade: Anne Caroline Silva Ferreira, Tabelião Substituto. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Sobradinho - BA - 8/5/2023 - Valor do Ato: R\$ 8,95 Emol: R\$ 3,07
Taxa: R\$ 3,07
2857 AB 1054
SELO RECONHECIMENTO
www.tiba.ba.gov.br



ANNE CAROLINE SILVA FERREIRA
Tabelião Substituto
Tabelionato Sobradinho - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

- 000371

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.499.196/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DUARTE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV JOSE BALBINO DE SOUZA	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 48.925-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTODUARTELIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3538-2862
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 11:02:55 (data e hora de Brasília).

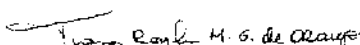
Página: 1/1



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ	
CPF/CNPJ: 665.542.335-04	
Email: contadoralexandre@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME	
NIRE: 29101140333	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29101140333	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 99.430.580.998.90	
Emissão: 12/08/2016 11:08:51	

SALVADOR, 6 de Julho de 2020


TIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 166361569



000373

7

FIRMA INDIVIDUAL

DI

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do ESTADO DA BAHIA

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

natural de **JUAREZ - BA** **BRASILEIRO** **CASADO**

filho de **JOSÉ PRADO LIMA e TERESA JUANES LIMA**

nascido em **13/07/54** portador do Documento de Identidade nº **1.510.414**

expedido pelo **S.E.P.** **BA** CPF nº **01 0 9 6 4 0 8 4 4 5 3 4**

residente na **RUA XAVANTES, Nº 23, VILA SÃO FRANCISCO - CORRADIENSE - JUAZINHO**

BAHIA **C.E.P. 45.900**

declorando não estar incorso em nenhuma das causas previstas em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **NÃO POSSUI** bens, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder a

01 - O.C.N.E.T. E FUGA DO DE FERRA INDIVIDUAL

02

29 1 0114033 3

03 DATA DO DEFEITAMENTO

04

04 - NOME COMERCIAL

05 - J. O. S. E. G. I. L. B. E. R. T. O. D. U. A. R. T. E. L. I. M. A.

06

06 - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

07 - RUA XAVANTES, Nº 23, VILA SÃO FRANCISCO - CORRADIENSE - JUAZINHO

08

08 - RUA XAVANTES, Nº 23, VILA SÃO FRANCISCO - CORRADIENSE - JUAZINHO

09

09 - RUA XAVANTES, Nº 23, VILA SÃO FRANCISCO - CORRADIENSE - JUAZINHO

10

10 - JUAZINHO

11

11 - JUAZINHO

12

12 - JUAZINHO

13

13 - JUAZINHO

14

14 - JUAZINHO

15

15 - JUAZINHO

16

16 - JUAZINHO

17

17 - JUAZINHO

18

18 - JUAZINHO

19

19 - JUAZINHO

20

20 - JUAZINHO

21

21 - JUAZINHO

22

22 - JUAZINHO

23

23 - JUAZINHO

24

24 - JUAZINHO

25

25 - JUAZINHO

26

26 - JUAZINHO

27

27 - JUAZINHO

28

28 - JUAZINHO

29

29 - JUAZINHO

30

30 - JUAZINHO

31

31 - JUAZINHO

32

32 - JUAZINHO

33

33 - JUAZINHO

34

34 - JUAZINHO

35

35 - JUAZINHO

36

36 - JUAZINHO

37

37 - JUAZINHO

38

38 - JUAZINHO

39

39 - JUAZINHO

40

40 - JUAZINHO

41

41 - JUAZINHO

42

42 - JUAZINHO

43

43 - JUAZINHO

44

44 - JUAZINHO

45

45 - JUAZINHO

46

46 - JUAZINHO

47

47 - JUAZINHO

48

48 - JUAZINHO

49

49 - JUAZINHO

50

50 - JUAZINHO

51

51 - JUAZINHO

52

52 - JUAZINHO

53

53 - JUAZINHO

54

54 - JUAZINHO

55

55 - JUAZINHO

56

56 - JUAZINHO

57

57 - JUAZINHO

58

58 - JUAZINHO

59

59 - JUAZINHO

60

60 - JUAZINHO

61

61 - JUAZINHO

62

62 - JUAZINHO

63

63 - JUAZINHO

64

64 - JUAZINHO

65

65 - JUAZINHO

66

66 - JUAZINHO

67

67 - JUAZINHO

68

68 - JUAZINHO

69

69 - JUAZINHO

70

70 - JUAZINHO

000374

7

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

- LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**
- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias separadas, sendo a primeira original e as demais cópias a carbonô ou microfilmada.
 - Ao preencher, usar um espaço em branco entre palavras e outras palavras de informação.
 - Inscrever apenas um endereço (física, eletrônica, etc.) em cada campo designado.
 - No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão oficial, prevista no artigo 11, inciso I, do Regulamento, sem abreviações.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES SEGUINTE

CONSTITUIÇÃO DE FILIAL INDIVIDUAL;
ABERTURA DE FILIAL, OU AGÊNCIA OU BANCAL OU OUTROS;
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL;
CANCELAMENTO;
ENCERRAMENTO DE FILIAL, OU AGÊNCIA OU BANCAL OU OUTROS;
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL, OU AGÊNCIA OU BANCAL OU OUTROS;
ANOVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE;
ANOVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA;
ANOVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL;
ANOVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE CAPITAL;
ANOVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA;
ANOVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL;
ANOVAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO NÃO DISCRIMINADAS ANTERIORMENTE;
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO;
TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

11 AGO 1960

JUCEB 29.101.140.333*

CONTINUAÇÃO

Não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

FORM. COMERCIAL

RUA, AVENIDA, ETC. NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)	
06	R E A L I D A D E

DATE OF SUBSTANTIVE RECORD

[illegible][illegible]

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	41.22
14	
15	
16	
17	

18

40 - ENTREGAÇÃO PESSOAL DA JUNTA COMUNITÁRIA

5. FOLHADO 09 / 05 / 2023

ASSID 152

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

000376

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis. À máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Escrever com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Verificar o código 04 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria Conjunta DOPC nº 002, de 29/12/67.

JOSE BATISTA DA MOTA

Rua Ivo Braga Nº 91

48.900 JUAZEIRO - BA TEL 011-1201

Doc. Gov. C.R.C. - BA. 1972 - C.P.F. 019206344-04

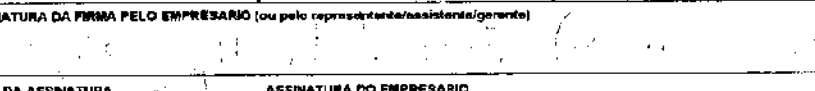
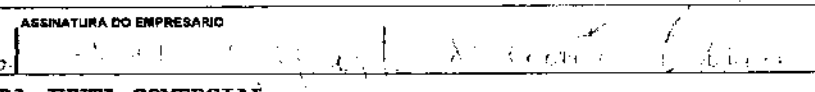
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

DECLARAÇÃO: CERTIFI- O que este documento, pagas as taxas, foi arquivado nesta data e número apostas mecanicamente

Francisco Cabral de Andrada
Presidente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101140333		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a SEDE) XXXXXXXXXXXXXX		000377	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GILBERTO DUARTE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) JOSIEL FRAGA LIMA			(mãe) TEREZA DUARTE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1954		IDENTIDADE (número) 1530414		Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 096.488.445-34					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA XAVANTES					NÚMERO 23
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO		CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO					UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO		
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DA EMPRESA JOSE GILBERTO DUARTE LIMA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA					NÚMERO 14
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 48.925-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4619200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16499196000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Gilberto Duarte Lima</i>					
DATA DA ASSINATURA 23/07/2008					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Gilberto Duarte Lima</i>					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Maria da Conceição Almeida Marinho</i> 05/08/2008		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2008 Nº 96847714 Protocolo: 08/139905-1, de 24/07/2008 Empresa: 29 1 0114033 3 JOSE GILBERTO DUARTE LIMA Francisco José O. Guedes Chagas SECRETÁRIO-GERAL			

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101140333		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		000378	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE GILBERTO DUARTE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) JOSIEL FRAGA LIMA			(mãe) TEREZA DUARTE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1954		IDENTIDADE (número) 1530414		CPF (número) 096.488.445-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av., etc) RUA XAVANTES				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO QUADRA 02		BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO		CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055	
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
ME EMPRESARIAL JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME					
LOGRADURO (rua, av., etc) AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA				NÚMERO 14	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contadoralexandre@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4619200 4922101 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16499196000140		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 					
DATA DA ASSINATURA 04/05/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE

AUTENTICAÇÃO

Nota Lida dos 3 livros
Jucos / por 141/05
Escritório Registral de Juazeiro
07/05/09



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2009 Nº 96910458
Protocolo: 09/076141-3, de 07/05/2009

Empresa: 29 1 0114033 3
JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME

Francisco José G. Guedes Chagas
SECRETÁRIO GERAL

4A0502276



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101140333		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referante a filial) XXXXXXXXXXXXXX		- 040379	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE GILBERTO DUARTE LIMA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL			
FILHO DE (pai) JOSIEL FRAGA LIMA			(mãe) TEREZA DUARTE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1954		IDENTIDADE (número) 1530414		CPF (número) 096.488.445-34	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA XAVANTES				NÚMERO 23	
COMPLEMENTO QUADRA 02		BAIRRO/DISTRITO VILA SÃO FRANCISCO		CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1055	
UF BA					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA					
CÓDIGO DO ATO 102		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX					
NOME EMPRESARIAL JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA				NÚMERO 14	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 48.925-000	
MUNICÍPIO SOBRADINHO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1055	
UF BA		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contadoralexandre@yahoo.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4921301 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16499196000140		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
UF XX		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 					
DATA DA ASSINATURA 14/12/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



BA1200901409780



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101140333		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE GILBERTO DUARTE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOSIEL FRAGA LIMA		(mãe) TEREZA DUARTE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1954	IDENTIDADE (número) 1530414	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 096.488.445-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XAVANTES			
COMPLEMENTO QUADRA 02	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO FRANCISCO	CEP 48.925-000	NÚMERO 23
MUNICÍPIO SOBRADINHO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055		UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOSÉ BALBINO DE SOUZA			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.925-000	NÚMERO 14
MUNICÍPIO SOBRADINHO	UF BA	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1055
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) CINCO MIL REAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contadoralexandre@yahoo.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4744099 Atividade secundária 4921301 4930202 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16499196000140	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jose Gilberto Duarte Lima</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
ATA DA ASSINATURA 03/10/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Gilberto Duarte Lima</i>		
ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Escritório Nacional de Arquivo</i>	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/10/2011 Nº 97141845 Protocolo: 11/224169-7, de 27/10/2011 Empresa: 29 1 0114033 3 JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME <i>Helio Portela Ramos</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL			



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ	
CPF/CNPJ: 665.542.335-04	
Email: contadoralexandre@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME	
NIRE: 29101140333	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29101140333	2
TOTAL DE PÁGINAS	2
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 99.430.580.998.90	
Emissão: 12/08/2016 11:08:51	

SALVADOR, 12 de Agosto de 2016

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

protocolo: 166361569



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 16.499.196/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

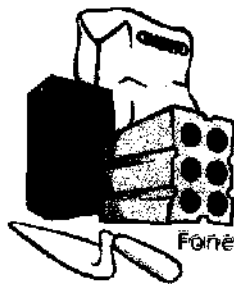
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



Gerar PDF





Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

OBJETO: Registro de preço para *eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral*, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais

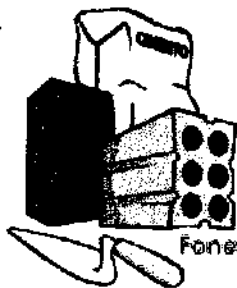
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

CNPJ: 16.499.196/0001-40

ENDEREÇO: Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

TEL: (74) 99116-9004

EMAIL: gilbertoduartelima@hotmail.com



000384

Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tím - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Ffxo

PROPOSTA DE PREÇOS

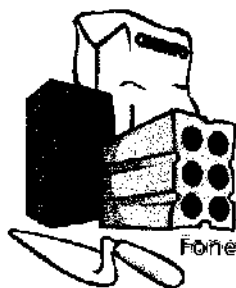
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2023		
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME		
CNPJ: 16.499.196/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29101140333	
END: Av. José Balbino de Souza, Nº 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000		
BANCO237 - Bradesco	AGÊNCIA Nº: 3584	CONTA CORRENTE Nº: 7033-5
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: conforme edital		

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90	MARCA PRÓPRIA	R\$ 360,00	R\$ 32.400,00
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50	MARCA PRÓPRIA	R\$ 228,00	R\$ 11.400,00
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80	MARCA PRÓPRIA	R\$258,00	R\$ 20.240,00

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 □ Insc. Est.: 77.980.274 ME □ Av. José Balbino de Souza, S/N14 □ Centro □

Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br



Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

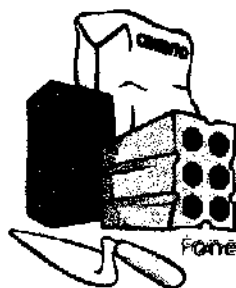
Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 185,00	R\$ 7400,0
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 210,00	R\$ 21.000,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
14	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA SEMI OCA 1,20X2,10 REVESTIDA COM FÓRMICA	Unidade	30			
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 750,00	R\$ 22.500,00
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 237,00	R\$ 47.400,00
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
20	FÓRMICA LISA DE CSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 368,00	R\$ 36.800,00

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 □ Insc. Est.: 77.980.274 ME □ Av. José Balbino de Souza, S/N14 □ Centro □

Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br

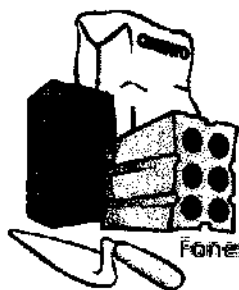


Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tlm - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 508,00	R\$ 50.800,00
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 375,00	R\$ 37.500,00
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60	MARCA PRÓPRIA	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 392,00	R\$ 39.200,00
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 306,00	R\$ 30.600,00
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$33,00	R\$ 66.000,00
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 16,50	R\$ 8.250,00
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00



000337

Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tím - (74) 98832-1593 / OI - (74) 3538-2862/ Fixo

35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00
37	MADEIRA MAÇARANDUBA 2,5CMX10CM NÃO APARELHADA	M ²	300			
38	MADEIRA IPÊ SERRADA - NÃO APARELHADA	M ³	5			
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 63,00	R\$ 6.300,0
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 170,00	R\$ 34.000,00

Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

José Gilberto Duarte Lima

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

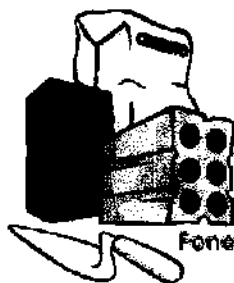
Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 :: Insc. Est.: 77.980.274 ME :: Av. José Balbino de Souza, S/N14 :: Centro ::

Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br



Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tirm = (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862/ Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENVELOPE Nº 02 HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

OBJETO: Registro de preço para *eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral*, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

CNPJ: 16.499.196/0001-40

ENDEREÇO: Av. José B. Balbino de Souza, 14, Centro

TEL: (74) 99116-9004

EMAIL: gilbertoduartelima@hotmail.com

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 □ Insc. Est.: 77.980.274 ME □ Av. José Balbino de Souza, S/N14 □ Centro □

Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		000389	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.499.196/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/08/1988	
NOME EMPRESARIAL JOSE GILBERTO DUARTE LIMA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DUARTE				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 50.2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV JOSE BALBINO DE SOUZA		NÚMERO 14		COMPLEMENTO *****	
CEP 48.925-000	BARRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SOBRADINHO		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTODUARTELIMA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (74) 3538-2862		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2023 às 09:16:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000390

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232592798

RAZÃO SOCIAL	
JOSE GILBERTO DUARTE LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.980.274	16.499.196/0001-40

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000391

Data Impressão: 07/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000169/2022

Emissão: 25/11/2022

Validade: 23/02/2023

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA- COMERCIAL DUARTE

CGA: 000.001.062/001-76

CNPJ: ./-

CNAE: 4744-0/99

AVN JOSE BALBINO DE SOUZA ,Nº 14

PREDIO

SAO JOAQUIM

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
CNPJ: 16.499.196/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:48:46 do dia 22/01/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/07/2023.

Código de controle da certidão: **69C1.C556.2EAD.1AB1**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

000333



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.499.196/0001-40
Razão Social: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
Endereço: AV JOSE BALBINO DE SOUZA 14 / VILA SAO FRANCISCO / SOBRADINHO /
BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2023 a 19/05/2023

Certificação Número: 2023042000522079177610

Informação obtida em 03/05/2023 10:12:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000394

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.499.196/0001-40

Certidão nº: 43951538/2022

Expedição: 07/12/2022, às 10:29:04

Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE GILBERTO DUARTE LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.499.196/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



000395

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00144414

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 02/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
CNPJ: 16.499.196/0001-40
Endereço: AV JOSE BALBINO DE SOUZA , 14, 48.925.000, CENTRO, SOBRADINHO-BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 2 de maio de 2023

060396



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

000337

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 450

— 2023 —



Abrir Alvará

NOME:

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA- COMERCIAL DUARTE

CGA: 000.001.062/001-76

CGA Anterior: 2834

CNPJ/CPF: 16.499.196/0001-40

FANTASIA: COMERCIAL DUARTE

ENDEREÇO: AVN JOSÉ BALBINO DE SOUZA, Nº 14 - CENTRO

PREDIO

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

CNAE PRINCIPAL:

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE TRIBUTÁRIO: 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

DEMAIS CNAEs:

4921-3/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 13/08/2008

Hora de Funcionamento: às

Observações:

Emissão: 04/05/2023

VALIDADE:

31/12/2023

* Manter em lugar visível.



e835f09a90eb5b453549745ae12d070f



060398

Estado do Pará

Guia Florestal para Transporte de Matéria Prima Florestal Diversa - GF3i

Guia de Transporte: 1013048

DVPE: 1143127

Guia de Transporte: 1013048

Chave de Acesso da Nfe: 15221216524751000147550010000031321550031325

Protocolo: 315220049308859

Remetente:

Nome **ECOPARÁ TIMBER EIRELI – EPP**, CNPJ/CPF nº **16.524.751/0001-47**Inscrição Estadual nº **15-379464-0**, CEPROF-PA nº **6506**, CTF nº **6348680**Logradouro: **AV. MARTINHO MONTEIRO, RAMAL MANOEL PIRÃO N° 5N**, Bairro: **MURINIM**Complemento: **MARGEM DIREITA RIO PARICATUBA MURUREMA**Município: **Benevides**, Bairro: **MURINIM**, CEP: **68.795-000**

Destinatário:

Nome **JOSE GRIESSO NEVES DOS SANTOS**, CNPJ/CPF nº **17.380.963/0001-60**,Inscrição Estadual nº **___**, CTF nº **5688630**Logradouro: **QUADRA VINTE E DOIS, 13 N° ___**, Bairro: **JOÃO PAULO II**Complemento: **___**Município: **JUAZEIRO** UF: **BA**, CEP: **48.908-520**

Espécies e seus correspondentes volumes:

Nº	Nome Científico	Nome Popular	Class.	Produto	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Erismia uncinatum Warm.	Quarubarana	28	Madeira serrada (viga)	7,6590	M3	R\$787,71	R\$6.033,07
2	Cedrelinga catenaeformis Ducke	Cedroarana	28	Madeira serrada (viga)	6,0140	M3	R\$787,71	R\$4.737,29
3	Erismia uncinatum Warm.	Quarubarana	29	Madeira serrada (vigota)	0,9580	M3	R\$787,71	R\$754,63
4	Cedrelinga catenaeformis Ducke	Cedroarana	29	Madeira serrada (vigota)	0,7890	M3	R\$787,71	R\$621,50
5	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F. Macbr.	Garapa	64	Sarrafos	4,5690	M3	R\$356,16	R\$1.627,30
6	Hymenaea courbaril L.	Jatobá	64	Sarrafos	1,5850	M3	R\$356,16	R\$564,51
7	Apuleia leiocarpa (Vogel) J.F. Macbr.	Garapa	2,8 77	Ripas	3,2490	M3	R\$356,16	R\$1.157,16
8	Erismia uncinatum Warm.	Quarubarana	2,8 77	Ripas	0,6620	M3	R\$356,16	R\$235,78
9	Cedrelinga catenaeformis Ducke	Cedroarana	2,8 77	Ripas	0,6060	M3	R\$356,16	R\$215,83
10	Buchenavia huberi Ducke	Tanibuca	2,8 77	Ripas	0,0790	M3	R\$356,16	R\$28,14



06/12/2022 11:25:58

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Travessa Lomas Valentinas, 2717, CEP: 66095-770, Belém/PA

Página 1 de 2

3ª Via – Fisco Ambiental



000339

Estado do Pará

Guia Florestal para Transporte de Matéria Prima Florestal Diversa - GF3i

Guia de Transporte: 1013048

Memorial descritivo de transporte: SAINDO DO PÁTIO DA REMETENTE, PELA AV. MARTINHO MONTEIRO, PA 404, BR 316(PA) CASTANHAL (PA), CAPANEMA (PA), CACHOEIRA DO PIRIA (PA), ATÉ A DIVISA DO ESTADO NO POSTO FISCAL DA SEFA NO GURUPI (PA), SANTA INEZ (MA), BACABAL (MA) PAULISTANA (PI) JACOBINA (PI), PETROLINA (PE), ATÉ O DESTINO FINAL A CIDADE DE JUAZEIRO - BA.

Trecho(s) de Transporte

Trecho: Origem: Benevides, PA Destino: Juazeiro, BA
Tipo: Rodoviário Detalhes: Placa 1: PJO6H90, Placa 2: PJO3D66, Placa 3: , Placa 4:

Taxa ICMS

Nº do DAE do Pagamento de ICMS: 712289544378

Valor pago R\$: 1.917,03

Taxa de GF

Nº do DAE de Pagamento de taxa de emissão: 712289544399

Valor pago R\$: 20,65

Esta Guia é válida em todo território nacional.

Data de Emissão: 06/12/2022 11:25:35

Data de Vencimento em Pará: 16/12/2022 11:25:35

Data de vencimento em transporte interestadual: 26/12/2022 11:25:35

Emitida com uso de certificado digital por:
DIONÍSIO JORGE DE LIMA
CPF: 396.896.382-20



5422588662549781



060400
NF-e

Nº 000001144

SÉRIE 001

Jose Griesso Neves Dos Santos - ME

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICAQ Vinte E Dois, 13 Casa - Joao Paulo II - CEP:43005-220 -
Juazeiro - BA
TEL:0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

20230417 3809 6300 0160 5500 1000 0011 4416 2333 5617

Nº 000001144 H. 1 / 1
SÉRIE 001Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

ENDEREÇO DE ORIGEM (O)

5 102 - Venda Comercio

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIM

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230708858388 28/04/2023 14:28:46

CNPJ - CUF

17.380.963-0001-60

DESTINATÁRIO - REMETENTE

UF: BA

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME

ENDEREÇO

AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, 14

Cidade

Juazeiro

Cidade

17413538-2862

BA

0779801274

VALOR DA FATURA

NÚMERO

1144

VALOR DESCONT.

5.235,00

VALOR DESCONT.

0,00

VALOR LÍQUIDO

5.235,00

DUPLICATAS

N.º DUPLICATA

28/04/2023

VALOR

5.235,00

N.º DUPLICATA

VALOR

N.º DUPLICATA

VALOR

N.º DUPLICATA

VALOR

N.º DUPLICATA

VALOR

VALOR DO IMPOSTO

IMPOSTO DE TRANSFORMAÇÃO

VALOR DO IMPOSTO

0,00

BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO

0,00

VALOR DO IMPOSTO

0,00

VALOR TOTAL DO PRODUTO

0,00

5.235,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

DESCONTO

0,00

VALOR TOTAL DO FRETE

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR TOTAL DO FRETE

5.235,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

N.º VOLUMES

FRETE POR VOLUMES

N.º VOLUMES

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ - CUF

2 - SEM FRETE

N.º VOLUMES

UF

CNPJ - CUF

N.º VOLUMES

ESPECIE

VALOR

N.º VOLUMES

FRETE POR VOLUMES

DESCONTO

DETALHAMENTO DO PRODUTO / SERVIÇOS

N.º VOLUMES

DETALHAMENTO DO PRODUTO / SERVIÇOS

N.º VOLUMES

N.º VOLUMES

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

N.º VOLUMES

RIPA M3

44079990 0102 5102 M3

2,2000

550,0000

0,00

1,210,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

N.º VOLUMES

LINHA 5X14 M3

44079990 0102 5102 M3

2,0000

800,0000

0,00

1,600,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

N.º VOLUMES

CAIBRO 3X5 M3

44079990 0102 5102 M3

2,0000

550,0000

0,00

1,100,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

N.º VOLUMES

TABUA 30X2 2 M3

44079990 0102 5102 MT

1,0000

550,0000

0,00

550,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

N.º VOLUMES

BARROTE 5X7 CM M3

44079990 0102 5102 M3

1,0000

500,0000

0,00

500,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

N.º VOLUMES

TABUA 23X2 M3

44079990 0102 5102 MT

0,5000

550,0000

0,00

275,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

CNPJ: 06.113.934/0001-60

CNPJ: 06.113.934/0001-60

CNPJ: 06.113.934/0001-60 Est. Fonte: IBPT 22 11

RUA DA SERRA DO BOM

000401



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede) 29101140333	CNPJ 16.499.196/0001-40	Arquivamento do ato Constitutivo 20/06/1988	Início da atividade 20/06/1988
Endereço: AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, 14 XXXXXXXXX, CENTRO, SOBRADINHO BA - CEP: 48925000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPAL DE PASSAGEIROS SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS.			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 31/10/2011	Número 97141845	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAIS NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA			
Identidade: 1530414		CPF: 08648644634	
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão universal	
Observação			

SALVADOR - BA, 28 de Janeiro de 2019

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS

197414338

página: 1/1



CONTROLE: 68.015.194.671.60 CPF SOLICITANTE: 865.542.335-04 NIRE: 29101140333 Emitida: 28/01/2019 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://reg.juceb.ba.gov.br/eqn/validadadocs.aspx>



Estado da Bahia

000402

Prefeitura Municipal de Sobradinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF N.º **16.499.196/0001-40**, forneceu produtos compatíveis com o objeto do **Pregão Presencial nº 026/2021, Processo Administrativo 095/2021**, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sobradinho-BA, 09 de Maio de 2023.

Luiz Nery da Cunha Junior
Secretaria de Fazenda e Administração

RECEBEMOS DE JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO: 18/08/2021 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - VALOR TOTAL: R\$ 12.750,00

000403 NF-e

Nº 000000520

SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000000520 fl. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2921 0816 4991 9600 0140 5500 1000 0005 2012 3128 0574

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102-DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210616670144 18/08/2021 14:21:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77980274

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

16.499.196/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CNPJ / CPF

16.444.804/0001-10

DATA DA EMISSÃO

18/08/2021

ENDEREÇO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

48925-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

18/08/2021

MUNICÍPIO

SOBRADINHO

FONE / FAX

(74)3538-3030

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:20:53

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	12.750,00
VALOR DO PRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				12.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
115	LINHA 7X14 - Ref: 00115	44013900	0400	5102	MG	126,00	32,00	4.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1590	COMPENSADO LAMINADO 15MM - Ref:	44013900	0400	5102	LIN	15,00	232,00	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	TABUA 30CM C/ 5 MTS - Ref: 01297	39241000	0400	5102	UN	30,00	120,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2321	BARROTE 6X6 - Ref:	44079900	0400	5102	MT	120,00	13,65	1.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFE Referente a Pedido.: 000003774

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 14/08/2021 - DEST. / REM.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - VALOR TOTAL: R\$ 7.368,00

010404

NF-e
 Nº 000000511
 SÉRIE 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA ME



AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, 14 -
 CENTRO - CEP:48925-000 - SOBRADINHO -
 BA
 TEL: (74)8332-0732

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000000511 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

2921 0816 4991 9600 0140 5500 1000 0005 1113 6888 2988

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

5102-DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129211316825848 14/08/2021 08:11:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

77980274

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

16.499.196/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

CNPJ / CPF

16.444.804/0001-10

DATA DA EMISSÃO

14/08/2021

ENDEREÇO

AV. JOSE BALBINO DE SOUZA, S/N

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

48925-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

14/08/2021

MUNICÍPIO

SOBRADINHO

PHONE / FAX

(74)3538-3030

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

08:10:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.368,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				7.368,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

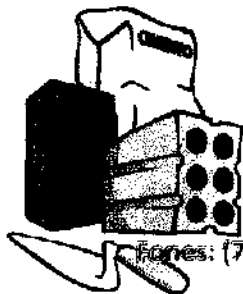
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
115	LINHA 7X14 - Ref: 00115	44073690	0400	5102	M3	174,00	32,00	5.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1297	TABUA 30CM C/ 5 MTS - Ref: 01297	39241000	0400	5102	UN	15,00	120,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFE Referente a Pedido : 000003762

RESERVADO AO FISCO



Comercial Duarte

000405

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tím - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

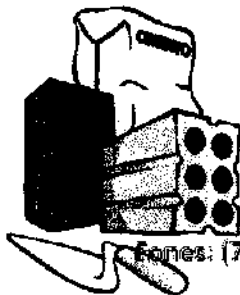
Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA



Comercial Duarte

000408

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

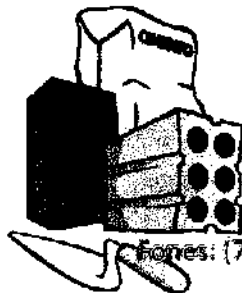
José Gilberto Duarte Lima

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA



Comercial Duarte

000407

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME, CNPJ/MF N.º 16.499.196/0001-40, endereço Av. José Balbino de Souza, Nº 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

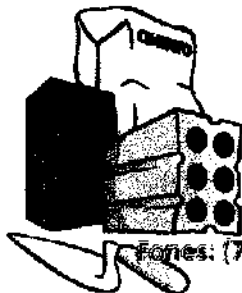
Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA



Comercial Duarte

000408

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME, CNPJ/MF N.º 16.499.196/0001-40, endereço Av. José Balbino de Souza, Nº 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **pregão presencial 015/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

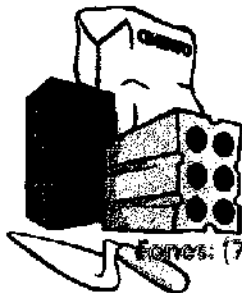
Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA



Comercial Duarte

000409

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Of - (74) 3538-2862 / Fixo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

DECLARAÇÃO DE EMPREGADO NÃO SERVIDOR PÚBLICO

A empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME**, CNPJ/MF N.º 16.499.196/0001-40, endereço Av. José Balbino de Souza, Nº 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Sobradinho exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

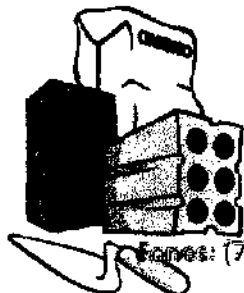
Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA



Comercial Duarte

000410

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Of - (74) 3538-2862 / Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

**REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO
TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME**, CNPJ/MF N.º 16.499.196/0001-40, endereço Av. José Balbino de Souza, Nº 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

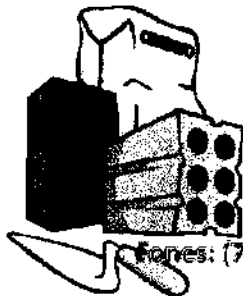
Sobradinho - BA, 10 de Maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA



Comercial Duarte

000411

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA

REF. PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

A empresa JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME, CNPJ/MF N.º 16.499.196/0001-40, endereço Av. José Balbino de Souza, Nº 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Sobradinho - BA, 10 de maio de 2023.

José Gilberto Duarte Lima Agente

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME
16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro
CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA

TERMO DE ABERTURA

000412



DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 40 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de DIARIO nº 15, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
Endereço: AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, 14 - XXXXXXXXX
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48925000
Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29101140333 e arquivado em 20/06/1988.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 16499196000140

SOBRADINHO/BA, 1 de Janeiro de 2022

CIDICLEI JOSE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:90828550549
R.G.:0784613834 SSP-BA
C.R.C.:023022/O

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
C.N.P.J.:16499196000140

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA|16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA





TERMO DE ABERTURA

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0038 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0038 e que servira de Livro Diário de numero 015 na forma do paragrafo 1º. (primeiro), artigo 5º (quinto) do decreto lei número 486/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME
Endereco : AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, 14
Cidade : Sobradinho / BA
Bairro : CENTRO CEP : 48925000
CNPJ..... : 16.499.196/0001-40
Inscr. Estadual . : 77.980.274
Orgao de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
No. da Inscrição : 29101140333 , em 20 de Junho de 1988.

Sobradinho-BA, 01 de Janeiro de 2022

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME
JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
EMPRESÁRIO
CPF: 096.488.445-34

CIDICLEI JOSÉ DA SILVA
CONTADOR
CPF 908.285.504-49
CRC 023022-BA



Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
Empresa:	1	JOSE GILBERTO DUARTE LIMA			
Data:	02/01/2022				
0001	0000005	1.10.20.001		Estoque inicial	450.000,00
				Transferência de saldo	
0001	0000005	1.10.20.002		Estoque final	450.000,00
				Transferência de saldo	
Data:	05/01/2022				
0001	0000010	2.10.10.003		Salários a pagar	3.017,76
				Pagamento de salários feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA, MICHAEL LUAN, MARIA DO SOCORRO	
0001	0000010	1.10.10.001		Caixa	3.017,76
				Pagamento de salários feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA, MICHAEL LUAN, MARIA DO SOCORRO	
0001	0000015	2.10.10.002		Fgts a recolher	371,13
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0000015	1.10.10.001		Caixa	371,13
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001060	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.556,91
				Compra de Mercadorias conforme NF 6752739. MARTINS COM SERV DIST SA	
0001	0001060	1.10.10.001		Caixa	1.556,91
				Compra de Mercadorias conforme NF 6752739. MARTINS COM SERV DIST SA	
Data:	07/01/2022				
0001	0000010	1.10.10.001		Caixa	270,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 991	
0001	0000010	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	270,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 991	
Data:	11/01/2022				
0001	0000015	1.10.10.001		Caixa	740,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 992	
0001	0000015	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	740,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 992	
0001	0000020	1.10.10.001		Caixa	44,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 993	
0001	0000020	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	44,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 993	
Data:	12/01/2022				
0001	0000025	1.10.10.001		Caixa	3.447,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 994	
0001	0000025	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	3.447,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 994	
Data:	18/01/2022				
0001	0000030	1.10.10.001		Caixa	144,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 995	
0001	0000030	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	144,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 995	
Data:	19/01/2022				
0001	0000035	1.10.10.001		Caixa	1.800,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 996	
0001	0000035	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.800,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 996	
0001	0000050	2.10.10.004		Inss a recolher	139,88
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000050	1.10.10.001		Caixa	139,88
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data:	20/01/2022				
0001	0000040	1.10.10.001		Caixa	360,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 997	
0001	0000040	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	360,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 997	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDIC/CEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000415

Folha: 000003

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000045	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	1.192,24
0001	0000045	1.10.10.001		Pagamento do Simples feito nesta data	1.192,24
0001	0000050	2.15.10.001		Caixa	
0001	0000050	1.10.10.001		Pagamento do Simples feito nesta data	7.002,27
				Financiamentos a pagar	
				Provisão feita nesta data	
				Caixa	7.002,27
				Provisão feita nesta data	
Data: 21/01/2022					
0001	0000045	1.10.10.001		Caixa	150,00
0001	0000045	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 998	
				Vendas de mercadorias	150,00
0001	0000050	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 998	
				Caixa	150,00
0001	0000050	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 999	
				Vendas de mercadorias	150,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 999	
Data: 24/01/2022					
0001	0000055	1.10.10.001		Caixa	255,00
0001	0000055	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1000	
				Vendas de mercadorias	255,00
0001	0000860	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1000	
				Caixa	340,00
0001	0000860	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 552	
				Vendas de mercadorias	340,00
0001	0000865	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 552	
				Caixa	144,00
0001	0000865	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 553	
				Vendas de mercadorias	144,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 553	
Data: 27/01/2022					
0001	0000060	1.10.10.001		Caixa	319,20
0001	0000060	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1001	
				Vendas de mercadorias	319,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 1001	
Data: 30/01/2022					
0001	0000050	3.10.20.006		Impostos e taxas	352,93
0001	0000050	2.10.10.005		Provisão feita nesta data	
0001	0000055	3.10.20.002		Simples nacional a pagar	352,93
				Provisão feita nesta data	
				Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
				Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
				Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
				Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
				Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
				Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
				Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
				Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
				Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
				Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
				Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDOCLEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000004

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000416

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000080	1.10.10.001		Caixa	300,00
0001	0000085	3.10.20.008		Pago conf. comprovante Fgts	252,61
0001	0000085	2.10.10.002		Provisão feita nesta data Fgts a recolher	252,61
0001	0000105	3.10.20.005		Provisão feita nesta data Salários	1.278,69
0001	0000105	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	1.278,69
0001	0000110	3.10.20.005		Provisão feita nesta data Salários	1.199,48
0001	0000110	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	1.199,48
0001	0000115	3.10.20.005		Provisão feita nesta data Salários	539,59
0001	0000115	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	539,59
0001	0000120	3.10.20.007		Provisão feita nesta data Inss	131,32
0001	0000120	2.10.10.004		Provisão feita nesta data Inss a recolher	131,32
Data: 31/01/2022					
0001	0000065	1.10.10.001		Caixa	41,50
0001	0000065	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1002 Vendas de mercadorias	41,50
0001	0000070	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1002 Caixa	18,00
0001	0000070	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1003 Vendas de mercadorias	18,00
					Total do Débito: 476.678,01
					Total do Crédito: 476.678,01
					Total de Lançamentos: 68
Data: 01/02/2022					
0001	0000075	1.10.10.001		Caixa	39,00
0001	0000075	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1004 Vendas de mercadorias	39,00
Data: 02/02/2022					
0001	0000870	1.10.10.001		Caixa	509,60
0001	0000870	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 554 Vendas de mercadorias	509,60
Data: 03/02/2022					
0001	0000080	1.10.10.001		Caixa	233,00
0001	0000080	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1005 Vendas de mercadorias	233,00
0001	0000085	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1005 Caixa	233,00
0001	0000085	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1006 Vendas de mercadorias	233,00
0001	0000090	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1007 Caixa	16,00
0001	0000090	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1007 Vendas de mercadorias	16,00
Data: 04/02/2022					
0001	0000095	1.10.10.001		Caixa	2.236,50
0001	0000095	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1008 Vendas de mercadorias	2.236,50

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9087853059-CIDICLEI JOSE DA SILVA 16439196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000005

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000417

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
Data: 05/02/2022					
0001	0000120	2.10.10.003		Salários a pagar	539,59
				Pagamento de salários feitos nesta data MARIA DO SOCORRO	
0001	0000120	1.10.10.001		Caixa	539,59
				Pagamento de salários feitos nesta data MARIA DO SOCORRO	
0001	0000125	2.10.10.003		Salários a pagar	1.199,48
				Pagamento de salários feitos nesta data MICHAEL LUAN	
0001	0000125	1.10.10.001		Caixa	1.199,48
				Pagamento de salários feitos nesta data MICHAEL LUAN	
0001	0000130	2.10.10.003		Salários a pagar	1.278,69
				Pagamento de salários feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
0001	0000130	1.10.10.001		Caixa	1.278,69
				Pagamento de salários feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
Data: 07/02/2022					
0001	0000100	1.10.10.001		Caixa	462,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1009	
0001	0000100	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	462,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1009	
0001	0000090	2.10.10.002		Fgts a recolher	252,61
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0000090	1.10.10.001		Caixa	252,61
				Pagamento FGTS feito nesta data	
Data: 09/02/2022					
0001	0001200	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.510,27
				Compra de Mercadorias conforme NF 1954439, VS DISTRIBUIDORA LTDA	
0001	0001200	1.10.10.001		Caixa	1.510,27
				Compra de Mercadorias conforme NF 1954439, VS DISTRIBUIDORA LTDA	
Data: 10/02/2022					
0001	0000105	1.10.10.001		Caixa	76,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1010	
0001	0000105	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	76,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1010	
0001	0000110	1.10.10.001		Caixa	170,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1011	
0001	0000110	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	170,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1011	
0001	0000115	1.10.10.001		Caixa	233,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1012	
0001	0000115	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	233,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1012	
0001	0000120	1.10.10.001		Caixa	266,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1013	
0001	0000120	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	266,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1013	
Data: 11/02/2022					
0001	0000875	1.10.10.001		Caixa	540,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 555	
0001	0000875	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	540,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 555	
Data: 14/02/2022					
0001	0000125	1.10.10.001		Caixa	130,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1014	
0001	0000125	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	130,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1014	
Data: 15/02/2022					
0001	0001280	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	598,45
				Compra de Mercadorias conforme NF 523293, FERRAGENS NEGRAO	
0001	0001280	1.10.10.001		Caixa	598,45
				Compra de Mercadorias conforme NF 523293, FERRAGENS NEGRAO	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICELI JOSE DA SILVA116499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000418

Folha: 000006

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
Data: 17/02/2022					
0001	0000125	2.10.10.004		Inss a recolher	131,32
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000125	1.10.10.001		Caixa	131,32
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 21/02/2022					
0001	0000130	1.10.10.001		Caixa	230,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1015	
0001	0000130	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	230,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1015	
0001	0000055	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	352,93
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000055	1.10.10.001		Caixa	352,93
				Pagamento do Simples feito nesta data	
Data: 22/02/2022					
0001	0000135	1.10.10.001		Caixa	43,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 1016	
0001	0000135	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	43,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 1016	
Data: 23/02/2022					
0001	0000140	1.10.10.001		Caixa	62,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1017	
0001	0000140	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	62,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1017	
0001	0000145	1.10.10.001		Caixa	585,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1018	
0001	0000145	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	585,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1018	
Data: 28/02/2022					
0001	0000150	1.10.10.001		Caixa	90,60
				Vendas realizadas nesta data, NF 1019	
0001	0000150	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	90,60
				Vendas realizadas nesta data, NF 1019	
0001	0000155	1.10.10.001		Caixa	355,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1020	
0001	0000155	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	355,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1020	
0001	0000135	3.10.20.006		Impostos e taxas	1.630,55
				Provisão feita nesta data	
0001	0000135	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	1.630,55
				Provisão feita nesta data	
0001	0000085	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000085	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000160	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000160	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000165	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000165	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000170	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000170	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000175	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000175	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000180	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9082650549-CIDICIEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA



Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000180	1.10.10.001		Caixa	300,00
0001	0000130	3.10.20.005		Pago conf. comprovante Salários	1.206,36
0001	0000130	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	1.206,36
0001	0000185	3.10.20.005		Provisão feita nesta data Salários	1.285,57
0001	0000185	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	1.285,57
0001	0000200	3.10.20.008		Provisão feita nesta data Fgts	211,50
0001	0000200	2.10.10.002		Provisão feita nesta data Fgts a recolher	211,50
0001	0000210	3.10.20.007		Provisão feita nesta data Inss	87,58
0001	0000210	2.10.10.004		Provisão feita nesta data Inss a recolher	87,58
				Provisão feita nesta data	
					Total do Débito: 18.215,80
					Total do Crédito: 18.215,80
					Total de Lançamentos: 76
Data: 01/03/2022					
0001	0000160	1.10.10.001		Caixa	61,00
0001	0000160	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1021 Vendas de mercadorias	61,00
0001	0001205	1.10.20.003		Vendas realizadas nesta data, NF 1021 Mercadorias com compras a vista	630,20
0001	0001205	1.10.10.001		Compra de Mercadorias conforme NF 1292072, FORTLEV Caixa	630,20
				Compra de Mercadorias conforme NF 1292072, FORTLEV	
Data: 02/03/2022					
0001	0000165	1.10.10.001		Caixa	970,00
0001	0000165	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1022 Vendas de mercadorias	970,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1022	
Data: 03/03/2022					
0001	0000170	1.10.10.001		Caixa	18,00
0001	0000170	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1023 Vendas de mercadorias	18,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1023	
Data: 05/03/2022					
0001	0000190	2.10.10.003		Salários a pagar	1.206,36
0001	0000190	1.10.10.001		Pagamento de salarios feitos nesta data MICHAEL LUAN Caixa	1.206,36
0001	0000195	2.10.10.003		Pagamento de salarios feitos nesta data MICHAEL LUAN Salários a pagar	1.285,57
0001	0000195	1.10.10.001		Pagamento de salarios feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA Caixa	1.285,57
				Pagamento de salarios feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
Data: 07/03/2022					
0001	0000175	1.10.10.001		Caixa	1.200,00
0001	0000175	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1024 Vendas de mercadorias	1.200,00
0001	0000180	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1024 Caixa	160,00
0001	0000180	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1025 Vendas de mercadorias	160,00
0001	0000205	2.10.10.002		Vendas realizadas nesta data, NF 1025 Fgts a recolher	211,50
0001	0000205	1.10.10.001		Pagamento FGTS feito nesta data Caixa	211,50
				Pagamento FGTS feito nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIEI JOSE DA SILVA16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000420

Folha: 000008

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
Data: 08/03/2022					
0001	0000185	1.10.10.001		Caixa	177,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1026	
0001	0000185	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	177,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1026	
0001	0000880	1.10.10.001		Caixa	1.353,64
				Vendas realizadas nesta data, NF 557	
0001	0000880	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.353,64
				Vendas realizadas nesta data, NF 557	
0001	0000885	1.10.10.001		Caixa	27.556,40
				Vendas realizadas nesta data, NF 558	
0001	0000885	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	27.556,40
				Vendas realizadas nesta data, NF 558	
0001	0000890	1.10.10.001		Caixa	1.283,10
				Vendas realizadas nesta data, NF 559	
0001	0000890	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.283,10
				Vendas realizadas nesta data, NF 559	
0001	0000895	1.10.10.001		Caixa	607,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 560	
0001	0000895	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	607,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 560	
0001	0000900	1.10.10.001		Caixa	1.080,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 561	
0001	0000900	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.080,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 561	
Data: 09/03/2022					
0001	0000190	1.10.10.001		Caixa	36,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1027	
0001	0000190	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	36,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1027	
0001	0000320	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.256,72
				Compra de Mercadorias conforme NF 1970998, VS DISTRIBUIDORA LTDA	
0001	0000320	1.10.10.001		Caixa	1.256,72
				Compra de Mercadorias conforme NF 1970998, VS DISTRIBUIDORA LTDA	
Data: 12/03/2022					
0001	0000195	1.10.10.001		Caixa	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1028	
0001	0000195	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1028	
0001	0000200	1.10.10.001		Caixa	135,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1029	
0001	0000200	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	135,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1029	
Data: 17/03/2022					
0001	0000205	1.10.10.001		Caixa	83,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1030	
0001	0000205	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	83,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1030	
Data: 18/03/2022					
0001	0000215	2.10.10.004		Inss a recolher	87,58
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000215	1.10.10.001		Caixa	87,58
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 21/03/2022					
0001	0000210	1.10.10.001		Caixa	163,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1031	
0001	0000210	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	163,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1031	
0001	0000160	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	1.630,55
				Pagamento do Simples feito nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIEL JOSE DA SILVA/16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000421

Folha: 000009

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000160	1.10.10.001		Caixa	1.630,55
				Pagamento do Simples feito nesta data	
Data: 22/03/2022					
0001	0001300	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	6.632,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 118927, SOCEL SOCIEDADE OESTE	
0001	0001300	1.10.10.001		Caixa	6.632,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 118927, SOCEL SOCIEDADE OESTE	
Data: 23/03/2022					
0001	0000215	1.10.10.001		Caixa	290,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1032	
0001	0000215	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	290,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1032	
0001	0000220	1.10.10.001		Caixa	2.200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1033	
0001	0000220	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	2.200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1033	
0001	0000905	1.10.10.001		Caixa	453,60
				Vendas realizadas nesta data, NF 562	
0001	0000905	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	453,60
				Vendas realizadas nesta data, NF 562	
Data: 26/03/2022					
0001	0000225	1.10.10.001		Caixa	10,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1034	
0001	0000225	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	10,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1034	
Data: 28/03/2022					
0001	0000230	1.10.10.001		Caixa	1.200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1035	
0001	0000230	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1035	
0001	0000235	1.10.10.001		Caixa	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1036	
0001	0000235	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1036	
0001	0000240	1.10.10.001		Caixa	1.897,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1037	
0001	0000240	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.897,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1037	
0001	0001240	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.633,91
				Compra de Mercadorias conforme NF 6913227, MARTINS COM SERV DIST	
0001	0001240	1.10.10.001		Caixa	1.633,91
				Compra de Mercadorias conforme NF 6913227, MARTINS COM SERV DIST	
Data: 29/03/2022					
0001	0000245	1.10.10.001		Caixa	130,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1038	
0001	0000245	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	130,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1038	
0001	0000250	1.10.10.001		Caixa	760,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1039	
0001	0000250	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	760,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1039	
Data: 30/03/2022					
0001	0000215	3.10.20.006		Impostos e taxas	468,77
				Provisão feita nesta data	
0001	0000215	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	468,77
				Provisão feita nesta data	
0001	0000220	3.10.20.005		Salários	1.284,57
				Provisão feita nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA/16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000422

Folha: 000010

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000220	2.10.10.003		Salários a pagar	1.285,57
				Provisão feita nesta data	
0001	0000225	3.10.20.005		Salários	1.206,36
				Provisão feita nesta data	
0001	0000225	2.10.10.003		Salários a pagar	1.206,36
				Provisão feita nesta data	
0001	0000240	3.10.20.007		Inss	82,38
				Provisão feita nesta data	
0001	0000240	2.10.10.004		Inss a recolher	82,38
				Provisão feita nesta data	
0001	0000245	3.10.20.008		Fgts	205,94
				Provisão feita nesta data	
0001	0000245	2.10.10.002		Fgts a recolher	205,94
				Provisão feita nesta data	
Data: 31/03/2022					
0001	0000185	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000185	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000190	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000190	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000195	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000195	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000200	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000200	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000205	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000205	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000210	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000210	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	
					Total do Débito: 61.268,65
					Total do Crédito: 61.268,65
					Total de Lançamentos: 90
Data: 05/04/2022					
0001	0000230	2.10.10.003		Salários a pagar	1.206,36
				Pagamento de salários feitos nesta data MICHAEL LUAN	
0001	0000230	1.10.10.001		Caixa	1.206,36
				Pagamento de salários feitos nesta data MICHAEL LUAN	
0001	0000235	2.10.10.003		Salários a pagar	1.285,57
				Pagamento de salários feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
0001	0000235	1.10.10.001		Caixa	1.285,57
				Pagamento de salários feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
Data: 07/04/2022					
0001	0000250	2.10.10.002		Fgts a recolher	205,94
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0000250	1.10.10.001		Caixa	205,94
				Pagamento FGTS feito nesta data	
Data: 12/04/2022					
0001	0000255	1.10.10.001		Caixa	550,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1040	
0001	0000255	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	550,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1040	
Data: 13/04/2022					

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828350549-CIDICIELI JOSE DA SILVA/16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000423

Folha: 000011

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DGL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000260	1.10.10.001		Caixa	245,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1041	
0001	0000260	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	245,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1041	
Data: 19/04/2022					
0001	0000265	1.10.10.001		Caixa	114,25
				Vendas realizadas nesta data, NF 1042	
0001	0000265	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	114,25
				Vendas realizadas nesta data, NF 1042	
Data: 20/04/2022					
0001	0000270	1.10.10.001		Caixa	60,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1043	
0001	0000270	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	60,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1043	
0001	0000910	1.10.10.001		Caixa	600,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 563	
0001	0000910	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	600,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 563	
0001	0000220	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	468,77
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000220	1.10.10.001		Caixa	468,77
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000245	2.10.10.004		Inss a recolher	82,38
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000245	1.10.10.001		Caixa	82,38
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 22/04/2022					
0001	0001210	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.378,88
				Compra de Mercadorias conforme NF 538244, FERRAGENS NEGRAO	
0001	0001210	1.10.10.001		Caixa	1.378,88
				Compra de Mercadorias conforme NF 538244, FERRAGENS NEGRAO	
Data: 23/04/2022					
0001	0000275	1.10.10.001		Caixa	375,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1044	
0001	0000275	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	375,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1044	
Data: 30/04/2022					
0001	0000915	3.10.20.006		Impostos e taxas	87,81
				Provisão feita nesta data	
0001	0000915	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	87,81
				Provisão feita nesta data	
0001	0000215	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000215	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000920	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000920	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000925	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000925	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000930	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000930	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000935	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000935	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000940	3.10.20.014		Honorarios contabeis	300,00
				Pago conf. comprovante	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50828550549-CIDICLET JOSÉ DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:

ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ



Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000940	1.10.10.001		Caixa	300,00
0001	0000915	3.10.20.005		Pago conf. comprovante	
				Salarios	1.686,66
0001	0000915	2.10.10.003		Provisão feita nesta data	
				Salarios a pagar	1.686,66
0001	0000945	3.10.20.005		Provisão feita nesta data	
				Salarios	1.799,50
0001	0000945	2.10.10.003		Provisão feita nesta data	
				Salarios a pagar	1.799,50
0001	0000960	3.10.20.008		Provisão feita nesta data	
				Fgts	293,34
0001	0000960	2.10.10.002		Provisão feita nesta data	
				Fgts a recolher	293,34
0001	0000970	3.10.20.007		Provisão feita nesta data	
				Inss	180,70
0001	0000970	2.10.10.004		Provisão feita nesta data	
				Inss a recolher	180,70
0001	0001215	1.10.20.003		Provisão feita nesta data	
				Mercadorias com compras a vista	1.168,60
0001	0001215	1.10.10.001		Compra de Mercadorias conforme NF 2002515, VS DISTRIBUIDORA	
				Caixa	1.168,60
				Compra de Mercadorias conforme NF 2002515, VS DISTRIBUIDORA	
Total do Débito:					13.208,76
Total do Crédito:					13.208,76
Total de Lançamentos:					48
Data: 03/05/2022					
0001	0000915	1.10.10.001		Caixa	6.353,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 564	
0001	0000915	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	6.353,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 564	
Data: 05/05/2022					
0001	0000280	1.10.10.001		Caixa	147,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1045	
0001	0000280	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	147,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1045	
0001	0000950	2.10.10.003		Salarios a pagar	1.799,50
				Pagamento de salarios feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
0001	0000950	1.10.10.001		Caixa	1.799,50
				Pagamento de salarios feitos nesta data SEMIRAMIS LIMA	
0001	0000955	2.10.10.003		Salarios a pagar	1.686,66
				Pagamento de salarios feitos nesta data MICHAEL LUAN	
0001	0000955	1.10.10.001		Caixa	1.686,66
				Pagamento de salarios feitos nesta data MICHAEL LUAN	
Data: 07/05/2022					
0001	0000285	1.10.10.001		Caixa	137,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1046	
0001	0000285	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	137,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1046	
0001	0000965	2.10.10.002		Fgts a recolher	293,34
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0000965	1.10.10.001		Caixa	293,34
				Pagamento FGTS feito nesta data	
Data: 14/05/2022					
0001	0000290	1.10.10.001		Caixa	105,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1047	
0001	0000290	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	105,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1047	
Data: 16/05/2022					
0001	0000295	1.10.10.001		Caixa	42,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1048	
0001	0000295	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	42,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1048	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLET JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

060425

Folha: 000013

DQL Assessoria

Programa registrado para:

ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ



Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000300	1.10.10.001		Caixa	320,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1049	
0001	0000300	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	320,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1049	
Data: 17/05/2022					
0001	0000305	1.10.10.001		Caixa	126,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1050	
0001	0000305	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	126,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1050	
Data: 18/05/2022					
0001	0000310	1.10.10.001		Caixa	1.216,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1051	
0001	0000310	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.216,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1051	
0001	0000315	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	300,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 125645 BARI AUTOMOVEIS	
0001	0000315	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 125645 BARI AUTOMOVEIS	
Data: 19/05/2022					
0001	0000315	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1052	
0001	0000315	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1052	
0001	0000320	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1053	
0001	0000320	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1053	
Data: 20/05/2022					
0001	0000920	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	87,81
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000920	1.10.10.001		Caixa	87,81
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000975	2.10.10.004		Inss a recolher	180,70
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000975	1.10.10.001		Caixa	180,70
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 23/05/2022					
0001	0000325	1.10.10.001		Caixa	259,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1054	
0001	0000325	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	259,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1054	
Data: 24/05/2022					
0001	0000920	1.10.10.001		Caixa	4.020,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 566	
0001	0000920	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	4.020,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 566	
Data: 25/05/2022					
0001	0000925	1.10.10.001		Caixa	520,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 567	
0001	0000925	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	520,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 567	
0001	0000930	1.10.10.001		Caixa	610,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 568	
0001	0000930	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	610,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 568	
0001	0000935	1.10.10.001		Caixa	130,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 569	
0001	0000935	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	130,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 569	
0001	0000940	1.10.10.001		Caixa	2.816,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 570	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLEI JOSÉ DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

090426

Folha: 000014

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000940	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	2.815,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 570	
0001	0000945	1.10.10.001		Caixa	320,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 571	
0001	0000945	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	320,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 571	
Data: 26/05/2022					
0001	0000330	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1055	
0001	0000330	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1055	
0001	0000335	1.10.10.001		Caixa	110,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1056	
0001	0000335	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	110,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1056	
0001	0000950	1.10.10.001		Caixa	1.542,26
				Vendas realizadas nesta data, NF 576	
0001	0000950	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.542,26
				Vendas realizadas nesta data, NF 576	
0001	0000955	1.10.10.001		Caixa	493,89
				Vendas realizadas nesta data, NF 577	
0001	0000955	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	493,89
				Vendas realizadas nesta data, NF 577	
Data: 30/05/2022					
0001	0000990	3.10.20.008		Fgts	341,65
				Provisão feita nesta data	
0001	0000990	2.10.10.002		Fgts a recolher	341,65
				Provisão feita nesta data	
0001	0001285	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	810,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 1976, JUAZEIRO COM. MADEIRAS	
0001	0001285	1.10.10.001		Caixa	810,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 1976, JUAZEIRO COM. MADEIRAS	
Data: 31/05/2022					
0001	0000925	3.10.20.006		Impostos e taxas	853,07
				Provisão feita nesta data	
0001	0000925	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	853,07
				Provisão feita nesta data	
0001	0000945	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000945	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000950	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000950	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000955	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000955	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000960	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000960	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000965	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000965	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000970	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000970	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000980	3.10.20.007		Inss	95,75
				Provisão feita nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIEI JOSE DA SILVA | 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000427

Folha: 000015

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000980	2.10.10.004		Inss a recolher	95,75
				Provisão feita nesta data	
0001	0001245	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	384,21
				Compra de Mercadorias conforme NF 7042105, MARTINS COM SERV	
				DIST	
0001	0001245	1.10.10.001		Caixa	384,21
				Compra de Mercadorias conforme NF 7042105, MARTINS COM SERV	
				DIST	
0001	0001250	3.10.20.005		Salarios	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001250	2.10.10.003		Salarios a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
					Total do Débito: 30.861,33
					Total do Crédito: 30.861,33
					Total de Lançamentos: 78
Data: 04/06/2022					
0001	0000340	1.10.10.001		Caixa	120,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1057	
0001	0000340	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	120,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1057	
0001	0000345	1.10.10.001		Caixa	278,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1058	
0001	0000345	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	278,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1058	
0001	0000350	1.10.10.001		Caixa	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1059	
0001	0000350	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1059	
Data: 05/06/2022					
0001	0001255	2.10.10.003		Salarios a pagar	2.740,49
				Pagamento de salarios feitos nesta data	
0001	0001255	1.10.10.001		Caixa	2.740,49
				Pagamento de salarios feitos nesta data	
Data: 07/06/2022					
0001	0000355	1.10.10.001		Caixa	544,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1060	
0001	0000355	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	544,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1060	
0001	0000360	2.10.10.002		Fgts a recolher	341,65
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0000360	1.10.10.001		Caixa	341,65
				Pagamento FGTS feito nesta data	
Data: 09/06/2022					
0001	0000360	1.10.10.001		Caixa	700,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1061	
0001	0000360	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	700,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1061	
Data: 10/06/2022					
0001	0000365	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1062	
0001	0000365	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1062	
0001	0000370	1.10.10.001		Caixa	36,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1063	
0001	0000370	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	36,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1063	
Data: 11/06/2022					
0001	0000375	1.10.10.001		Caixa	286,85
				Vendas realizadas nesta data, NF 1064	
0001	0000375	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	286,85
				Vendas realizadas nesta data, NF 1064	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550349-CIDICIELI JOSE DA SILVA 6499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000428

Folha: 000016

DOL Assessoria

Programa registrado para:

ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ



Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000380	1.10.10.001		Caixa	325,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1065	
0001	0000380	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	325,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1065	
0001	0000325	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	2.649,97
				Compra de Mercadorias conforme NF 2030982, VS DISTRIBUIDORA LTDA	
0001	0000325	1.10.10.001		Caixa	2.649,97
				Compra de Mercadorias conforme NF 2030982, VS DISTRIBUIDORA LTDA	
Data: 14/06/2022					
0001	0001305	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.800,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 6397, CERAMICA JP DANTAS	
0001	0001305	1.10.10.001		Caixa	1.800,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 6397, CERAMICA JP DANTAS	
Data: 15/06/2022					
0001	0001220	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.886,51
				Compra de Mercadorias conforme NF 7069446, MARTINS COM SERV	
0001	0001220	1.10.10.001		Caixa	1.886,51
				Compra de Mercadorias conforme NF 7069446, MARTINS COM SERV	
Data: 16/06/2022					
0001	0000385	1.10.10.001		Caixa	1.500,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1066	
0001	0000385	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.500,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1066	
Data: 20/06/2022					
0001	0000930	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	853,07
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000930	1.10.10.001		Caixa	853,07
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0000985	2.10.10.004		Inss a recolher	95,75
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000985	1.10.10.001		Caixa	95,75
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0001065	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	384,21
				Compra de Mercadorias conforme NF 7077033, MARTINS COM SERV	
0001	0001065	1.10.10.001		DISTR SA	384,21
				Caixa	
				Compra de Mercadorias conforme NF 7077033, MARTINS COM SERV	
				DISTR SA	
Data: 21/06/2022					
0001	0000390	1.10.10.001		Caixa	290,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1067	
0001	0000390	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	290,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1067	
0001	0000395	1.10.10.001		Caixa	60,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1068	
0001	0000395	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	60,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1068	
0001	0001250	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	400,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 650, JM COMERCIO	
0001	0001250	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 650, JM COMERCIO	
Data: 22/06/2022					
0001	0000400	1.10.10.001		Caixa	700,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1069	
0001	0000400	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	700,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1069	
0001	0000405	1.10.10.001		Caixa	510,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1070	
0001	0000405	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	510,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1070	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550349-CIDICLEI JOSE DA SILVA 16439196000140-JOSF GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000429

Folha: 000017

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000410	1.10.10.001		Caixa	247,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1071	
0001	0000410	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	247,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1071	
Data: 23/06/2022					
0001	0000415	1.10.10.001		Caixa	40,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1072	
0001	0000415	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	40,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1072	
0001	0000420	1.10.10.001		Caixa	40,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1072	
0001	0000420	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	40,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1072	
Data: 27/06/2022					
0001	0000960	1.10.10.001		Caixa	520,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 578	
0001	0000960	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	520,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 578	
Data: 28/06/2022					
0001	0000425	1.10.10.001		Caixa	800,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1073	
0001	0000425	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	800,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1073	
Data: 29/06/2022					
0001	0000965	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 579	
0001	0000965	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 579	
Data: 30/06/2022					
0001	0000430	1.10.10.001		Caixa	1.495,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1074	
0001	0000430	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.495,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1074	
0001	0000935	3.10.20.006		Impostos e taxas	401,05
				Provisão feita nesta data	
0001	0000935	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	401,05
				Provisão feita nesta data	
0001	0000975	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000975	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000980	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000980	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000985	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000985	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000990	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000990	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000995	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000995	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001000	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001000	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000365	3.10.20.008		Fgts	341,69
				Provisão feita nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CTDICEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000018

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000430

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000365	2.10.10.002		Fgts a recolher	341,69
0001	0001005	3.10.20.007		Provisão feita nesta data	
				Inss	106,96
0001	0001005	2.10.10.004		Provisão feita nesta data	
				Inss a recolher	106,96
0001	0001260	3.10.20.005		Provisão feita nesta data	
				Salários	2.740,49
0001	0001260	2.10.10.003		Provisão feita nesta data	
				Salários a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
Total do Débito:					25.203,69
Total do Crédito:					25.203,69
Total de Lançamentos:					80
Data: 01/07/2022					
0001	0000435	1.10.10.001		Caixa	300,00
0001	0000435	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1075	
				Vendas de mercadorias	300,00
0001	0000440	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1075	
				Caixa	930,00
0001	0000440	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1076	
				Vendas de mercadorias	930,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1076	
Data: 05/07/2022					
0001	0001010	2.10.10.002		Fgts a recolher	341,69
0001	0001010	1.10.10.001		Pagamento FGTS feito nesta data	
				Caixa	341,69
0001	0001265	2.10.10.003		Pagamento FGTS feito nesta data	
				Salários a pagar	2.740,49
0001	0001265	1.10.10.001		Pagamento de salários feitos nesta data	
				Caixa	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
Data: 06/07/2022					
0001	0000445	1.10.10.001		Caixa	28,00
0001	0000445	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1077	
				Vendas de mercadorias	28,00
0001	0000450	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1077	
				Caixa	490,00
0001	0000450	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1078	
				Vendas de mercadorias	490,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1078	
Data: 08/07/2022					
0001	0001255	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	496,00
0001	0001255	1.10.10.001		Compra de Mercadorias conforme NF 5677, MCA MADEIRAS	
				Caixa	496,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 5677, MCA MADEIRAS	
Data: 09/07/2022					
0001	0000455	1.10.10.001		Caixa	8,50
0001	0000455	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1079	
				Vendas de mercadorias	8,50
0001	0000460	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1079	
				Caixa	100,00
0001	0000460	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1080	
				Vendas de mercadorias	100,00
0001	0000465	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1080	
				Caixa	360,00
0001	0000465	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1081	
				Vendas de mercadorias	360,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1081	
Data: 12/07/2022					
0001	0000470	1.10.10.001		Caixa	45,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1082	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CTDICLEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000019

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000431

DQL Assessoria

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000470	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	45,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1082	
Data: 13/07/2022					
0001	0000475	1.10.10.001		Caixa	16,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1083	
0001	0000475	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	16,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1083	
Data: 14/07/2022					
0001	0000480	1.10.10.001		Caixa	194,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 1084	
0001	0000480	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	194,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 1084	
0001	0000485	1.10.10.001		Caixa	84,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1085	
0001	0000485	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	84,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1085	
0001	0000870	1.10.10.001		Caixa	1.140,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 581	
0001	0000970	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.140,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 581	
0001	0001260	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	2.174,45
				Compra de Mercadorias conforme NF 555970, FERRAGENS NEGRAO	
0001	0001260	1.10.10.001		Caixa	2.174,45
				Compra de Mercadorias conforme NF 555970, FERRAGENS NEGRAO	
Data: 15/07/2022					
0001	0000490	1.10.10.001		Caixa	828,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1086	
0001	0000490	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	828,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1086	
0001	0000495	1.10.10.001		Caixa	125,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1087	
0001	0000495	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	125,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1087	
0001	0000500	1.10.10.001		Caixa	90,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1088	
0001	0000500	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	90,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1088	
0001	0000505	1.10.10.001		Caixa	25,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1089	
0001	0000505	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	25,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1089	
0001	0000975	1.10.10.001		Caixa	600,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 582	
0001	0000975	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	600,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 582	
Data: 18/07/2022					
0001	0000510	1.10.10.001		Caixa	272,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1090	
0001	0000510	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	272,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1090	
0001	0000515	1.10.10.001		Caixa	71,45
				Vendas realizadas nesta data, NF 1091	
0001	0000515	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	71,45
				Vendas realizadas nesta data, NF 1091	
0001	0000520	1.10.10.001		Caixa	555,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1092	
0001	0000520	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	555,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1092	
Data: 19/07/2022					
0001	0001070	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	4.530,34
				Compra de Mercadorias conforme NF 218873, ETERNIT SA	
0001	0001070	1.10.10.001		Caixa	4.530,34
				Compra de Mercadorias conforme NF 218873, ETERNIT SA	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIANI JOSE DA SILVA 116499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000020

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000432

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
Data: 20/07/2022					
0001	0000980	1.10.10.001		Caixa	2.483,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 583	
0001	0000980	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	2.483,20
				Vendas realizadas nesta data, NF 583	
0001	0000985	1.10.10.001		Caixa	525,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 584	
0001	0000985	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	525,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 584	
0001	0000990	1.10.10.001		Caixa	176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 585	
0001	0000990	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 585	
0001	0000995	1.10.10.001		Caixa	176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 586	
0001	0000995	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 586	
0001	0001000	1.10.10.001		Caixa	1.200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 587	
0001	0001000	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 587	
0001	0001005	1.10.10.001		Caixa	757,75
				Vendas realizadas nesta data, NF 588	
0001	0001005	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	757,75
				Vendas realizadas nesta data, NF 588	
0001	0001010	1.10.10.001		Caixa	1.176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 589	
0001	0001010	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 589	
0001	0001015	1.10.10.001		Caixa	643,80
				Vendas realizadas nesta data, NF 590	
0001	0001015	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	643,80
				Vendas realizadas nesta data, NF 590	
0001	0001020	1.10.10.001		Caixa	1.350,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 591	
0001	0001020	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.350,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 591	
0001	0001025	1.10.10.001		Caixa	6.240,15
				Vendas realizadas nesta data, NF 592	
0001	0001025	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	6.240,15
				Vendas realizadas nesta data, NF 592	
0001	0000940	2.10.10.005		Simplex nacional a pagar	401,05
				Pagamento do Simplex feito nesta data	
0001	0000940	1.10.10.001		Caixa	401,05
				Pagamento do Simplex feito nesta data	
0001	0001030	2.10.10.004		Inss a recolher	106,96
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0001030	1.10.10.001		Caixa	106,96
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0001075	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	450,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 666, JM COMERCIO E REPR.	
0001	0001075	1.10.10.001		Caixa	450,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 666, JM COMERCIO E REPR.	
Data: 21/07/2022					
0001	0001030	1.10.10.001		Caixa	823,15
				Vendas realizadas nesta data, NF 594	
0001	0001030	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	823,15
				Vendas realizadas nesta data, NF 594	
Data: 22/07/2022					
0001	0000525	1.10.10.001		Caixa	150,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1093	
0001	0000525	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	150,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1093	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIRI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000433

Folha: 000021

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
Data: 30/07/2022					
0001	0001030	3.10.20.006		Impostos e taxas	944,33
				Provisão feita nesta data	
0001	0001030	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	944,33
				Provisão feita nesta data	
0001	0001005	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001005	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001035	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001035	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001040	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001040	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001045	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001045	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001050	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001050	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001055	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001055	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0000385	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	540,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 674 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	
0001	0000385	1.10.10.001		Caixa	540,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 674 JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	
Data: 31/07/2022					
0001	0001020	3.10.20.008		Fgts	290,71
				Provisão feita nesta data	
0001	0001020	2.10.10.002		Fgts a recolher	290,71
				Provisão feita nesta data	
0001	0001025	3.10.20.007		Inss	160,39
				Provisão feita nesta data	
0001	0001025	2.10.10.004		Inss a recolher	160,39
				Provisão feita nesta data	
0001	0001270	3.10.20.005		Salários	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001270	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
					Total do Débito: 39.300,10
					Total do Crédito: 39.300,10
					Total de Lançamentos: 102
Data: 01/08/2022					
0001	0001035	1.10.10.001		Caixa	176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 595	
0001	0001035	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	176,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 595	
Data: 03/08/2022					
0001	0000530	1.10.10.001		Caixa	22,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1094	
0001	0000530	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	22,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1094	
0001	0000535	1.10.10.001		Caixa	90,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1095	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLET JOSÉ DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000022

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000434

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000535	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	90,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1095	
Data: 04/08/2022					
0001	0000540	1.10.10.001		Caixa	56,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1096	
0001	0000540	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	56,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1096	
Data: 05/08/2022					
0001	0000545	1.10.10.001		Caixa	125,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1097	
0001	0000545	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	125,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1097	
0001	0001030	2.10.10.002		Fgts a recolher	290,71
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001030	1.10.10.001		Caixa	290,71
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001035	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
0001	0001035	1.10.10.001		Caixa	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
Data: 10/08/2022					
0001	0000550	1.10.10.001		Caixa	16,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1098	
0001	0000550	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	16,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1098	
Data: 11/08/2022					
0001	0000555	1.10.10.001		Caixa	1.298,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1099	
0001	0000555	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.298,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1099	
Data: 16/08/2022					
0001	0000560	1.10.10.001		Caixa	680,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1100	
0001	0000560	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	680,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1100	
0001	0000565	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1101	
0001	0000565	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	220,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1101	
0001	0000570	1.10.10.001		Caixa	150,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1102	
0001	0000570	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	150,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1102	
Data: 18/08/2022					
0001	0000575	1.10.10.001		Caixa	686,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1103	
0001	0000575	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	686,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1103	
Data: 19/08/2022					
0001	0000580	2.10.10.004		Inss a recolher	160,39
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000580	1.10.10.001		Caixa	160,39
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 22/08/2022					
0001	0000580	1.10.10.001		Caixa	95,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1104	
0001	0000580	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	95,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1104	
0001	0000585	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1105	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000435

Folha: 000023

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000585	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1105	
0001	0001035	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	944,33
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0001035	1.10.10.001		Caixa	944,33
				Pagamento do Simples feito nesta data	
Data: 23/08/2022					
0001	0001290	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	850,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 1097, JOAO GUILHERME SERAFIM	
0001	0001290	1.10.10.001		Caixa	850,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 1097, JOAO GUILHERME SERAFIM	
Data: 25/08/2022					
0001	0000590	1.10.10.001		Caixa	29,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1106	
0001	0000590	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	29,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1106	
Data: 26/08/2022					
0001	0000595	1.10.10.001		Caixa	1.300,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1107	
0001	0000595	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.300,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1107	
Data: 30/08/2022					
0001	0001060	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001060	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001065	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001065	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001070	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001070	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001075	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001075	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001080	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001080	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001085	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001085	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001090	3.10.20.007		Inss	114,61
				Provisão feita nesta data	
0001	0001090	2.10.10.004		Inss a recolher	114,61
				Provisão feita nesta data	
0001	0001095	3.10.20.008		Fgts	247,71
				Provisão feita nesta data	
0001	0001095	2.10.10.002		Fgts a recolher	247,71
				Provisão feita nesta data	
0001	0001040	3.10.20.005		Salários	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001040	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001100	3.10.20.006		Impostos e taxas	225,76
				Provisão feita nesta data	
0001	0001100	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	225,76
				Provisão feita nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLET JOSÉ DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000436

Folha: 000024

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
					Total do Débito: 14.877,99 Total do Crédito: 14.877,99 Total de Lançamentos: 60
Data: 03/09/2022					
0001	0000600	1.10.10.001		Caixa	440,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1108	
0001	0000600	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	440,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1108	
Data: 05/09/2022					
0001	0000605	1.10.10.001		Caixa	14,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1109	
0001	0000605	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	14,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1109	
0001	0001095	2.10.10.002		Fgts a recolher	247,71
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001095	1.10.10.001		Caixa	247,71
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001100	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
0001	0001100	1.10.10.001		Caixa	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
Data: 06/09/2022					
0001	0000610	1.10.10.001		Caixa	3.367,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1110	
0001	0000610	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	3.367,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1110	
0001	0001310	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	9.630,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 122975, SOCEL SOCIEDADE OESTE LTDA	
0001	0001310	1.10.10.001		Caixa	9.630,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 122975, SOCEL SOCIEDADE OESTE LTDA	
Data: 08/09/2022					
0001	0000615	1.10.10.001		Caixa	175,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1111	
0001	0000615	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	175,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1111	
0001	0000620	1.10.10.001		Caixa	399,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1112	
0001	0000620	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	399,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1112	
0001	0000625	1.10.10.001		Caixa	103,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1113	
0001	0000625	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	103,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1113	
Data: 12/09/2022					
0001	0000630	1.10.10.001		Caixa	17,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1114	
0001	0000630	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	17,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1114	
0001	0001225	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	4.666,10
				Compra de Mercadorias conforme NF 222164, ETERNIT SA	
0001	0001225	1.10.10.001		Caixa	4.666,10
				Compra de Mercadorias conforme NF 222164, ETERNIT SA	
0001	0001265	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	2.065,63
				Compra de Mercadorias conforme NF 7228693,	
0001	0001265	1.10.10.001		Caixa	2.065,63
				Compra de Mercadorias conforme NF 7228693,	
0001	0001270	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	24,19
				Compra de Mercadorias conforme NF 7228694, MARTINS COM SERV DIST	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLET JOSÉ DA SILVA | 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000437

Folha: 000025

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001270	1.10.10.001		Caixa	24,19
				Compra de Mercadorias conforme NF 722B684, MARTINS COM SERV DIST	
Data: 19/09/2022					
0001	0000635	2.10.10.004		Inss a recolher	114,61
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000635	1.10.10.001		Caixa	114,61
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 22/09/2022					
0001	0000635	1.10.10.001		Caixa	3,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1115	
0001	0000635	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	3,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1115	
0001	0000640	1.10.10.001		Caixa	156,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1116	
0001	0000640	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	156,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1116	
Data: 23/09/2022					
0001	0001050	3.10.30.002		Juros passivos	2,24
				Provisão feita nesta data	
0001	0001050	1.10.10.001		Caixa	2,24
				Provisão feita nesta data	
0001	0001055	2.10.10.005		Simplex nacional a pagar	225,76
				Pagamento do Simplex feito nesta data	
0001	0001055	1.10.10.001		Caixa	225,76
				Pagamento do Simplex feito nesta data	
Data: 24/09/2022					
0001	0000645	1.10.10.001		Caixa	1.400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1117	
0001	0000645	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1117	
Data: 27/09/2022					
0001	0000650	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1118	
0001	0000650	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	200,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1118	
0001	0001040	1.10.10.001		Caixa	5.434,10
				Vendas realizadas nesta data, NF 599	
0001	0001040	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	5.434,10
				Vendas realizadas nesta data, NF 599	
0001	0001045	1.10.10.001		Caixa	4.167,60
				Vendas realizadas nesta data, NF 600	
0001	0001045	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	4.167,60
				Vendas realizadas nesta data, NF 600	
0001	0001050	1.10.10.001		Caixa	1.621,12
				Vendas realizadas nesta data, NF 601	
0001	0001050	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.621,12
				Vendas realizadas nesta data, NF 601	
0001	0001055	1.10.10.001		Caixa	1.520,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 602	
0001	0001055	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.520,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 602	
Data: 30/09/2022					
0001	0001055	3.10.20.006		Impostos e taxas	760,70
				Provisão feita nesta data	
0001	0001055	2.10.10.005		Simplex nacional a pagar	760,70
				Provisão feita nesta data	
0001	0001090	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001090	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDRICLEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000026

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000438

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001095	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
0001	0001095	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	220,00
0001	0001100	3.10.20.004		Pago conf. comprovante Telefone	250,00
0001	0001100	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	250,00
0001	0001110	3.10.20.011		Pago conf. comprovante Sistema de informática	400,00
0001	0001110	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	400,00
0001	0001115	3.10.20.014		Pago conf. comprovante Honorários contábeis	300,00
0001	0001115	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	300,00
0001	0000640	3.10.20.007		Pago conf. comprovante Inss	106,96
0001	0000640	2.10.10.004		Provisão feita nesta data Inss a recolher	106,96
0001	0001120	3.10.20.005		Provisão feita nesta data Salários	2.740,49
0001	0001120	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
Total do Débito:					43.563,20
Total do Crédito:					43.563,20
Total de Lançamentos:					64
Data: 03/10/2022					
0001	0000655	1.10.10.001		Caixa	50,00
0001	0000655	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1119 Vendas de mercadorias	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1119	
Data: 05/10/2022					
0001	0001060	1.10.10.001		Caixa	12.295,25
0001	0001060	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 603 Vendas de mercadorias	12.295,25
0001	0001315	1.10.20.003		Vendas realizadas nesta data, NF 603 Mercadorias com compras a vista	1.800,00
0001	0001315	1.10.10.001		Compra de Mercadorias conforme NF 6600, CERAMICA JP DANTAS EIRELI Caixa	1.800,00
0001	0001120	2.10.10.003		Compra de Mercadorias conforme NF 6600, CERAMICA JP DANTAS EIRELI Salários a pagar	2.740,49
0001	0001120	1.10.10.001		Pagamento de salários feitos nesta data Caixa	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
Data: 06/10/2022					
0001	0000660	1.10.10.001		Caixa	3.687,00
0001	0000660	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1120 Vendas de mercadorias	3.687,00
0001	0001065	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 1120 Caixa	1.534,90
0001	0001065	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 604 Vendas de mercadorias	1.534,90
0001	0001070	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 604 Caixa	600,00
0001	0001070	4.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 605 Vendas de mercadorias	600,00
0001	0001075	1.10.10.001		Vendas realizadas nesta data, NF 605 Caixa	3.566,30
				Vendas realizadas nesta data, NF 606	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDTCEI1 JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

Folha: 000027

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000439

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001075	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	3.566,30
				Vendas realizadas nesta data, NF 606	
0001	0001080	1.10.10.001		Caixa	546,65
				Vendas realizadas nesta data, NF 607	
0001	0001080	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	546,65
				Vendas realizadas nesta data, NF 607	
0001	0001085	1.10.10.001		Caixa	795,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 608	
0001	0001085	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	795,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 608	
0001	0001090	1.10.10.001		Caixa	4.800,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 609	
0001	0001090	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	4.800,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 609	
0001	0001095	1.10.10.001		Caixa	1.981,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 610	
0001	0001095	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.981,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 610	
Data: 08/10/2022					
0001	0000665	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1121	
0001	0000665	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	300,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1121	
Data: 10/10/2022					
0001	0000670	1.10.10.001		Caixa	162,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1122	
0001	0000670	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	162,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1122	
Data: 11/10/2022					
0001	0000675	1.10.10.001		Caixa	205,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1123	
0001	0000675	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	205,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1123	
Data: 15/10/2022					
0001	0000680	1.10.10.001		Caixa	132,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1124	
0001	0000680	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	132,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1124	
Data: 18/10/2022					
0001	0000685	1.10.10.001		Caixa	129,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1125	
0001	0000685	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	129,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1125	
0001	0000690	1.10.10.001		Caixa	65,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1126	
0001	0000690	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	65,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1126	
Data: 19/10/2022					
0001	0000695	2.10.10.004		Inss a recolher	106,96
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000695	1.10.10.001		Caixa	106,96
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 20/10/2022					
0001	0001080	2.10.10.005		Simple nacional a pagar	760,70
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0001080	1.10.10.001		Caixa	760,70
				Pagamento do Simples feito nesta data	
Data: 22/10/2022					
0001	0000695	1.10.10.001		Caixa	45,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1127	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDRICLEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA



Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000695	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	45,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1127	
0001	0000700	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1128	
0001	0000700	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1128	
0001	0000705	1.10.10.001		Caixa	137,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1129	
0001	0000705	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	137,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1129	
Data: 25/10/2022					
0001	0000710	1.10.10.001		Caixa	70,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1130	
0001	0000710	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	70,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1130	
Data: 28/10/2022					
0001	0000715	1.10.10.001		Caixa	360,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1131	
0001	0000715	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	360,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1131	
0001	0000720	1.10.10.001		Caixa	40,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1132	
0001	0000720	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	40,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1132	
Data: 31/10/2022					
0001	0000725	1.10.10.001		Caixa	10,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1133	
0001	0000725	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	10,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1133	
0001	0001065	3.10.20.006		Impostos e taxas	770,92
				Provisão feita nesta data	
0001	0001065	2.10.10.005		Simplex nacional a pagar	770,92
				Provisão feita nesta data	
0001	0001120	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001120	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001125	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001125	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001130	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001130	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001135	3.10.20.003		Internet	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001135	1.10.10.001		Caixa	200,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001140	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001140	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001145	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001145	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001155	3.10.20.008		Fgts	247,71
				Provisão feita nesta data	
0001	0001155	2.10.10.002		Fgts a recolher	247,71
				Provisão feita nesta data	
0001	0001160	3.10.20.007		Inss	119,44
				Provisão feita nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIEI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000441

Folha: 000029

DATA DA INSCRIÇÃO: 11

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001160	2.10.10.004		Inss a recolher	119,44
0001	0001320	3.10.20.005		Provisão feita nesta data	
				Salários	2.740,49
0001	0001320	2.10.10.003		Provisão feita nesta data	
				Salários a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
Total do Débito:					42.268,81
Total do Crédito:					42.268,81
Total de Lançamentos:					74
Data: 02/11/2022					
0001	0000730	1.10.10.001		Caixa	23,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1134	
0001	0000730	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	23,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1134	
Data: 04/11/2022					
0001	0000735	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1135	
0001	0000735	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1135	
Data: 05/11/2022					
0001	0001155	2.10.10.002		Fgts a recolher	247,71
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001155	1.10.10.001		Caixa	247,71
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001325	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
0001	0001325	1.10.10.001		Caixa	2.740,49
				Pagamento de salários feitos nesta data	
Data: 12/11/2022					
0001	0000740	1.10.10.001		Caixa	1.250,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1136	
0001	0000740	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.250,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1136	
0001	0000745	1.10.10.001		Caixa	30,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1137	
0001	0000745	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	30,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1137	
Data: 14/11/2022					
0001	0000750	1.10.10.001		Caixa	62,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1138	
0001	0000750	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	62,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1138	
Data: 15/11/2022					
0001	0000755	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1139	
0001	0000755	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	400,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1139	
Data: 21/11/2022					
0001	0000760	1.10.10.001		Caixa	2.437,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1140	
0001	0000760	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	2.437,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1140	
0001	0001070	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	770,92
				Pagamento do Simples feito nesta data	
0001	0001070	1.10.10.001		Caixa	770,92
				Pagamento do Simples feito nesta data	
Data: 22/11/2022					
0001	0001075	2.10.10.004		Inss a recolher	119,44
				Pagamento INSS feito nesta data	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIRI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 15499196000140

NIRE: 29101140333

000442

Folha: 000030

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001075	1.10.10.001		Caixa	119,44
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0001230	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	2.552,73
				Compra de Mercadorias conforme NF 225781, ETERNIT SA	
0001	0001230	1.10.10.001		Caixa	2.552,73
				Compra de Mercadorias conforme NF 225781, ETERNIT SA	
Data: 25/11/2022					
0001	0000765	1.10.10.001		Caixa	126,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1141	
0001	0000765	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	126,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1141	
Data: 26/11/2022					
0001	0000770	1.10.10.001		Caixa	641,70
				Vendas realizadas nesta data, NF 1142	
0001	0000770	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	641,70
				Vendas realizadas nesta data, NF 1142	
0001	0000775	1.10.10.001		Caixa	22,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1143	
0001	0000775	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	22,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1143	
Data: 28/11/2022					
0001	0001275	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	7,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 329236, TIM SA	
0001	0001275	1.10.10.001		Caixa	7,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 329236, TIM SA	
Data: 30/11/2022					
0001	0000780	1.10.10.001		Caixa	30,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1144	
0001	0000780	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	30,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1144	
0001	0000785	1.10.10.001		Caixa	0,15
				Vendas realizadas nesta data, NF 1145	
0001	0000785	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	0,15
				Vendas realizadas nesta data, NF 1145	
0001	0000790	1.10.10.001		Caixa	5.526,75
				Vendas realizadas nesta data, NF 1146	
0001	0000790	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	5.526,75
				Vendas realizadas nesta data, NF 1146	
0001	0000795	3.10.20.006		Impostos e taxas	445,21
				Provisão feita nesta data	
0001	0000795	2.10.10.005		Simples nacional a pagar	445,21
				Provisão feita nesta data	
0001	0001150	3.10.20.002		Água	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001150	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001155	3.10.20.001		Energia elétrica	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001155	1.10.10.001		Caixa	220,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001160	3.10.20.004		Telefone	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001160	1.10.10.001		Caixa	250,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001170	3.10.20.011		Sistema de informática	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001170	1.10.10.001		Caixa	400,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001175	3.10.20.014		Honorários contábeis	300,00
				Pago conf. comprovante	
0001	0001175	1.10.10.001		Caixa	300,00
				Pago conf. comprovante	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICIRI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000443

Folha: 000031

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001185	3.10.20.008		Fgts	235,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001185	2.10.10.002		Fgts a recolher	235,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001190	3.10.20.007		Inss	115,63
				Provisão feita nesta data	
0001	0001190	2.10.10.004		Inss a recolher	115,63
				Provisão feita nesta data	
0001	0001330	3.10.20.005		Salários	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001330	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Provisão feita nesta data	
0001	0001335	3.10.20.009		Decimo terceiro salario	2.828,11
				Provisão feita nesta data	
0001	0001335	2.10.10.007		Decimo terceiro salario a pagar	2.828,11
				Provisão feita nesta data	
					Total do Débito: 24.971,82
					Total do Crédito: 24.971,82
					Total de Lançamentos: 58
05/12/2022					
0001	0000795	1.10.10.001		Caixa	265,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1147	
0001	0000795	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	265,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1147	
0001	0001185	2.10.10.002		Fgts a recolher	235,49
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001185	1.10.10.001		Caixa	235,49
				Pagamento FGTS feito nesta data	
0001	0001080	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	2.100,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 1230, JOAO GUILHERME SERAFIM	
0001	0001080	1.10.10.001		Caixa	2.100,00
				Compra de Mercadorias conforme NF 1230, JOAO GUILHERME SERAFIM	
0001	0001335	2.10.10.003		Salários a pagar	2.740,49
				Pagamento de salarios feitos nesta data	
0001	0001335	1.10.10.001		Caixa	2.740,49
				Pagamento de salarios feitos nesta data	
Data: 07/12/2022					
0001	0000800	1.10.10.001		Caixa	147,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1148	
0001	0000800	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	147,50
				Vendas realizadas nesta data, NF 1148	
0001	0000805	1.10.10.001		Caixa	2.600,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1149	
0001	0000805	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	2.600,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1149	
0001	0000810	1.10.10.001		Caixa	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1150	
0001	0000810	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	50,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1150	
0001	0000815	2.10.10.004		Inss a recolher	115,63
				Pagamento INSS feito nesta data	
0001	0000815	1.10.10.001		Caixa	115,63
				Pagamento INSS feito nesta data	
Data: 08/12/2022					
0001	0001100	1.10.10.001		Caixa	480,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 611	
0001	0001100	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	480,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 611	
Data: 19/12/2022					
0001	0000815	1.10.10.001		Caixa	1,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1151	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828850549-CIDRICEI JOSF DA SILVA16499196000140-JOSF GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

000444

Folha: 000032

DATA DA INSCRIÇÃO: 11

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000815	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1151	
0001	0001340	2.10.10.007		Decimo terceiro salario a pagar	2.828,11
				Pagamento decimo terceiro salario	
0001	0001340	1.10.10.001		Caixa	2.828,11
				Pagamento decimo terceiro salario	
Data: 20/12/2022					
0001	0000820	1.10.10.001		Caixa	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1152	
0001	0000820	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1152	
0001	0000825	1.10.10.001		Caixa	140,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1153	
0001	0000825	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	140,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1153	
Data: 23/12/2022					
0001	0001235	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	2.571,40
				Compra de Mercadorias conforme NF 588628, FERRAGENS NEGRAO	
0001	0001235	1.10.10.001		Caixa	2.571,40
				Compra de Mercadorias conforme NF 588628, FERRAGENS NEGRAO	
Data: 24/12/2022					
0001	0000830	1.10.10.001		Caixa	60,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1154	
0001	0000830	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	60,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1154	
Data: 26/12/2022					
0001	0000835	1.10.10.001		Caixa	885,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1155	
0001	0000835	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	885,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1155	
0001	0000840	1.10.10.001		Caixa	71,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1156	
0001	0000840	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	71,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1156	
0001	0000845	1.10.10.001		Caixa	39,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1157	
0001	0000845	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	39,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1157	
0001	0001105	1.10.10.001		Caixa	1.100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 612	
0001	0001105	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	1.100,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 612	
Data: 27/12/2022					
0001	0001295	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	1.055,30
				Compra de Mercadorias conforme NF 915117, PADO SA	
0001	0001295	1.10.10.001		Caixa	1.055,30
				Compra de Mercadorias conforme NF 915117, PADO SA	
Data: 28/12/2022					
0001	0000850	1.10.10.001		Caixa	680,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1158	
0001	0000850	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	680,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1158	
0001	0000855	1.10.10.001		Caixa	178,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1159	
0001	0000855	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	178,00
				Vendas realizadas nesta data, NF 1159	
Data: 29/12/2022					
0001	0000800	3.10.30.002		Juros passivos	13,22
				PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE SIMPLES EM ATRASO	
0001	0000800	1.10.10.001		Caixa	13,22
				PAGAMENTO DE JUROS E MULTA SOBRE SIMPLES EM ATRASO	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9082850549-CIDICLEI JOSÉ DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

000445

Folha: 000033

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0000805	2.10.10.005		Simple nacional a pagar	445,21
0001	0000805	1.10.10.001		Pagamento do Simples feito nesta data Caixa	445,21
Data: 30/12/2022					
0001	0001085	3.10.20.006		Impostos e taxas	793,39
0001	0001085	2.10.10.005		Provisão feita nesta data Simple nacional a pagar	793,39
0001	0001190	1.10.20.003		Provisão feita nesta data Mercadorias com compras a vista	2.207,00
0001	0001190	1.10.10.001		Compra de Mercadorias conforme NF 6405, MCA MADEIRAS LTDA Caixa	2.207,00
0001	0001195	1.10.20.003		Compra de Mercadorias conforme NF 6405, MCA MADEIRAS LTDA Mercadorias com compras a vista	1.220,34
0001	0001195	1.10.10.001		Compra de Mercadorias conforme NF 1728991, MERCANTE DIST. Caixa	1.220,34
Data: 31/12/2022					
0001	0001180	3.10.20.002		Água	50,00
0001	0001180	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	50,00
0001	0001185	3.10.20.001		Pago conf. comprovante Energia elétrica	220,00
0001	0001185	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	220,00
0001	0001190	3.10.20.004		Pago conf. comprovante Telefone	250,00
0001	0001190	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	250,00
0001	0001200	3.10.20.011		Pago conf. comprovante Sistema de informática	400,00
0001	0001200	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	400,00
0001	0001205	3.10.20.011		Pago conf. comprovante Sistema de informática	300,00
0001	0001205	1.10.10.001		Pago conf. comprovante Caixa	300,00
0001	0001210	3.10.20.007		Pago conf. comprovante Inss	115,63
0001	0001210	2.10.10.004		Provisão feita nesta data Inss a recolher	115,63
0001	0001215	3.10.20.007		Provisão feita nesta data Inss	254,23
0001	0001215	2.10.10.004		Provisão feita nesta data Inss a recolher	254,23
0001	0001220	3.10.20.008		Provisão feita nesta data Fgts	357,10
0001	0001220	2.10.10.002		Provisão feita nesta data Fgts a recolher	357,10
0001	0001340	3.10.20.005		Provisão feita nesta data Salários	2.828,11
0001	0001340	2.10.10.003		Provisão feita nesta data Salários a pagar	2.828,11
0001	0001350	5.10.10.001		Provisão feita nesta data Custo da mercadoria vendida	450.000,00
0001	0001350	1.10.20.001		Apuração do Custo da Mercadoria Vendida Estoque inicial	450.000,00
0001	0001355	1.10.20.002		Apuração do Custo da Mercadoria Vendida Estoque final	437.704,32
0001	0001355	5.10.10.001		Apuração do Custo da Mercadoria Vendida Custo da mercadoria vendida	437.704,32
0001	0001360	5.10.10.001		Apuração do Custo da Mercadoria Vendida Custo da mercadoria vendida	63.921,32

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLERI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

CONTABILIDADE

CNPJ/CEI: 16499196000140

NIRE: 29101140333

DATA DA INSCRIÇÃO: / /

000446

Folha: 000034

DQL Assessoria

Programa registrado para:
ALEXANDRE GONZAGA DA CRUZ

Livro Diário

Lote:	Docum.:	Conta:	Código:	Título/Histórico:	
0001	0001360	1.10.20.003		Mercadorias com compras a vista	63.921,32
				Apuração do Custo da Mercadoria Vendida	
0001	0001365	4.10.10.001		Vendas de mercadorias	183.045,81
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001365	5.10.10.002		Apuração do resultado	183.045,81
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001370	5.10.10.002		Apuração do resultado	76.217,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001370	5.10.10.001		Custo da mercadoria vendida	76.217,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001375	5.10.10.002		Apuração do resultado	2.640,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001375	3.10.20.001		Energia elétrica	2.640,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001380	5.10.10.002		Apuração do resultado	600,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001380	3.10.20.002		Água	800,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001385	5.10.10.002		Apuração do resultado	1.800,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001385	3.10.20.003		Internet	1.800,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001390	5.10.10.002		Apuração do resultado	3.000,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001390	3.10.20.004		Telefone	3.000,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001395	5.10.10.002		Apuração do resultado	33.499,32
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001395	3.10.20.005		Salários	33.499,32
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001400	5.10.10.002		Apuração do resultado	7.734,49
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001400	3.10.20.006		Impostos e taxas	7.734,49
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001405	5.10.10.002		Apuração do resultado	1.671,58
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001405	3.10.20.007		Inss	1.671,58
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001410	5.10.10.002		Apuração do resultado	3.025,45
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001410	3.10.20.008		Fgts	3.025,45
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001415	5.10.10.002		Apuração do resultado	2.828,11
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001415	3.10.20.009		Decimo terceiro salário	2.828,11
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001420	5.10.10.002		Apuração do resultado	5.100,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001420	3.10.20.011		Sistema de informática	5.100,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001425	5.10.10.002		Apuração do resultado	3.300,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001425	3.10.20.014		Honorários contábeis	3.300,00
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001430	5.10.10.002		Apuração do resultado	15,46
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001430	3.10.30.002		Juros passivos	15,46
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001435	5.10.10.002		Apuração do resultado	41.614,40
				Apuração do Resultado do Exercício	
0001	0001435	2.20.20.001		Lucros ou prejuízos acumulados	41.614,40
				Apuração do Resultado do Exercício	

Total do Débito: 1.345.614,41

Total do Crédito: 1.345.614,41

Total de Lançamentos: 108

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828530549-CIDICIELI JOSE DA SILVA 16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDTCEI JOSF DA SILVA|16499196000140-JOSF GILBERTO DUARTE LTDA

RECEITA BRUTA DE VENDAS	183.045,81
(-)Dedução de Vendas	-
(=)RECEITA LÍQUIDA	183.045,81
(-)Custo das Mercadorias Vendidas	76.217,00
(=)LUCRO BRUTO	106.828,81
(-)Despesas Administrativas	65.198,95
(-)Despesas Financeiras	15,46
(=)LUCRO OPERACIONAL	41.614,40
(-)Contribuição Social	-
(=)LUCRO ANTES DO IMP. RENDA	41.614,40
(-)IRPJ	-
(=)LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	41.614,40

000448

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2022

CNPJ: 16.498.196/0001-40

Pá



ATIVO

CIRCULANTE			586.760,11D
Caixa	149.055,79D		
ESTOQUES	437.704,32D		
MERCADORIAS P/ REVENDA			
ESTOQUE FINAL	437.704,32D		
NÃO CIRCULANTE			308.407,94D
ATIVO IMOBILIZADO		308.407,94D	
VEICULOS			
Veiculos	143.270,00D		
Veiculos Mix	100.000,00D		
Veiculos Strada	62.983,17D		
Depreciação acumulada Strada	17.845,23D		
INSTALACOES			
Instalacoes	20.000,00D		
TOTAL DO ATIVO			895.168,05D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, somando tanto no ativo como no passivo o valor total de R\$ 895.168,05 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Sobradinho, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME
JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA
EMPRESÁRIO
CPF: 096.468.445-34

CIDICLEI JOSÉ DA SILVA
CONTADOR
CPF 908.285.504-49
CRC 023022-BA

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLEI JOSÉ DA SILVA 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

000449

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2022

CNPJ: 16.499.196/0001-40

Pág.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 9082850549-CIDICLEI JOSÉ DA SILVA | 16499196000140-JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

4.348,46C

EXIGÍVEL

4.348,46C

FGTS a recolher

357,10C

Salários a Pagar

2.828,11C

INSS a recolher

369,86C

Simples Nacional a Pagar

793,39C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

890.819,59C

CAPITAL

890.819,59C

CAPITAL SOCIAL

Capital Social

5.000,00C

FUNDO PARA AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

95.000,00C

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Lucros/Prejuízos Acumulados

790.819,59C

TOTAL DO PASSIVO

895.168,05C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021, somando tanto no ativo como no passivo o valor total de R\$ 895.168,05 (Oitocentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Sobradinho, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME
JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA
EMPRESÁRIO
CPF: 098.488.445-34

CIDICLEI JOSÉ DA SILVA
CONTADOR
CPF 908.285.504-49
CRC 023022-BA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém esta encadernação de formulários contínuos, 0038 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0038 e que servira de Livro Diário de numero 015 na forma do paragrafo 1º. (primeiro), artigo 5º (quinto) do decreto lei número 486/69, em substituição ao Livro Diário copiativo, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Empresa : JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME
Endereco : AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, 14
Cidade : Sobradinho / BA
Bairro : CENTRO CEP : 48925000
CNPJ..... : 16.499.196/0001-40
Inscr. Estadual . : 77.980.274
Orgao de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB
No. da Inscrição : 29101140333 , em 20 de Junho de 1988.

Sobradinho-BA, 31 de Dezembro de 2022.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME
JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA
EMPRESÁRIO
CPF: 096.488.445-34

CIDICLEI JOSÉ DA SILVA
CONTADOR
CPF 908.285.504-49
CRC 023022-BA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 15

Contém este livro 40 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e serviu de DIARIO nº 15, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
Endereço: AVENIDA JOSE BALBINO DE SOUZA, 14 - XXXXXXXXX
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48925000
Cidade.: SOBRADINHO / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29101140333 e arquivado em 20/06/1988.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 16499196000140

SOBRADINHO/BA, 31 de Dezembro de 2022

CIDICLEI JOSE DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:90828550549
R.G.:0784613834 SSP-BA
C.R.C.:023022/O

JOSE GILBERTO DUARTE LIMA
C.N.P.J.:16499196000140

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90828550549-CIDICLEI JOSE DA SILVA|16499196000140-JOSE GILBERTO DUARTE LIMA



000452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO) REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 015/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023.**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min (dez horas), na sala de sessão pública, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho, estado da Bahia, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº. 042/2022, para recebimento das propostas de preços e habilitação destinados ao efetivo julgamento do Pregão Presencial (SRP) nº 015/2023, cujo objeto "*aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais*", sendo o respectivo aviso de licitação devidamente publicado nos termos do art. 4º, I, Lei Federal nº. 10.520/02, observado o inc. II do mesmo dispositivo legal, conforme faz prova os documentos juntados aos autos. Em havendo empresas interessadas e presentes, a Pregoeira solicita que sejam entregues os documentos destinados ao credenciamento. Atendendo à solicitação da Pregoeira, procederam as empresas **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA – CNPJ 16.499.196/0001-40**. Depois de apreciados os documentos destinados ao credenciamento, foi detectado pela Pregoeira que todas as empresas apresentaram os documentos destinados ao credenciamento em conformidade com o tanto exigido em Edital, restando as referidas empresas devidamente CREDENCIADA. Em seguida, procederam à devida apresentação da respectiva declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregou os envelopes nos termos do Edital, em observância ao art. 4º, VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002. A empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, está representada presencialmente por sua procuradora a senhora Semirames de Lima Azevedo – CPF 036.327.025-60. Dando prosseguimento, a Pregoeira passa a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Analisada as propostas de preços da empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, restando apresentadas em conformidade com o edital e **CLASSIFICADA** para a fase de lances verbais. Os valores ofertados pela empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, na respectiva proposta escrita, foram devidamente transcritos para o **MAPA DE PREÇOS, anexo, parte integrante da presente ata independente de transcrição**. Constam no referido Mapa de Preços, os valores ofertados verbalmente (lances verbais) em virtude das negociações com a Pregoeira. Após encerrada a fase de lances chegando ao menor valor por item, sendo este o critério de julgamento, a Pregoeira passa a análise dos valores ao final ofertados e constata a conformidade com os valores estimados, acostado ao processo em tela, bem como, o valor praticado no mercado, conforme cotações dos preços realizada. Ante o exposto, a Pregoeira declara "aceita" a proposta e valor ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, nos termos em Mapa acima citado. Resta classificada em primeiro lugar a

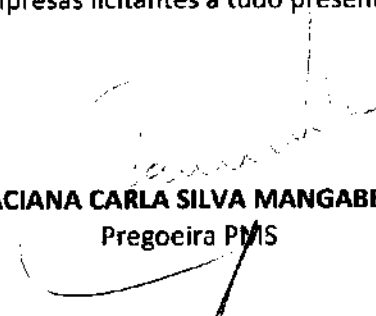


000453

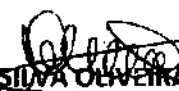
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

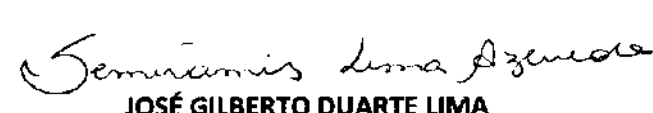
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. Em razão da classificação da empresa para a fase de habilitação, passa a Pregoeira a proceder com abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta e classificada em primeiro lugar, conforme proposta apresentada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, a **pregoeira declara VENCEDORA a empresa JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**. Ao questionar sobre a intenção dos participantes de interpor recurso em face as decisões da Pregoeira, a empresa declara inexistir intenção de propositura recursal, estando a mesma ciente do fato que, a falta de manifestação imediata e motivada da referida licitante importa a decadência do direito de recurso e a efetiva adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor já declarado. Em prosseguimento a pregoeira convoca a empresa vencedora **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**, a apresentar nova proposta, contendo o preço ao final do lance verbal proposto, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da presente data. Nada mais havendo a ser tratado, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, e eu, **Nazira da Silva Oliveira Mauricio**, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim, pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes das empresas licitantes a tudo presentes.


THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA
Pregoeira PMS


CHARLTON EMANUEL N. SANTANA
Equipe de Apoio


NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO
Equipe de apoio


JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA
Semirames de Lima Azevedo
PROCURADORA
Licitante



000454

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 015/2023**
SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO 10/05/2023**MAPA DE PREÇOS**Empresa "A": **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA**

ITEM	EMPRESA PROponente	VL. DA PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO
		ESCRITA	
01	A	R\$ 360,00	R\$ 308,00
02	A	R\$ 60,00	R\$ 58,50
03	A	R\$ 105,00	R\$ 104,00
04	A	R\$ 800,00	R\$ 799,00
05	A	R\$228,00	R\$ 207,00
06	A	R\$ 258,00	R\$ 242,00
07	A	R\$ 280,00	R\$ 243,00
08	A	R\$ 500,00	R\$ 398,00
09	A	R\$ 140,00	R\$ 138,00
10	A	R\$ 185,00	R\$ 168,00
11	A	R\$ 210,00	R\$ 185,00
12	A	R\$ 240,00	R\$ 218,00
13	A	R\$ 450,00	R\$ 398,00
14	A	Não ofertou lance	Não ofertou lance
15	A	R\$ 380,00	R\$ 335,00

Gemianis Luna Azemede



000455

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

16	A	R\$ 750,00	R\$ 686,00
17	A	R\$ 400,00	R\$ 399,00
18	A	R\$ 237,00	R\$ 167,50
19	A	R\$ 355,00	R\$ 226,00
20	A	R\$ 368,00	R\$ 333,20
21	A	R\$ 110,00	R\$ 107,00
22	A	R\$ 508,00	R\$ 409,00
23	A	R\$ 375,00	R\$ 370,00
24	A	R\$ 265,00	R\$ 263,00
25	A	R\$ 392,00	R\$ 387,00
26	A	R\$ 306,00	R\$ 290,00
27	A	R\$ 240,00	R\$ 221,00
28	A	R\$ 28,00	R\$ 27,00
29		R\$ 14,00	R\$ 13,50
30		R\$ 21,00	R\$ 20,50
31		R\$ 78,00	R\$ 75,00
32		R\$ 33,00	R\$ 25,50
33		R\$ 16,50	R\$ 14,50
34		R\$ 8,00	R\$ 5,50
35		R\$ 5,20	R\$ 2,30
36		R\$ 58,00	R\$ 42,00

Germanis Lima Azevedo



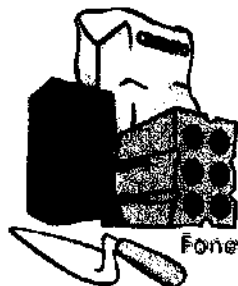
000456

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

37		Não ofertou lance	Não ofertou lance
38		Não ofertou lance	Não ofertou lance
39		R\$ 47,00	R\$ 43,00
40		R\$ 63,00	R\$ 59,90
41		R\$ 96,00	R\$ 90,00
42		R\$ 130,00	R\$ 115,00
43		R\$ 170,00	R\$ 142,00

*Todos os valores ofertados são em moeda nacional (reais/R\$).

Jemiamis Lina Azevedo



000457

Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

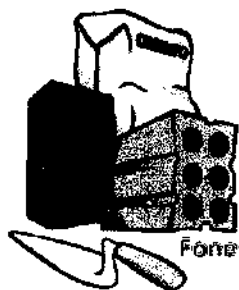
Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862/ Fixo

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2023		
RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME		
CNPJ: 16.499.196/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29101140333	
END: Av. José Balbino de Souza, N° 14, Centro, Sobradinho - BA, CEP 48.925-000		
BANCO237 - Bradesco	AGÊNCIA N°: 3584	CONTA CORRENTE N°: 7033-5

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90	MARCA PROPRIA	R\$ 308,00	R\$ 27.720,00
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30	MARCA PROPRIA	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30	MARCA PROPRIA	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30	MARCA PROPRIA	R\$ 799,00	R\$ 23.970,00
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI -OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50	MARCA PROPRIA	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80	MARCA PROPRIA	R\$ 242,00	R\$ 19.360,00
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	MARCA PROPRIA	R\$	R\$

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 - Insc. Est.: 77.980.274 ME - Av. José Balbino de Souza, S/N14 - Centro -
Fone: (074) 3538-2862
Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br



Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

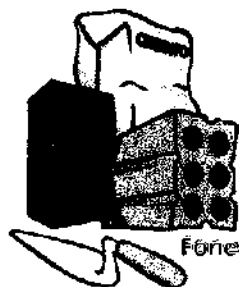
Fones: (74) 99107-1703 / Tim = (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

					243,00	4.860,00
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	MARCA PRÓPRIA	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10	MARCA PRÓPRIA	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 686,00	R\$ 20.580,00
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	MARCA PRÓPRIA	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 167,50	R\$ 33.500,00
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 333,20	R\$ 33.320,00
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40	MARCA PRÓPRIA	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 - Insc. Est.: 77.980.274 ME - Av. José Balbino de Souza, S/N14 - Centro -

Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br



Comercial Duarte

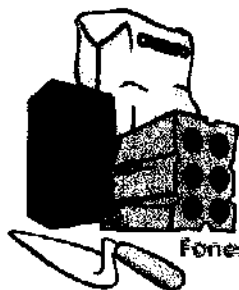
José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862 / Fixo

22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 409,00	R\$ 40.900,00
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60	MARCA PRÓPRIA	R\$ 263,00	R\$ 15.780,00
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 221,00	R\$ 22.100,00
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M ²	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	2000	MARCA PRÓPRIA	R\$ 2,30	R\$

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 - Insc. Est.: 77.980.274 ME - Av. José Balbino de Souza, S/N14 - Centro -
Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br



000460

Comercial Duarte

José Gilberto Duarte Lima

Fones: (74) 99107-1703 / Tim - (74) 98832-1693 / Oi - (74) 3538-2862/ Fixo

						4.600,00
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M ²	500	MARCA PRÓPRIA	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100	MARCA PRÓPRIA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200	MARCA PRÓPRIA	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00

Sobradinho - BA, 14 de Maio de 2023.

JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA - ME

16.499.196/0001-40

Av. José Balbino de Souza, 14, Centro

CEP 48.425-000 SOBRADINHO - BA

CNPJ n.º 16.499.196/0001-40 - Insc. Est.: 77.980.274 ME - Av. José Balbino de Souza, S/N14 - Centro -

Fone: (074) 3538-2862

Sobradinho - Bahia / E-mail: gilbertoduartelima@hotmail.com.br



000461

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023**
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 015/2023**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sobradinho, Estado da Bahia, considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial (SRP) Nº 015/2023, objetivando a "eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais", resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a proposta financeira da empresa **JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME** inscrita no CNPJ/MF nº. 16.499.196/0001-40 nos seguintes valores unitários:

1	R\$ 308,00
2	R\$ 58,50
3	R\$ 104,00
4	R\$ 799,00
5	R\$ 207,00
6	R\$ 242,00
7	R\$ 243,00
8	R\$ 398,00
9	R\$ 138,00
10	R\$ 188,00
11	R\$ 185,00
12	R\$ 218,00
13	R\$ 398,00
15	R\$ 335,00
16	R\$ 686,00
17	R\$ 399,00
18	R\$ 167,50
19	R\$ 226,00
20	R\$ 333,20
21	R\$ 107,00
22	R\$ 409,00
23	R\$ 370,00
24	R\$ 263,00
25	R\$ 387,00
26	R\$ 290,00
27	R\$ 221,00
28	R\$ 27,00
29	R\$ 13,50
30	R\$ 20,50
31	R\$ 75,00
32	R\$ 25,50
33	R\$ 14,50
34	R\$ 5,50
35	R\$ 2,30
36	R\$ 42,00



000462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10

39	R\$ 43,00
40	R\$ 59,90
41	R\$ 90,00
42	R\$ 115,00
43	R\$ 142,00

Sobradinho/BA, em 15 de maio de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Pregoeira Municipal



060463

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHOAV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA
CNPJ. 16.444.804/0001-10**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023****Processo Administrativo nº 066/2023**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Pregoeira, constituída em conformidade com as leis municipais, com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 015/2023, que objetiva o registro de preço para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Tendo em vista o presente processo, onde o mesmo está em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO a Presente licitação**, e assim o faço operando com lastro na lei dantes invocada e nas demais disposições correlatas à espécie aplicadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dessa Forma, autorizo à Secretaria de Fazenda e Administração a adotar os procedimentos legais para a contratação da empresa **JOSE GILBERTO DUARTE LIMA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.499.196/0001-40**, com sede na Av. José Balbino de Souza, nº 14, Centro, Sobradinho, Bahia, Brasil, CEP: 48.925-000, vencedora da licitação, respeitando-se as normas do Edital e da lei.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho (BA), 15 de maio de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.15 14:51:16 -03'00'**Regis Cleivys Sampaio Bento**
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

010464

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

N.º 066/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.905.395-10 e portador da Cédula de Identidade nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2023, Processo Administrativo 066/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. José Balbino de Souza, nº 14, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.499.196/0001-40, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 015/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90	R\$ 308,00	R\$ 27.720,00
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE., 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI,	Unidade	30	R\$ 799,00	R\$ 23.970,00

Gemianis Lima Azevedo



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

00465

	ALMOFADADA				
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M ²	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M ²	80	R\$ 242,00	R\$ 19.360,00
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	R\$ 243,00	R\$ 4.860,00
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA	Unidade	30	R\$ 686,00	R\$ 20.580,00

Geniramis Lima Aguiar



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)				
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200	R\$ 167,50	R\$ 33.500,00
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	R\$ 333,20	R\$ 33.320,00
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100	R\$ 409,00	R\$ 40.900,00
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60	R\$ 263,00	R\$ 15.780,00
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100	R\$ 221,00	R\$ 22.100,00
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M²	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M²	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M²	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M²	2000	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M²	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO)	M²	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00

Germanus Lima Azevedo



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA				
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M²	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M²	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 668.455,00 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)					

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Semíramis Lima Azevedo



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Geniâmar Lima Azeredo



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
GABINETE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Sobradinho - BA, 15 de Maio de 2023.

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.05.15 16:14:41 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Semirames Lima Azevedo
JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA-ME
SEMIRAMES LIMA AZEVEDO
PROCURADORA

TESTEMUNHAS:

- 1- *[Assinatura]*
Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º
- 2- *Railla Helen da S. Nascimento*
Nome:
CPF/MF n.º 071.693.795-0L



000476

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 066/2023 – PP (SRP) nº. 015/2023. Fica adjudicado o objeto: Registro de preços para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, a empresa JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA-ME, CNPJ nº 16.499.196/0001-40, no valor global de R\$ 668.455,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Itens e valores abaixo:

1	R\$ 308,00
2	R\$ 58,50
3	R\$ 104,00
4	R\$ 799,00
5	R\$ 207,00
6	R\$ 242,00
7	R\$ 243,00
8	R\$ 396,00
9	R\$ 138,00
10	R\$ 168,00
11	R\$ 185,00
12	R\$ 218,00
13	R\$ 398,00
15	R\$ 335,00
16	R\$ 686,00
17	R\$ 389,00
18	R\$ 187,50
19	R\$ 226,00
20	R\$ 333,20
21	R\$ 107,00
22	R\$ 409,00
23	R\$ 370,00
24	R\$ 263,00
25	R\$ 387,00
26	R\$ 290,00
27	R\$ 221,00
28	R\$ 27,00
29	R\$ 13,50
30	R\$ 20,50
31	R\$ 75,00
32	R\$ 25,50
33	R\$ 14,50
34	R\$ 5,50
35	R\$ 2,30
36	R\$ 42,00
38	R\$ 43,00
40	R\$ 56,80
41	R\$ 60,00
42	R\$ 115,00
43	R\$ 142,00

Sobradinho – BA, 15 de maio de 2023, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do PAD nº. 066/2023 – PP (SRP) nº. 015/2023. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais. Vencedora: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA-ME, CNPJ nº 16.499.196/0001-40, no valor global de R\$ 668.455,00 (seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Homologado em: 15/05/2023. Regis Clalvys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2023

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata de Registro de Preços e eventual aquisição para fornecimento de Madeiras em Geral, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, obtido através do PAD nº. 066/2023 – PP (SRP) nº. 015/2023, sendo o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 15/05/2023, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 15 de Maio de 2023 - Pag.3 - Ano XI - Nº 2612

000471

RAZÃO SOCIAL: JOSÉ GILBERTO DUARTE LIMA-ME

CNPJ: 16.499.196/0001-40

ENDEREÇO: Av. José Balbino da Souza, nº 14, Centro, Sobradinho/BA, CEP 48.925-000

VIGÊNCIA: 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BATENTE (CAIXÃO) EM MADEIRA LEI L=13CM (ATÉ 1,00X220CM), COMPLETO C/02 JOGOS ALIZAR	Unidade	90	R\$ 308,00	R\$ 27.720,00
2	ALIZAR EM MADEIRA 1ª QUALIDADE, 5X1 CM (2,20X0,90CM), PARA 1 LADO	Unidade	30	R\$ 58,50	R\$ 1.755,00
3	BATENTE SIMPLES (CAIXILHO) EM MADEIRA LEI 1ª QUALIDADE, 7 X 3,5 CM P/PORTAS ATÉ 1,00X2,50M	Unidade	30	R\$ 104,00	R\$ 3.120,00
4	JANELA ABRIR, MADEIRA LEI, ALMOFADADA	Unidade	30	R\$ 799,00	R\$ 23.970,00
5	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	M²	50	R\$ 207,00	R\$ 10.350,00
6	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	M²	80	R\$ 242,00	R\$ 19.360,00
7	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	R\$ 243,00	R\$ 4.860,00
8	PORTA MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
9	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 60 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
10	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 70 X 210 X 3,5CM	Unidade	40	R\$ 168,00	R\$ 6.720,00
11	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 80 X 210 X 3,5CM	Unidade	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
12	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 90 X 210 X 3,5CM	Unidade	30	R\$ 218,00	R\$ 6.540,00
13	PORTA MADEIRA COMPENSADA (VIROLA), LISA, SEMI-OCA - 100 X 210 X 3,5CM	Unidade	20	R\$ 398,00	R\$ 7.960,00
15	PORTA MADEIRA MISTA ALMOFADADA, 60 X 210CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	10	R\$ 335,00	R\$ 3.350,00
16	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,90X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	R\$ 686,00	R\$ 20.580,00
17	PORTA DE MADEIRA ALMOFADA 0,80X2,10CM (ANGICO OU SIMILAR)	Unidade	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
18	FÓRMICA LISA BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	200	R\$ 167,50	R\$ 33.500,00
19	FÓRMICA BRILHANTE BRANCA, 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	R\$ 226,00	R\$ 22.600,00
20	FÓRMICA LISA DE OSSO, BRANCA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	100	R\$ 333,20	R\$ 33.320,00
21	FÓRMICA FOSCA CINZA 0,8MMX3,08MX1,25M	Unidade	40	R\$ 107,00	R\$ 4.280,00
22	COMPENSADO NAVAL 15 MM	Unidade	100	R\$ 409,00	R\$ 40.900,00
23	COMPENSADO NAVAL 10MM	Unidade	100	R\$ 370,00	R\$ 37.000,00
24	COMPENSADO NAVAL 04 MM	Unidade	60	R\$ 263,00	R\$ 15.780,00
25	COMPENSADO COMUM 18MM	Unidade	100	R\$ 387,00	R\$ 38.700,00
26	COMPENSADO COMUM 15MM	Unidade	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
27	COMPENSADO COMUM 10MM	Unidade	100	R\$ 221,00	R\$ 22.100,00
28	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX30CM	M²	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
29	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX14CM	M²	500	R\$ 13,50	R\$ 6.750,00
30	MADEIRA MISTA SERRADA (TÁBUA) 2,2CMX22CM	M²	500	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
31	MADEIRA PINUS 2ª QUALIDADE SERRADA D (TÁBUA) 2,2CMX30CMX3,00M	Unidade	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
32	MADEIRA SERRADA (VIGA-LINHA) 5CMX13CM - NÃO APARELHADA	M²	2000	R\$ 25,50	R\$ 51.000,00
33	MADEIRA MISTA SERRADA (BARROTE) 6,0CMX6,0CM - NÃO APARELHADA	M²	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 15 de Maio de 2023 - Pag.4 - Ano XI - Nº 2812

000472

34	MADEIRA MISTA SERRADA (CAIBRO) 5,00CMX3,00CM - NÃO APARELHADA	M²	2000	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
35	MADEIRA MISTA SERRADA (RIPA) 1,5 CMX5,00CM- NÃO APARELHADA	M²	2000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
36	MADEIRA MISTA SERRADA (PRANCHÃO) 6,00 CMX20,00CM- NÃO APARELHADA	M²	500	R\$ 42,00	R\$ 21.000,00
39	EUCALIPTO TRATADO 8-10CM X2,20M	Unidade	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
40	EUCALIPTO TRATADO 10-12CMX2,2M	Unidade	100	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00
41	EUCALIPTO TRATADO 12-14CMX2,2M	Unidade	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
42	MADEIRITE RESINADO 10MMX1,10X2,20M	Unidade	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
43	MADEIRITE RESINADO 12MMX1,10X2,20M	Unidade	200	R\$ 142,00	R\$ 28.400,00
VALOR GLOBAL: R\$ 668.455,00 (SEISCENTOS E SESENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)					

Sobradinho/BA, em 15 de maio de 2023. Regis Clellys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

